



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 09 de Maio de 2022

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

Ano LV - nº 13.280

58 Páginas

**SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
SECRETARIAS DE ESTADO .....	3
AUTARQUIAS .....	13
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	15
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA .....	15
MINISTÉRIO PÚBLICO .....	15
MUNICIPALIDADE .....	15
TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	57
DIVERSOS .....	57

**GOVERNADORIA DO ESTADO**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 1.210-P, DE 5 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar JAQUELINE FERNANDES DE FRANÇA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC, nomeado através do Decreto nº 6.608, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 1.211-P, DE 5 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar TAUAN MACHADO CRAVEIRO do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC, nomeado através do Decreto nº 89-P, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 1.212-P, DE 5 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.196-P, de 29 de abril de 2022, que nomeou MANYRA BRAZ DA GAMA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 1.213-P, DE 5 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA COSTA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 1.214-P, DE 5 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear SANDRO PATRICIO SILVA DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 1.215-P, DE 5 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 1.237-P, DE 6 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe

confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA GORETE DA COSTA DE MORAES do Cargo em Comissão, referência CEC-7, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, nomeado através do Decreto nº 9.104, de 7 de junho de 2021.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 6 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.238-P, DE 6 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JORGE ALEX CAMBESSA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-7, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 8.436, de 24 de março de 2021.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 6 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.239-P, DE 6 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE MAURI DA SILVA BARBOZA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-7, no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE.  
Art. 2º Revogar o Decreto nº 10.010, de 8 de setembro de 2021.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 6 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.240-P, DE 6 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.233-P, de 5 de maio de 2022, que exonerou RAYANE CAMILA DE SOUZA BANDEIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-7, da Secretaria Extraordinária de Assuntos Governamentais – SEGOV.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 6 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.241-P, DE 6 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear NILBER SOUZA SANTOS para exercer o Cargo de Diretor, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre - PROCON.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 956-P, de 8 de abril de 2021.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 6 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.242-P, DE 6 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear TONY DA ROCHA ROQUE para exercer o Cargo de Diretor, no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE.  
Art. 2º Revogar o Decreto nº 8.465, de 25 de março de 2021.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 6 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2020 – CPL 05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002787-6/2020.

FINALIDADE: Este termo aditivo tem por finalidade PRORROGAR a vigência do Contrato nº 036/2021, e Aditivar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial em conformidade com o Parecer Jurídico nº 97/2022/PCAC – ASSJUR/PCAC – DELGERAL.

DO VALOR: O valor total Global deste Termo Aditivo é de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) referente ao LOTE 3 – REGIONAL DO PURUS/IACO, e de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente ao LOTE 5 – REGIONAL DO JURUÁ, perfazendo o valor total de R\$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), acrescido ao valor inicial do Contrato que passará de R\$ 1.590.000,00 (um milhão quinhentos e noventa mil reais) para R\$ 1.987.500,00 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Valor do Aditivo.

LOTE 3 – REGIONAL DO PURUS/IACO						
Projeto/Atividade	Força de Segurança	Fonte	Lote	Elemento de Despesa	Valor Global (R\$)	
45100106183227742850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais e 45100106183142144830000 - Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Predial.	PCAC	100	3	33.90.39.00 – Serviço	97.500,00 Percentual de Desconto de 31/10%	
LOTE 5 – REGIONAL DO JURUÁ						
Projeto/Atividade	Força de Segurança	Fonte	Lote	Elemento de Despesa	Valor Global (R\$)	
45100106183227742850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais e 45100106183142144830000 - Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Predial.	PCAC	100	5	33.90.39.00 – Serviço	300.000,00 Percentual de Desconto de 33,90%	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45100106183227742850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais e 45100106183142144830000 - Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Predial. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. FONTE DE RECURSO: 100 – RP.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo é de 23.04.2022 a 23.04.2023.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as oras ajustadas.

Rio Branco – AC, 20.04.2022

ASSINAM: Sr. José Henrique Maciel Ferreira PCAC e o Sr. Francisco Otemir Gomes Farias, pela Empresa.

## SECRETARIAS DE ESTADO

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH

## RESOLUÇÃO Nº 01/C.E.P.CZS

CRUZEIRO DO SUL- AC, 06 DE MAIO DE 2022. O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTO NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Paulo Ricardo da Costa Bandeira - Presidente
- Ademar Rocha da Silva
- Francisco Nauseam Golveia da Silva

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola de Ensino Médio Dom Henrique Ruth, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul - AC, 06 de maio de 2022.

JAIR DE SOUZA COSTA  
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 178/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017 – CPL 02

PROCESSO SEI Nº 0014.011108.00367/2021-06

(ADESÃO SEPC)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 178/2018, referente à contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças em condicionadores de ar do tipo janela e split, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rio Branco/AC, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 222/2022/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos

autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 04 de maio de 2022 e término em 03 de maio de 2023.

DO VALOR: Dá-se a este aditivo o valor total de R\$ 428.797,50(quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho:717.601.4472.0000 – Manutenção e Serviços Gerais Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (P.J) e 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 300 (FUNDEB);

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 03 de maio de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante  
Alan Italo Nascimento da Silva – Alan Refrigeração Ltda- ME – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 193/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 397/2018 – CPL 02  
(PROCESSO Nº 0015205-4/2018)  
SEI Nº 0014.013909.00026/2021-22

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 193/2019, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, tipo carro passeio, sem condutor, pessoa jurídica, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, Subprojeto do Policiamento Escolar, para suprir as demandas do município de Rio Branco/AC, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 217/2022/SEE – DILIC/SEE - DEAJ e a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO PREÇO: O valor unitário dos serviços objeto do presente Aditivo é R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura em 02 de maio de 2022, com término em 01 de maio de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (P.J); Fonte de Recurso: 100(RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de abril de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante  
AlessioRainier Araújo Marques - Locage Empreendimentos Ltda – EPP - Pela Contratada

## SEINFRA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021.  
SEI: 0844.013391.00034/2020-47

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação com revestimento em tijolo maciço, drenagem, meio-fio com sarjeta e passeio público, no Bairros Boa Vista e Sobral, na cidade de Rio Branco-Ac, conforme ruas indicadas na planilha orçamentária

DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: O presente termo, tem como objeto crescer o valor de R\$ 971.456,70 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), e supressão de R\$ 301.861,72 (trezentos e um mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), passando o Contrato de R\$ 3.890.500,64 (três milhões, oitocentos e noventa mil e quinhentos reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 4.560.095,62 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) de acordo com a Solicitação do 1º Termo Aditivo de Valor - Boa Vista e Sobral e Parecer nº 121/2022/SEINFRA-ASJUR, parte integrante do presente termo.  
Da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes de execução do

presente Termo correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, por meio da seguinte classificação orçamentária. Código órgão/ Unidade Executora: 754/001; Programa de Trabalho: 154511411.4249.0000; Elemento de Despesa: 44.90.51.000, Fonte de Recurso: 100.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 11 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Delcimar Bezerra de Sousa, pela ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (Contratada)

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020  
SEI: 4016.011948.00085/2019-61

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação do entorno e acesso da Escola Rural Estadual União e Progresso, BR 317, km 72, Vila Caquetá, Ramal Linha 1, localizado no Município de Porto Acre/AC.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, contados de a 04/05/2022 a 04/08/2022, em conformidade aa Justificativa nº 30/2022 de Aditivo de Prazo e Parecer Jurídico nº 124/2022/SEINFRA/ASJUR.

DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: O presente termo, tem como objeto crescer o valor de R\$ 42.943,59 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) e supressão de R\$ 32.436,96 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), passando o Contrato de R\$ 299.781,49 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 310.288,10 (trezentos e dez mil duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos) de acordo com a Solicitação do 9º Aditivo de Valor e Parecer nº 124/2022/SEINFRA – ASSEJUR - GABIN, parte integrante do presente termo.

Da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de execução do presente Termo, correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, por meio da seguinte classificação orçamentária. Código órgão/ Unidade Executora: 754/001; Programa de Trabalho: 15.782.1408.4237.000; Elemento de Despesa: 44.90.51.000, Fonte de Recurso: 100.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57 e 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 04 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Moacir Pereira dos Santos, pela MF CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (Contratada)

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020  
SEI: 4016.011948.00101/2019-16.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação do entorno e acesso da Escola Rural Estadual Tufi Assmar, Rodovia AC 40, Ramal Itucumã, Km 001, localizado no Município do Senador Guiomard/AC.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, contados de a 04/05/2022 a 04/08/2022, em conformidade aa Justificativa nº 23/2022 de Aditivo de Prazo e Parecer Jurídico nº 118/2022/SEINFRA/ASJUR.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 04 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Moacir Pereira dos Santos, pela MF CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (Contratada)

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 SEI: 4016.011948.00075/2019-26.  
DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação do entorno e acesso da Escola Rural São Francisco de Assis, BR 317, Vila Pia, Lado Direito, Sentido Boca do Acre, localizada no Município do Porto Acre/AC.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, contados de a 04/05/2022 a 04/08/2022, em conformidade com a Justificativa nº 28/2022 de Aditivo de Prazo e Parecer Jurídico nº 123/2022/SEINFRA/ASJUR.  
DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: O presente termo, tem como objeto acrescer o valor de R\$ 7.394,30 (sete mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) e supressão de R\$ 36.899,45 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), passando o Contrato de R\$ 301.646,23 (trezentos e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) para R\$ 272.141,08 (duzentos e setenta e dois mil cento e quarenta e um reais e oito centavos) de acordo com a Solicitação do 9º Aditivo de Valor e Parecer nº 123/2022/SEINFRA – ASSEJUR - GABIN, parte integrante do presente termo.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de execução do presente Termo correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, por meio da seguinte classificação orçamentária. Código órgão/ Unidade Executora: 754/001; Programa de Trabalho: 15.782.1408.4237.000; Elemento de Despesa: 44.90.51.000, Fonte de Recurso: 100.  
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57 e 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 04 de setembro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Moacir Pereira dos Santos, pela CONSÓRCIO EMPRESARIAL AMAZÔNIA (Contratada)

##ATO AVISO DE REABERTURA DE DATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – SEINFRA  
##TEX Objeto: Construção do Centro Administrativo no Município de Brasileira/Acre – 1ª Etapa, referente ao Convênio nº 898666/2020MD/PCN. Fonte de Recursos: 200 (recursos do Convênio nº 898666/2020MD/PCN e 100 (CONTRAPARTIDA DO Governo do Estado do Acre). Retirada do Edital: até o dia 04/05/2022. Através do e-mail: cplseinfra.licitacao@gmail.com Data de Abertura 05/05/2022, às 14h e 30min, na sala da Comissão de Licitação, no Prédio da Secretaria de Estado de Infra Estrutura – SEINFRA, localizado na via Chico Mendes, 805 – Bairro Vila do DNER – CEP 60.906-150 – Rio Branco/AC. Fone: (068) 3215-3060, conforme o preâmbulo do edital.  
##DAT Rio Branco-AC, 25 de abril de 2022.

##ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
– SEINFRA

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.  
Objeto: Construção do Centro Administrativo do Município de Brasília/Acre – 1ª Etapa, referente ao convênio de nº 898666/2020MD/PCN. A Comissão Permanente de Licitações – CPL SEINFRA, julgou INABILITADAS as licitantes: TWC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, JURUA CONSTRUTORA EIRELI e KR SOUZA LTDA. E julgou HABILITADAS as licitantes: MOTA&MOTA LTDA, SOLU'S ENGENHARIA EIRELI, RAFAEL WICIUK EIRELI, SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI, NERDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA, GABRO CONSTRUÇÃO e BORGES COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 17/05/2022, às 08h e 30min, publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União seção 3, Jornal, quadro de aviso de licitação no Licon.  
Rio Branco-AC, 06 de abril de 2022.

MARIA ODALIS RUIZ GADELHA  
Presidente da Comissão

SEPA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA Nº 77, DE 06 DE MAIO DE 2022.  
O Secretário de Estado de Produção e Agronegócio, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.026-P, de 18 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.269-A, de 21 de abril de 2022. RESOLVE:  
Art. 1º Revogar a Portaria nº. 282, de 06 de outubro de 2021, publicada no D.O. nº. 13.010, que concedeu a Função Gratificada FG-10 a servidora Ellen Albuquerque Abud, matrícula nº 9332154-1, para responder como chefe da Divisão de Monitoramento da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Rio Branco - AC, 06 de maio de 2022.

Edivan Maciel de Azevedo  
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio  
Decreto nº 1.026-P/2022

SEPLAG

ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 592/2022/SEPLAG/GABIN DE 06/05/2022  
“Estabelece a estrutura básica da Comissão Especial para regulamentação da Lei nº 3.920, de 01 de abril de 2022, que criou a carreira típica de Estado da gestão governamental e altera a Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010, que estabelece nova estrutura de carreira para os servidores ocupantes do cargo de gestor de políticas públicas da administração direta e indireta do Estado do Acre”  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, Decreto nº 5.322, de 18 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº 10.802, de 15 de dezembro de 2021;  
CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, normatizar, gerenciar e modernizar a política de gestão de pessoas, promovendo o desenvolvimento e a valorização do servidor do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010, que estabeleceu a nova estrutura de carreira para os servidores ocupantes do cargo de gestor de políticas públicas da administração direta e indireta do Estado do Acre;  
CONSIDERANDO a Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, que estabeleceu a nova estrutura de carreira para os servidores ocupantes do cargo de técnico de gestão pública da administração direta e indireta do Estado;  
CONSIDERANDO a Lei nº 3.920, de 01 de abril de 2022, que criou a carreira típica de Estado da gestão governamental e altera a Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010, que estabelece nova estrutura de carreira para os servidores ocupantes do cargo de gestor de políticas públicas da administração direta e indireta do Estado do Acre;  
CONSIDERANDO a adoção de boas práticas administrativas e o novo modelo de gestão adotado pelo Governo do Estado, pautado na busca pela garantia da máxima eficiência dos serviços realizados pelos servidores;  
CONSIDERANDO a implementação de novas estruturas que impõem a necessidade de reordenamento e movimentação de recursos humanos entre os órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, sobrevalendo, nesse caso, o interesse público, RESOLVE:  
Art. 1º Fica estabelecida, na forma desta Portaria, a estrutura básica da Comissão Especial para discussão e elaboração de propostas visando a regulamentação da Lei nº 3.920, de 01 de abril de 2022.  
Art. 2º A Comissão é composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:  
I – Membros das Instituições Públicas:  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG:  
Ítaro Souza de Castro;  
Geórgia Araújo Tavares Freire;  
Samia de Oliveira Nogueira;  
Waniza Beatriz Gonçalves da Costa;  
Maria Jeigiane Portela da Silva.  
b) Procuradoria Geral do Estado do Acre – PGE/AC:  
1. Leonardo das Neves Carvalho.  
II – Membros das Entidades:  
Sindicato dos Gestores de Políticas Públicas:  
1. Gabrielle Mezerhane da Costa.  
Sindicato dos Técnicos em Gestão Pública:



ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA, 73,60 / 28°, 257.857-3, ANTONIA BRENDA NASCIMENTO ARAUJO, 73,30 / 29°, 255.955-2, FRANCINETE MATIAS DE ABREU MAIA, 73,30 / 30°, 252.318-3, CLICIANE PEREIRA DA COSTA, 73,10.  
 PROFESSOR - P2 - LÍNGUA PORTUGUESA  
 FEIJÓ – URBANA  
 17°, 250.372-7, MARIA FRANCISCA DAMASCENO DE SOUZA, 67,70 / 18°, 251.298-0, LEIDE NIRIA DE SOUSA CORDEIRO, 67,70 / 19°, 257.630-9, NEISE DE SOUSA DOURADO, 67,70.  
 PROFESSOR - P2 - LÍNGUA PORTUGUESA  
 MÂNCIO LIMA – URBANA  
 4°, 251.386-2, MATHEUS LIMA DIAS, 81,50 / 5°, 252.562-3, BEATRIZ DE SOUZA MONTE, 81,40 / 6°, 257.300-8, EDILENE MATOS DA COSTA, 76,80 / 7°, 259.936-8, BRUNA REGINA MELO DA SILVA, 72,20 / 8°, 253.706-0, ALDECY COSTA SOUZA, 70,40 / 9°, 259.029-8, ANTÔNIA CARINA DA SILVA PEREIRA, 68,30 / 10°, 255.341-4, JOSE ALDENIR ARAUJO RODRIGUES, 65,70.  
 PROFESSOR - P2 - LÍNGUA PORTUGUESA  
 PLÁCIDO DE CASTRO – URBANA  
 4°, 200.182-9, HELIONE FERREIRA DA SILVA, 65,10 / 5°, 254.922-0, MARIA DANIELA LIMA DA SILVA, 64,50.  
 PROFESSOR - P2 - LÍNGUA PORTUGUESA  
 RIO BRANCO – RURAL  
 12°, 259.153-7, WEVERTON ALMEIDA ALMADA, 67,50 / 13°, 255.288-4, LEILA KELLY LIMA VIANA, 67,20 / 14°, 254.191-2, LUANA FERREIRA VIANA, 67,10 / 15°, 250.169-4, JOCILEIDE MARIA MAGALHAES ROCHA, 66,50 / 16°, 254.031-2, MARCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA FERNANDES, 63,00 / 17°, 253.573-4, CARLOS SAYMON AMANCIO SANTANA, 61,40.  
 PROFESSOR - P2 - LÍNGUA PORTUGUESA  
 RIO BRANCO – URBANA  
 68°, 258.270-8, VALDINEIA DA LUZ MEIRA MACHADO, 76,00 / 69°, 250.671-8, JEISSYANE FURTADO DA SILVA, 76,00 / 70°, 252.430-9, ANA FABIA NUNES DE SOUZA, 75,90 / 71°, 258.321-6, JOANA DELFINO NASCIMENTO, 75,80 / 72°, 253.552-1, FLAVIANE BARRETO SALDANHA, 75,70 / 73°, 253.932-2, DELBIANY LIMA DE OLIVEIRA, 75,70 / 74°, 250.844-3, ROSALIA VANZILER DE LIMA, 75,60 / 75°, 255.762-2, SILMARA PEREIRA DE MOURA, 75,60 / 76°, 252.969-6, SANDRA MARA SOUZA DE OLIVEIRA SILVA, 75,50 / 77°, 257.614-7, LUCIANO ALVES DE QUEIROZ, 75,50 / 78°, 250.061-2, ALEX MONTEIRO DOS SANTOS, 75,50 / 79°, 257.249-4, MARIA ISABEL RODRIGUES MEDEIROS, 75,30 / 80°, 255.225-6, ANA PAOLA PEREIRA DA SILVEIRA CORREIA, 75,30 / 81°, 253.102-0, NARALINE DOS SANTOS MENEZES, 75,20 / 82°, 257.334-2, RENATA SILVA DE SOUSA, 75,10 / 83°, 255.278-7, GLEICIANE NUNES DE SOUZA, 75,10 / 84°, 257.950-2, MICHAELLA DA SILVA OLIVEIRA, 75,00 / 85°, 257.838-7, MARIA DE JESUS BENTO DA SILVA, 74,90 / 86°, 259.939-2, HILDEGARDO JUSTINIANO BICHARA, 74,60 / 87°, 250.641-6, CÉLIA REGINA VIANA DE ARAÚJO MESQUITA, 74,60 / 88°, 200.415-1, GOLBYLENI CRISTINA PULLIG, 74,50 / 89°, 251.919-4, ADRIANA ALVES DE SOUZA SADM, 74,40 / 90°, 258.805-6, TAINA SOUZA DO NASCIMENTO, 74,30 / 91°, 257.616-3, MARGARETE ROLIM DE PAIVA DE LIMA, 74,30 / 92°, 251.923-2, TERELUZIA SILVA DOS SANTOS PEREIRA, 74,30 / 93°, 258.160-4, MARIA ILMA BRITO DO NASCIMENTO, 74,30 / 94°, 253.388-0, LUANA KAROLYNE DOS SANTOS, 74,10 / 95°, 258.931-1, RÔMULO NUNES DA SILVA, 74,00 / 96°, 250.437-5, PATRÍCIA PAIVA DA SILVA, 74,00 / 97°, 252.973-4, ANA BEATRIZ SANTOS DOS ANJOS, 73,60 / 98°, 255.771-1, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, 73,50 / 99°, 253.684-6, SILVIA CRISTINA DE BARROS CAVALCANTE MAIA, 73,50 / 100°, 259.018-2, MARIA NILZETE VICTOR DE QUEIROZ CHOY, 73,50 / 101°, 250.155-4, JOSIAS SANTIAGO DA SILVA, 73,40 / 102°, 253.548-3, RANYELLE MARTINS DA SILVA, 73,30 / 103°, 258.671-1, GERTRUDES MARIA SOBRINHO DA SILVA, 73,10 / 104°, 255.639-1, CLICIA MARIA ARAÚJO DA SILVA SOUZA, 73,10 / 105°, 256.280-4, ALINE SOTERO SOUZA DE OLIVEIRA DA SILVA, 73,00 / 106°, 253.481-9, MINEIA FIDELES SOUZA, 72,90 / 107°, 257.586-8, MARIA LÚCIA PRESTES PINHEIRO, 72,80 / 108°, 250.989-0, GEISA BEATRIZ DA COSTA E COSTA, 72,80 / 109°, 250.004-3, DANIEL DO NASCIMENTO LOPES, 72,70 / 110°, 259.349-1, JAYNE ANDRADE XAVIER, 72,60 / 111°, 252.070-2, MIDIA MESQUITA DE OLIVEIRA, 72,60 / 112°, 259.795-0, SANDRA CHAVES DE ARAUJO CUNHA, 72,50 / 113°, 252.280-2, IDUL SANTOS MODESTO FILHO, 72,50 / 114°, 253.580-7, AMANDA MORAES FROTA, 72,30 / 115°, 255.676-6, MARIA DISNEY DOS SANTOS SIMOES BANDEIRA, 72,10 / 116°, 259.228-2, GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS, 72,10 / 117°, 256.072-0, MARIA NATALI MOREIRA CHAVES, 72,10 / 118°, 256.690-7, VANESSA DA SILVA PEREIRA, 72,00 / 119°, 256.367-3, TEONES ANUNCIACÃO DA SILVA, 72,00 / 120°, 200.271-0, WILSON JUNIOR RODRIGUES LEAL, 71,80 / 121°, 256.453-0, HERDINANDA DE BRITO OLIVEIRA SILVA, 71,80 / 122°, 253.670-6, JULIANA FERREIRA DE LIRA, 71,60 / 123°, 255.718-5, CLÍCIA MESSIAS MENDONÇA, 71,60 / 124°, 254.496-2, CINTIA AL-

MEIDA DA SILVA E SILVA, 71,50 / 125°, 250.891-5, DANIELY ALVES LOPES PESSOA, 71,50 / 126°, 200.654-5, THALYTA DOS SANTOS MOURA, 71,50 / 127°, 252.747-2, SARA RODRIGUES DAMASCENO, 71,40 / 128°, 256.174-3, AURINÉIA ALVES DE LIMA CASTRO, 71,10 / 129°, 254.532-2, MARCOS AIRES DA SILVA, 71,10 / 130°, 250.649-1, MARCIANO MIRANDA SILVA, 71,00 / 131°, 251.404-4, ANTONIA DANIELE LEITE, 70,70 / 132°, 256.177-8, MARIA ANTONIA VIEIRA DO REGO SILVA, 70,40 / 133°, 254.700-7, JUCELI PEREIRA GUERRA, 70,20 / 134°, 253.566-1, JOSILENE DOS SANTOS RODRIGUES, 70,20 / 135°, 252.014-1, RAQUEL SALES DOS SANTOS NASCIMENTO, 69,90 / 136°, 250.170-8, JÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA, 69,90 / 137°, 251.871-6, KATIUCIA RIBEIRO DA COSTA, 69,80 / 138°, 255.300-7, QUEILA MARA OLIVEIRA DE LIMA, 69,50 / 139°, 253.748-6, ANDRESSA QUEIROZ DA SILVA, 69,20.  
 PROFESSOR - P2 - LÍNGUA PORTUGUESA  
 SENADOR GUIOMARD – URBANA  
 2°, 253.128-3, VALDÉRÉS CANDIDA DO NASCIMENTO, 73,70 / 3°, 252.058-3, ANDRÉIA CASTRO ANDRADE, 73,50.  
 PROFESSOR - P2 – QUÍMICA  
 RIO BRANCO – URBANA  
 18°, 259.997-0, VANESSA LIMA DIAS, 75,50 / 19°, 256.067-4, JÚLIA CAROLINE ALVES RIBEIRO, 75,40 / 20°, 257.987-1, MARCOS OLIVEIRA DE ARAÚJO, 75,30 / 21°, 257.228-1, FRANCIONE ARAUJO DE SOUZA, 74,10 / 22°, 253.448-7, JOCILEY DA SILVA LIMA, 73,60 / 23°, 256.167-0, MARIA DAS DORES MARINHO PEREIRA RODRIGUES, 73,60 / 24°, 251.207-6, EDNA FACUNDO DE SOUZA, 73,20 / 25°, 255.529-8, CLAUDIA ALVES SIMOURA SOARES, 73,20 / 26°, 257.236-2, NAIRY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 73,10 / 27°, 251.673-0, ABIGAIL DE QUEIROZ SANTANA, 73,10 / 28°, 250.782-0, DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS, 72,50 / 29°, 255.642-1, ANA KAROLYNE SILVA DE JESUS, 72,00.  
 2 DOS EXAMES MÉDICOS  
 2.1 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação.  
 2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;  
 2.1.2 Avaliação neurológica;  
 2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);  
 2.1.4 Avaliação infectológica;  
 2.1.5 Avaliação psiquiátrica;  
 2.1.6 Avaliação ortopédica com Raio X total de coluna;  
 2.1.7 Avaliação otorrinolaringológica;  
 2.1.8 Audiometria, com laudo; e  
 2.1.9 Videolaringoscopia, com laudo.  
 2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, até o dia 23 de maio de 2022, das 8h às 11h, no Instituto de Previdência do Estado do Acre (Acreprevidência), situado na Rua Benjamin Constant nº 351, Bairro Cerâmica - Rio Branco ou das 13h às 17h, no endereço Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216 - Bairro do Alumínio (Sala do TFD) - Cruzeiro do Sul.  
 2.2.1 Os candidatos deverão comparecer para inspeção médica, munidos de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.  
 2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.  
 2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.  
 2.2.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.  
 2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.  
 2.2.6 Os candidatos convocados deverão comparecer, ao local referido no item 3, munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.  
 2.3 Caso o candidato se encontre fora do Estado do Acre poderá: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial do Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.  
 2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

## 3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 24 de maio de 2022, das 7h30min às 13h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca.	Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	Núcleo da SEE
Feijó	Av. Marechal Deodoro nº 1140, Centro	
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso de Oliveira nº 202, Centro.	
Plácido de Castro	Av. Juvenal Antunes s/nº, Centro.	
Senador Guiomard	Av. Castelo Branco nº 1520, Centro	
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes nº 207, Centro.	
Xapuri	Rua Floriano Peixoto nº 90, Centro.	

3.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Documento de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia);
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

## 4 DA POSSE

4.1 Para a posse, o candidato, caso atenda ao solicitado no subitem 3.2, deverá comparecer no dia 03 de junho de 2022, às 09h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca.	Auditório da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	Núcleo da SEE
Feijó	Av. Marechal Deodoro nº 1140, Centro	
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso de Oliveira nº 202, Centro.	
Plácido de Castro	Av. Juvenal Antunes s/nº, Centro.	
Senador Guiomard	Av. Castelo Branco nº 1520, Centro	
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes nº 207, Centro.	
Xapuri	Rua Floriano Peixoto nº 90, Centro.	

## 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, por meio do número (68)3213-2331, junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio do endereço eletrônico [concursos.sga@ac.gov.br](mailto:concursos.sga@ac.gov.br).

Ricardo Brandão dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

## AVISO DE SUSPENSÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 – SEJUSP

Objeto: Aquisição de Aparelhos, Equipamentos, Mobiliários, Materiais Descartáveis e Outros para o Reaparelhamento/Modernização do Setor de Fisioterapia na Policlínica da Polícia Militar do Acre, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - Plano de Ação: Valoração dos Profissionais de Segurança Pública, Sub Ação "d".

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 09/05/2022 às 10h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), por ausência de resposta de esclarecimento do órgão demandante.

Rio Branco-AC, 06 de maio de 2022.

ASS Laura Tavares Monteiro  
CAR Pregoeira



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – DERACRE**

Objeto: Contratação de empresa para fornecer Concreto Asfáltico Usinado a Quente - CAUQ, bem como, prestação de serviços de Transportes de Cargas via terrestre, para atender as demandas do DERACRE e da SEINFRA nas Regionais do Purus, Baixo Acre, Alto Acre, Regional Juruá e Tarauacá-Envira

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 09/05/2022 às 08h30, publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Opinião e nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br) e [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), por impugnação sem resposta e Alerta Licon.

Rio Branco-AC, 06 de maio de 2022.

ASS Aline Leoncine Souto  
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022 – IMAC**

Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo camionete, cabine dupla, para atender as demandas do Instituto de Meio Ambiente do Acre, conforme quantidade estimada e descrições constantes neste Termo de Referência.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 09/05/2022 às 10h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), por ausência de resposta de esclarecimento do órgão demandante.

Rio Branco-AC, 06 de maio de 2022.

ASS Laura Tavares Monteiro  
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022 – SEET**

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Carrinho de Lanche, Carrinho de Churrasco, Carrinho de Churros, Carrinho de Pipoca e Algodão Doce, Carrinho para Cachorro Quente, Kit Ambulante e Kit Cozinha).

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 09/05/2022 às 10h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), alerta do Licon.

Rio Branco-AC, 06 de maio de 2022.

ASS Fabiano de Oliveira Silva Bispo  
CAR Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022, DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE PROLIPOPILENO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA AUGUSTO S DE ARAUJO.

PROCESSO SEI Nº. 4010.012324.00002/2021-81

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrações vazio de polipropileno com capacidade de 20 litros, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas Unidades.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água mineral de primeira qualidade, acondicionada em garrações de polipropileno com tampa e lacre; contendo 20 litros; vasilhame para atender a OCA de Rio Branco.	UND	3.275	6,00	19.650,00

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais), já incluso todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Dar-se-á a contar de sua assinatura e ficará adstrita à vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Rio Branco-Acre, como competente para dirimir quais quer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de pleno acordo, assinaram o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, por todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Rio Branco – Acre, 06 de maio de 2022.

Assina: Ricardo Brandão dos Santos – CONTRATANTE, Augusto Souza de Araújo - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022, DE FORNECIMENTO DE GARRAFÃO VAZIO DE PROLIPOPILENO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA SANCAR COM. E SERVIÇO – ME PROCESSO SEI Nº. 4010.012324.00002/2021-81

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de garrafão vazio de polipropileno com capacidade de 20 litros, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas Unidades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	garrafão vazio de polipropileno com capacidade de 20 litros	Galão	180	18,00	3.240,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), já incluso todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Dar-se-á a contar de sua assinatura e ficará adstrita à vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Rio Branco-Acre, como competente para dirimir quais quer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de pleno acordo, assinaram o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, por todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Rio Branco – Acre, 06 de maio de 2022.

Assina: Ricardo Brandão dos Santos – CONTRATANTE, Valdiçandro Lima da Silva - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022, DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VAZIO DE PROLIPOPILENO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA SABEL COM. E DISTRIBUIÇÃO E EXP.

PROCESSO SEI Nº. 4010.012324.00002/2021-81

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de garrafão vazio de polipropileno com capacidade de 20 litros, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas Unidades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água mineral, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de polipropileno com tampa e lacre; contendo 20 litros; sem vasilhame.	UND	347	6,00	2.082,00
2	garrafão vazio de polipropileno com capacidade de 20 litros sem tampa de pressão, novo, no formato redondo para água e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 387 DNPM de 19/09/2008 (23/09/2008)	Galão	100	18,99	1.899,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 3.981,00 (três mil, novecentos e oitenta e um reais), já incluso todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Dar-se-á a contar de sua assinatura e ficará adstrita à vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Rio Branco-Acre, como competente para dirimir quais quer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de pleno acordo, assinaram o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, por todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Rio Branco – Acre, 06 de maio de 2022.

Assina: Ricardo Brandão dos Santos – CONTRATANTE, Eder Fidelis da Silva - CONTRATADA.

## SESACRE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SESACRE Nº 835/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI Nº 0019.015360.00097/2021-54

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA

DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar quantitativo do Contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Aquisição emergencial de medicamentos de uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

O presente termo prevê o acréscimo de 25% do quantitativo contratado pertinente ao item 32, perfazendo o valor de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais), nos seguintes termos:

ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.800.545/0003-11, estabelecida na Rodovia BR 153, Km 42, Parte B, Subparte T – Zona Urbana – Anápolis/GO, CEP: 75.135-040, e-mail: licitacoes@abbvie.com, telefone: (11) 4573-5600

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. CONT.	VALOR UNITÁR.	QUANT. A ADITIVAR	VALOR TOTAL ADITIVAR
32	200053774 - SURFACTANTE PULMONAR; BOVINO OU PORCINO; SOLUCAO INJETAVEL.	AMP	200	R\$ 899,00	50	44.950,00
VALOR TOTAL A ADITIVAR						R\$ 44.950,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

**DOS FUNDAMENTOS E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este aditivo possui fundamento no MEMORANDO Nº 287/2022/SESACRE - DEPAF, do Departamento de Assistência Farmacêutica; Declaração de Adequação Orçamentária; PARECER Nº 190/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU.

A legislação aplicável refere-se ao art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO O contrato passa a perfazer o valor total de R\$ 224.750,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E MARCELO LOURENÇO DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

**TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 378/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SEI Nº 0019.004661.00069/2022-25

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: RS - INVICTA FACILITIS EIRELI - ME

**DO OBJETO**

Contratação Emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Operacional, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE e suas regionais cobrindo as necessidades de todas as unidades administrativas e hospitalares em todo o Estado do Acre.

**DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total do presente contrato é de R\$ 3.265.022,76 (três milhões duzentos e sessenta e cinco mil vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

A CONTRATADA deverá prestar o serviço, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

RS - INVICTA FACILITIS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.137.023/0001-17, estabelecida Rua Assunção David de Moraes, nº 520, Bairro Livramento, CEP: 69.927-000, Porto Acre/Acre, Telefone: (68) 99991-7455, E-mail: invictafacilities@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. P/ CONT.	EMP. P/ POSTO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
<b>LOTE I – RIO BRANCO</b>							
01	Agente de Portaria 44 h semanais	UN	6	1	R\$ 3.178,11	R\$ 19.068,66	R\$ 114.411,96
02	Agente de Portaria Diurno 12x36	UN	4	2	R\$ 4.126,29	R\$ 24.757,76	R\$ 148.546,56
03	Agente de Portaria Noturno 12x36	UN	3	2	R\$ 3.618,52	R\$ 21.711,12	R\$ 130.266,72
04	Maqueiro Diurno 12x36	UN	3	2	R\$ 3.048,72	R\$ 18.292,32	R\$ 109.753,92
05	Maqueiro Noturno 12x36	UN	3	2	R\$ 3.563,36	R\$ 21.380,16	R\$ 128.280,96
06	Artífice de Serviços Gerais 44 h semanais	UN	29	1	R\$ 19.339,09	R\$ 116.034,51	R\$ 696.207,06
07	Artífice de Serviços Gerais Diurno 12x36	UN	4	2	R\$ 5.292,21	R\$ 31.753,28	R\$ 190.519,68
08	Artífice de Serviços Gerais Noturno 12x36	UN	4	2	R\$ 6.221,76	R\$ 37.330,56	R\$ 223.983,36
09	Auxiliar de Serviços Diversos 44h	UN	13	1	R\$ 6.668,24	R\$ 40.009,45	R\$ 240.056,70
10	Auxiliar de Serviços Diversos Diurno 12x36	UN	8	2	R\$ 7.967,95	R\$ 47.807,68	R\$ 286.846,08
11	Auxiliar de Serviços Diversos Noturno 12x36	UN	5	2	R\$ 5.817,85	R\$ 34.907,10	R\$ 209.442,60
12	Cozinheiro em Geral Diurno 12x36	UN	2	2	R\$ 2.169,13	R\$ 13.014,76	R\$ 78.088,56
13	Copeiro(a) 44 h semanais	UN	6	1	R\$ 3.077,65	R\$ 18.465,90	R\$ 110.795,40
14	Copeiro(a) Diurno 12x36	UN	12	2	R\$ 11.951,92	R\$ 71.711,52	R\$ 430.269,12
15	Copeiro(a) Noturno 12x36	UN	4	2	R\$ 4.654,28	R\$ 27.925,68	R\$ 167.554,08
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>							<b>R\$ 3.265.022,76</b>

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.302.1424.34040000, 10.302.2277.42890000, 10.122.1424.34060000, 10.305.1424.42970000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100 e 400.

**DA VIGÊNCIA**

O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, com efeitos a contar de 15 de março de 2022, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

O Contratante poderá rescindir o contrato, sem qualquer ônus, caso a legislação vigente venha a ser modificada quanto ao processo de contratação específica.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 06 de maio de 2022.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO, SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE E JOSÉ ROBERTO FREITAS AMORIM, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

**TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 379/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SEI Nº 0019.004661.00069/2022-25

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: PARAISO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME

**DO OBJETO**

Contratação Emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Operacional, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE e suas regionais cobrindo as necessidades de todas as unidades administrativas e hospitalares em todo o Estado do Acre.

**DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.493.155,45 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

A CONTRATADA deverá prestar o serviço, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

PARAISO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.493.311/0001-53, com Sede na BR 364, nº 6990, sala 01, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-193 Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3229-2500, E-mail: paraisoambientes@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. P/ CONT.	EMP. P/ POSTO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
<b>LOTE II – BAIXO ACRE/ALTO ACRE</b>							
16	Agente de Portaria Diurno 12x36	UN	5	2	R\$ 5.047,42	R\$ 30.284,54	R\$ 181.707,24
17	Agente de Portaria Noturno 12x36	UN	4	2	R\$ 4.730,34	R\$ 28.382,01	R\$ 170.292,06

18	Artífice de Serviços Gerais 44 h semanais	UN	9	1	R\$ 5.583,20	R\$ 33.499,18	R\$ 200.995,08
19	Auxiliar de Serviços Diversos 44h	UN	8	1	R\$ 3.696,94	R\$ 22.181,64	R\$ 133.089,84
20	Auxiliar de Serviços Diversos Diurno 12x36	UN	5	2	R\$ 4.865,11	R\$ 29.190,65	R\$ 175.143,90
21	Auxiliar de Serviços Diversos Noturno 12x36	UN	3	2	R\$ 3.416,80	R\$ 20.500,78	R\$ 123.004,68
22	Cozinheiro em Geral Diurno12x36	UN	3	2	R\$ 3.190,82	R\$ 19.144,89	R\$ 114.869,34
23	Cozinheiro em Geral Noturno12x36	UN	2	2	R\$ 2.494,28	R\$ 14.965,69	R\$ 89.794,14
24	Copeiro(a) Diurno 12x36	UN	3	2	R\$ 2.918,49	R\$ 17.510,92	R\$ 105.065,52
25	Copeiro(a) Noturno 12x36	UN	3	2	R\$ 3.417,38	R\$ 20.504,26	R\$ 123.025,56
26	Motorista em serviços terceirizados (categoria AB) Diurno 12x36	UN	2	2	R\$ 2.115,78	R\$ 12.694,69	R\$ 76.168,14
VALOR TOTAL DO LOTE II							R\$ 1.493.155,45

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.302.1424.34040000, 10.302.2277.42890000, 10.122.1424.34060000, 10.305.1424.42970000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100 e 400.

#### DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, com efeitos a contar de 15 de março de 2022, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

O Contratante poderá rescindir o contrato, sem qualquer ônus, caso a legislação vigente venha a ser modificada quanto ao processo de contratação específica.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 06 de maio de 2022.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO, SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE E JUCIMAR LOPES CARVALHO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

#### TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 380/2022

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI Nº 0019.004661.00069/2022-25

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA

#### DO OBJETO

Contratação Emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Operacional, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE e suas regionais cobrindo as necessidades de todas as unidades administrativas e hospitalares em todo o Estado do Acre.

#### DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 3.461.718,34 (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

A CONTRATADA deverá prestar o serviço, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.571.096/0001-40, com sede na Avenida Ceará nº 3806, 7º BEC, CEP: 69.918-111, na cidade de Rio Branco/AC, E-mail: newtimesnegocios@gmail.com							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. P/ CONT.	EMP. P/ POSTO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
<b>LOTE III - JURUÁ, TARAUCÁ/ENVIRA E PURUS</b>							
27	Agente de Portaria Diurno 12x36	UN	4	2	R\$ 4.016,40	R\$ 24.098,38	R\$ 144.590,28
28	Agente de Portaria Noturno12x36	UN	8	2	R\$ 9.408,17	R\$ 56.449,03	R\$ 338.694,18
29	Maqueiro Diurno 12x36	UN	2	2	R\$ 1.976,92	R\$ 11.861,53	R\$ 71.169,18
30	Maqueiro Noturno12x36	UN	2	2	R\$ 2.314,80	R\$ 13.888,79	R\$ 83.332,74
31	Artífice de Serviços Gerais 44h	UN	16	1	R\$ 10.196,84	R\$ 61.181,02	R\$ 367.086,12
32	Auxiliar de Serviços Diversos 44h	UN	24	1	R\$ 11.011,18	R\$ 66.067,09	R\$ 396.402,54
33	Auxiliar de Serviços Diversos Diurno 12x36	UN	16	2	R\$ 15.485,85	R\$ 92.915,10	R\$ 557.490,60
34	Auxiliar de Serviços Diversos Noturno 12x36	UN	6	2	R\$ 6.828,46	R\$ 40.970,74	R\$ 245.824,44
35	Cozinheiro em Geral 44 h semanais	UN	2	1	R\$ 1.004,26	R\$ 6.025,57	R\$ 36.153,42
36	Cozinheiro em Geral Diurno12x36	UN	9	2	R\$ 9.522,75	R\$ 57.136,47	R\$ 342.818,82
37	Cozinheiro em Geral Noturno12x36	UN	5	2	R\$ 6.220,85	R\$ 37.325,08	R\$ 223.950,48
38	Copeiro(a) Diurno 12x36	UN	7	2	R\$ 6.775,06	R\$ 40.650,36	R\$ 243.902,16
39	Copeiro(a) Noturno 12x36	UN	6	2	R\$ 6.817,75	R\$ 40.906,52	R\$ 245.439,12
40	Motorista em serviços terceirizados (categoria AB) Diurno 12x36	UN	2	2	R\$ 2.104,81	R\$ 12.628,86	R\$ 75.773,16
41	Motorista em serviços terceirizados (categoria AB) No- turno 12x36	UN	2	2	R\$ 2.474,76	R\$ 14.848,53	R\$ 89.091,18
VALOR TOTAL DO LOTE I							R\$ 3.461.718,34

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.302.1424.34040000, 10.302.2277.42890000, 10.122.1424.34060000, 10.305.1424.42970000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100 e 400.

#### DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, com efeitos a contar de 15 de março de 2022, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

O Contratante poderá rescindir o contrato, sem qualquer ônus, caso a legislação vigente venha a ser modificada quanto ao processo de contratação específica.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 06 de maio de 2022.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO, SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE E ELISSANDRA SILVA ALMEIDA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 107 de 05 de maio de 2021, considerando a documentação carreada nos autos do Processo SEI Nº 0019.004661.00069/2022-25, PARECER nº 113/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU, datado de 18/03/2022, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Apoio Operacional, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE e suas regionais cobrindo as necessidades de todas as unidades administrativas e hospitalares em todo o Estado do Acre, no valor de R\$ 8.219.896,55 (oito milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), visando a contratação das empresas:

CREDOR: RS - INVICTA FACILITIS EIRELI

CNPJ: 09.137.023/0001-17

ENDEREÇO: Rua Assunção David de Moraes, nº 520, Bairro Livramento, CEP: 69.927-000, Porto Acre/Acre.

VALOR: R\$ 3.265.022,76 (três milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), para o Lote I.

CREDOR: PARAÍSO AMBIENTES IMP. E EXP. LTDA - ME

CNPJ: 05.493.311/0001-53

ENDEREÇO: Rodovia BR 364, nº6990, Sala 01, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-193, Rio Branco/Acre.

VALOR: R\$ 1.493.155,45 (um milhão e quatrocentos e noventa e três mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote II.

CREDOR: NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 17.571.096/0001-40

ENDEREÇO: Avenida Ceará, nº 3806, Bairro 7º Bec, CEP: 69.918-111, Rio Branco/Acre.

VALOR: R\$ 3.461.718,34 (três milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), para o Lote III.

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.302.1424.34040000, 10.302.2277.42890000, 10.122.1424.34060000 e 10.305.1424.42970000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fontes de Recurso: 400.

Publique-se.

Rio Branco, 06 de maio de 2022.

Muana da Costa Araújo  
Secretária Adjunta Executiva  
Decreto nº 9.487/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0019.004661.00069/2022-25, PARECER nº 113/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU, datado de 18/03/2022, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Apoio Operacional, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE e suas regionais cobrindo as necessidades de todas as unidades administrativas e hospitalares em todo o Estado do Acre, no valor de R\$ 8.219.896,55 (oito milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), visando a contratação das empresas:

CREDOR: RS - INVICTA FACILITIS EIRELI

CNPJ: 09.137.023/0001-17

ENDEREÇO: Rua Assunção David de Moraes, nº 520, Bairro Livramento, CEP: 69.927-000, Porto Acre/Acre.

VALOR: R\$ 3.265.022,76 (três milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), para o Lote I.

CREDOR: PARAÍSO AMBIENTES IMP. E EXP. LTDA - ME

CNPJ: 05.493.311/0001-53

ENDEREÇO: Rodovia BR 364, nº6990, Sala 01, Bairro Distrito Indus-

trial, CEP: 69.920-193, Rio Branco/Acre.

VALOR: R\$ 1.493.155,45 (um milhão e quatrocentos e noventa e três mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote II.

CREDOR: NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 17.571.096/0001-40

ENDEREÇO: Avenida Ceará, nº 3806, Bairro 7º Bec, CEP: 69.918-111, Rio Branco/Acre.

VALOR: R\$ 3.461.718,34 (três milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), para o Lote III.

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.302.1424.34040000, 10.302.2277.42890000, 10.122.1424.34060000 e 10.305.1424.42970000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fontes de Recurso: 400.

Publique-se.

Rio Branco, 06 de maio de 2022.

Paula Augusta Maia de Faria Mariano

Secretária de Estado de Saúde

Decreto nº 9.486/2021

## AUTARQUIAS

### AGEAC

PORTARIA Nº. 030/2022/PRES/AGEAC

Rio Branco/AC, 06 de maio de 2022

A Presidente em exercício da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 1.158-P/2022 de 3 de maio de 2022. Considerando o enorme desafio à frente da chefia do Setor de Regulação, Controle e Fiscalização – SERCOF/DISAN da AGEAC, com celeridade, transparência e eficiência, cumprindo as metas de produtividade estabelecidas pela Presidência da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora Márcia da Costa Oliveira, que exerceu a função como Chefe do Setor de Regulação, Controle e Fiscalização – SERCOF/DISAN da AGEAC; em razão de sua extrema dedicação, zelo, eficiência e comprometimento com os interesses da administração pública, buscando sempre agir dentro da legalidade;

Art. 2º - Determino que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia Ferreira Pinto

Presidente da AGEAC em exercício

Decreto nº 1.158-P/2022

Portaria Nº 031/2022/PRES/AGEAC

Rio Branco/AC, 06 de maio de 2022

A Presidente em exercício da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 1.158-P/2022 de 3 de maio de 2022. R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 55 /2020/PRES/AGEAC, com publicação no DOE em 26 de novembro de 2020, que designa, a servidora Márcia da Costa Oliveira, para exercer a função de Chefe do Setor de Regulação, Controle e Fiscalização – SERCOF/DISAN da AGEAC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ana Lucia Ferreira Pinto

Presidente da AGEAC em exercício

Decreto nº 1.158-P/2022

## DERACRE

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2021

1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE E O MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL, NOS TERMOS ABAIXO:

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, autarquia com inscrição no CNPJ nº 04.031.258/0001-06, com sede na Via Chico Mendes, nº 805 – 2º Distrito, neste ato representado por seu Presidente o Senhor PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, portador do RG nº 4.683.711-6 SSP/SC, CPF nº 955.199.981-91, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco/AC.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL, CNPJ nº

04.045.993/0001-79, com sede na Rua Raimundo Chaar, 362, Centro, na cidade de Assis Brasil – AC, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor JERRY CORREIA MARINHO, RG nº 334998 SSP/AC e CPF nº 711.648.472-87, residente e domiciliado em Assis Brasil – AC.

Aos 12 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, os CONVENIADOS acima nominados resolvem ajustar e acordar entre si a celebração do presente aditivo ao Convênio, sujeitando-se à legislação pertinente e às cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 024/2021 em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor.

Rio Branco, 12 de abril de 2022.

PETRONIO ANTUNES  
Presidente do Deracre  
JERRY CORREIA MARINHO  
Prefeito de Assis Brasil

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2021

1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE E O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, NOS TERMOS ABAIXO:

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, autarquia com inscrição no CNPJ nº 04.031.258/0001-06, com sede na Via Chico Mendes, nº 805 – 2º Distrito, neste ato representado por seu Presidente o Senhor PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, portador do RG nº 4.683.711-6 SSP/SC, CPF nº 955.199.981-91, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco/AC.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, CNPJ nº 84.306.463/0001-76, com sede na Rua 05 de novembro, n.º 113, na cidade de Marechal Thaumaturgo – AC, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO, RG nº 384961 SSP/AC e CPF nº 703.049.552-72, residente e domiciliado em Marechal Thaumaturgo – AC.

Aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, os CONVENIADOS acima nominados resolvem ajustar e acordar entre si a celebração do presente aditivo ao Convênio, sujeitando-se à legislação pertinente e às cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 042/2021 em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor.

Rio Branco, 11 de abril de 2022.

PETRONIO ANTUNES  
Presidente do Deracre  
VALDELIO JOSÉ FURTADO  
Prefeito de Marechal Thaumaturgo

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2021

1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE E O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, NOS TERMOS ABAIXO:

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, autarquia com inscrição no CNPJ nº 04.031.258/0001-06, com sede na Via Chico Mendes, nº 805 – 2º Distrito, neste ato representado por seu Presidente o Senhor PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, portador do RG nº 4.683.711-6 SSP/SC, CPF nº 955.199.981-91, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco/AC.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, CNPJ nº 84.306.661/0001-30, com sede na avenida Chico Rabelo, n.º 56, Centro, na cidade de Porto Acre – AC, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO, RG nº 111774 SSP/AC e CPF nº 133.312.722-72, residente e domiciliado em Porto Acre – AC.

Aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, os CONVENIADOS acima nominados resolvem ajustar e acordar entre si a celebração do presente aditivo ao Convênio, sujeitando-se à legislação pertinente e às cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 034/2021 em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor.

Rio Branco, 11 de abril de 2022.

PETRONIO ANTUNES  
Presidente do Deracre  
BENEDITO DAMASCENO  
Prefeito de Porto Acre

### DETRAN

#### PORTARIA Nº 357-A, DE 06 DE MAIO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO teor do MEMORANDO Nº 001/2022 – DIV/ADM, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Edileusa Magno de França Silva, matrícula nº 9388400, para responder pela Divisão Administrativa deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, durante a ausência da titular, no período de 09/05/2022 a 13/05/2022, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 09 de maio de 2022.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.  
Rio Branco/AC, 06 de maio de 2022.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

#### PORTARIA Nº 358-A, DE 06 DE MAIO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO teor do MEMORANDO Nº 001/2022 – DIV/ADM, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar em parte a Portaria nº 153, de 09 de março de 2022, que designou a servidora Anne Cristyne Taveira de Carvalho Alves, matrícula nº 9203915, para responder pelo Controle Interno deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 06/05/2022 a 20/05/2022, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Designar a servidora Edileusa Magno de França Silva, matrícula nº 9388400, para responder pelo Controle Interno deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 09/05/2022 a 13/05/2022, sem percepção de remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.  
Rio Branco/AC, 06 de maio de 2022.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

### ITERACRE

#### PORTARIA/ITERACRE/Nº 27 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.307 de 27 de setembro de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em substituição ATNILSON LIMA DOS SANTOS, para exercer cargo de Chefe de Departamento no Instituto de Terras do Acre-ITERACRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Rio Branco - AC, 05 de maio de 2022.

Alirio Wanderley Neto  
Presidente do ITERACRE  
Decreto nº 4.307/2019

**FUNDAÇÕES PÚBLICAS****FEM****FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR**

Portaria nº 596 de 05 de maio de 2022

O Presidente, da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 047 de 03/01/2019. Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Hecton da Silva Magalhães, para responder interinamente pela Divisão de Apoio as Artes desta Fundação, no período de 06 a 13 de maio de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 047/2019

**FUNDHACRE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 -INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE IDAF PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 399/2021 - CPL 04 (PROCESSO Nº 0052.007858.00073/2021-23)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE  
CONTRATADA: F. B. AMORIM JUNIOR - ME

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica no fornecimento sob demanda de MATERIAL GRÁFICO E AFINS, visando atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre –FUNDHACRE, em suas atividades administrativas e de Controle Externo. serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, referente a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE -IDAF PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 399/2021 - CPL 04 (PROCESSO Nº 0052.007858.00073/2021-23).

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato dar-se-á a partir de sua assinatura com encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, observados os da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2022.

Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa F. B. AMORIM JUNIOR - ME, o Senhor Francisco Bezerra de Amorim Junior, pela CONTRATADA.

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA****CDSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022/CDSA Processo Administrativo CDSA SEI/AC nº 0068.010331.00059/2022-85. Objeto: contratação de fornecimento de serviços de emissão de passagens aéreas e terrestres, aéreo intermunicipal, nacional e internacional para o fim de atender trabalhos técnicos da CDSA e atuação plena no desempenho das funções no âmbito estadual, principalmente de forma eficaz enquanto agente econômico do SISA Acre, permitindo um canal de beneficiários, parceiros e órgão de controle e fiscalização, no desenvolvimento de prospecção e captação de recursos e no desenvolvimento de mecanismos financeiros e cumprimento de salvaguardas socioambientais nos negócios institucionais.

Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART 29, INCISO II DA LEI 13.303/2016.

Favorecido: JF COMERCIO E SERVIÇOS DE VIAGENS EIRELI, CNPJ 23.657.819/0001-21. Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil), conforme Justificativa, Parecer Jurídico e Autorização constantes no respectivo Processo Administrativo.

Dotação Orçamentária: Plano de Trabalho - 715.512. 3363.0000; Elemento de Despesa - 33.90.33.00; Fonte – 100.

Ratificação: Dar prosseguimento a realização da contratação por dis-

pensa de licitação com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, com publicação deste no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Publique-se.

Rio Branco, 03 de maio de 2022.

José Luiz Gondim dos Santos

Diretor Presidente

CDSA

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007 / 2022 – Sistema de Registro de Preços

Processo SIGA nº 19.05.0362.0000017/2022-46

Objeto: Registro de preço, visando a aquisição de eletrodomésticos, conforme quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Abertura: 18 de maio de 2022 às 11h00min

Local: www.compras.gov.br

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

UASG 925899

Rio Branco – Acre, 04 de maio de 2022.

Karen Monteiro de Oliveira

Pregoeira do MPAC

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C O N V O C A Ç Ã O

Tomada de Preços nº 001/2022

Processo: 19.05.0361.0000039/2021-52

(Emenda Parlamentar Especial alocada na OGU – Orçamento Geral da União)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade Administrativa de Assis Brasil do Ministério Público do Estado do Acre.

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Acre, designada pela Portaria nº 767/2022, de 03/03/2022, publicada no Diário Eletrônico do MPAC - DEMPAC nº 1224, de 04/03/2022, p. 04 e 05, tendo decorrido o prazo recursal da fase de

Habilitação deste certame sem nenhuma manifestação, CONVOCA, as empresas Gabro Construção Ltda. – ME, Gomes & Silva Construções Ltda. – ME, Império Comércio e Construções Ltda. – EPP, Innove Arquitetura e Engenharia EIRELI – EPP, Nardino & Pinheiro Engenharia Ltda. – ME e Maik Wisly de Souza Freitas EIRELI – ME,

para que compareçam no dia 10/05/2022, às 09 horas, neste Departamento de Licitações, situado à Rua Marechal Deodoro, n.º 472 – Ipase, CEP: 69.900-333 – Rio Branco – AC, com a finalidade de

procedermos em Sessão Pública à continuidade do certame, com a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Rio Branco – Acre, 06 de maio de 2022.

Karen Monteiro de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MPAC

**MUNICIPALIDADE****CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 215/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.459/2022 RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 55/2022, que designou para atuarem respectivamente como gestor e fiscal do contrato nº 003/2021 os servidores Sâmia Cristina Franco de Carvalho e Windson Machado Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 05 de maio de 2022.

Ver. Cap. N. Lima

Presidente

## PORTARIA Nº 216/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.459/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da contratação celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO: 3.459/2021

CONTRATO nº 003/2021

CONTRATADA: Centro Eletrônico do Acre EIRELI

CNPJ: 04.517.322/0001.63

OBJETO: Locação de Imóvel para sede da CMRB

GESTOR: Sâmia Cristina Franco de Carvalho MATRÍCULA Nº 158

FISCAL: Elio Antonio Tomaz Rodrigues MATRÍCULA Nº 99

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/04/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 05 de maio de 2022.

Ver. Cap. N. Lima  
Presidente

## PORTARIA Nº 217/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Designar o Servidor Erivelto Freitas da Silva, para responder pelo Setor das Comissões Técnicas, enquanto permanecer a ausência da titular que se encontra em gozo de férias no período de 06 a 27 do mês em andante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 05 de maio de 2022.

Ver. Cap. N. Lima  
Presidente

## PORTARIA Nº 218/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder férias a Servidora Ytamares Macedo de Brito, sendo 19 dias referentes ao período de 2020/21, e 03 dias referentes à dispensa de serviços prestados nas Eleições de 2020. Restando-lhe ainda 05 dias a serem gozados em data posterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 05 de maio de 2022.

Ver. Cap. N. Lima  
Presidente

## ACRELÂNDIA

## DECRETO Nº 000001/21 de 12 de Março de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

07.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP E URBANISMO

07.01.15.451.0310.1.065-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 2.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

09.01 - GAB DA SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01.20.605.0810.1.067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

07.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP E URBANISMO

07.01.04.122.0310.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 3.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Março de 2021

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000069/21 de 1 de Abril de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

09.01 - GAB DA SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01.20.605.0810.1.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00

09.01.20.605.0100.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01 - GAB DA SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01.20.605.0810.1.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

09.01.20.605.0810.1.033-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GR 10.000,00

09.01.20.605.0810.1.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2021

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000070/21 de 1 de Março de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 675.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

07.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP E URBANISMO

07.01.20.606.0310.1.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 105.000,00

07.01.04.122.0310.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 70.000,00

07.01.04.122.0310.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

07.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP E URBANISMO

07.01.18.541.0710.1.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

07.01.20.606.0310.1.014-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

07.01.27.813.0100.1.016-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

07.01.04.122.0910.1.013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

07.01.18.542.0710.1.019-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

07.01.04.122.0310.1.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

07.01.20.606.0310.1.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00



07.01.27.813.0100.1.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00  
 07.01.18.542.0710.1.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00  
 07.01.04.122.0310.1.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00  
 07.01.15.451.0310.1.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 3.000,00  
 07.01.04.122.0310.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT 40.000,00  
 09.01 - GAB DA SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 09.01.20.605.0810.1.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00  
 09.01.20.605.0810.1.033-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GR 30.000,00  
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS 11.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 11.01.04.123.0100.2.100-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 400.000,00  
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2021

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000072/21 de 1 de Abril de 2021

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.  
 D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 353.750,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 09.01 - GAB DA SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 09.01.20.605.0810.1.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 353.750,00  
 Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2021

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000084/21 de 1 de Março de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.  
 D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 160.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01 - GAB DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0100.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00  
 08.01.08.244.0100.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 110.000,00  
 Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS 11.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 11.01.04.122.0100.2.058-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 60.000,00  
 11.01.04.123.0100.2.100-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 100.000,00  
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2021

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000093/21 de 26 de Fevereiro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 250.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS 11.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 11.01.04.122.0100.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00  
 Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)  
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS 11.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 11.01.04.123.0100.2.100-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 250.000,00  
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2021

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000120/21 de 1 de Abril de 2021

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 160.180,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 07 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO 07.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP E URBANISMO 07.01.04.122.0310.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 160.180,40  
 Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2021

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 088 DE 05 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeie o senhor IVANILSON DO NASCIMENTO MAGALHAES para o Cargo de Coordenador Geral CC-2 até ulterior deliberação.  
 Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de Maio de 2022 revogadas as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 05 de Maio de 2022.

Olavo Francelino de Rezende  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 89 DE 06 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o senhor Ivanildo da Silva Campos do Cargo de Coordenador de Serviços de Manutenção de vias Urbanas, até ulterior deliberação.  
 Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de Maio de 2022, revogados as disposi-

ções em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 06 de Maio de 2022.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 111/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Que fazem, o Município de Acrelândia, pessoa jurídica de direito público, com sede, Avenida Gov. Edmundo Pinto, nº 810, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. Eraídes Caetano de Souza, portador do RG 1067492-6 e CPF Nº 409.178.609-00, residente e domiciliado no Projeto Redenção 01, Quadra 11, Km 03, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa física Maria Luiza de Almeida, inscrito no CPF nº 321.838.282-34, com endereço Assentamento Porto Luiz, Linha 07, km 15 Zona Rural, localizado no Município de Acrelândia/Ac, doravante denominado CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/AC, além do disposto no presente edital e seus respectivos anexos da chamada pública nº 01/2022.

O valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme listagem anexa a seguir:

Item 14 – FARINHA DE MANDIOCA – 2.775 Kg – valor unitário: R\$ 4,00; Valor total: R\$ 11.100,00 Onze mil e cem reais)

Item 20 – MACAXEIRA - (2.000 Kg) – valor unitário: R\$ 3,45; Valor total: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais);

RECURSOS DESTINADOS: FORTALECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR Projeto Atividade: 1006

Programa de Trabalho: 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0016– Material de Consumo Fontes: 0016

Redu: 039

Vigência: 31/12/2021 Data da assinatura: 19/04/2022.

Acrelândia 19 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Acrelândia

CONTRATANTE

Nilson Mendes de Carvalho

Secretário Municipal de Educação

Maria Luiza de Almeida

CONTRATADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa M F DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.062.483/0001-42, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 825, Bairro Ipasa, no Município de Rio Branco-Acre, neste ato representada pelo Sr. Higor Ramos de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 216479 – SSP/AC e CPF nº 669.084.692-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo PMA/AC nº 130.280, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a contratação de pessoa jurídica, para sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, destinados a atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, tudo em conformidade com o anexo I deste termo contratual, o Edital e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.

3.1 O valor estimado deste contrato é de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais);

Vigência: 31/12/2022, Data da Assinatura: 04/05/2022.

Programa de Trabalho: 2.064 – Apoio Organ. Programa Bolsa Família e Cadunico IGDPBF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte de Recursos: 17

Cód. Red: 203

Programa de Trabalho: 2.062 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS, - IGDSUAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00 17- Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 17

Cód. Red: 191

Acrelândia-AC, 04 de Maio de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

CONTRATANTE

M F DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATADA

## ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 122/2022/GAPRE Assis Brasil - Acre, 02 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MARISSANDRO NASCIMENTO RODRIGUES MORENO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Esporte da Secretaria de Municipal Gabinete.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 123/2022/GAPRE Assis Brasil - Acre, 30 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ADÉLIA GADELHA DE ASSIS, do cargo em comissão de Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 124/2022/GAPRE Assis Brasil - Acre, 30 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora LEUDE DUTRAS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenadora de Protocolos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 125/2022/GAPRE Assis Brasil - Acre, 02 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o

Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.  
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANTONIA DHIOANNY SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Protocolos da Secretaria de Municipal Saúde.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho  
Prefeito Municipal de Assis Brasil

## BUJARI

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 – CPL/PMBJ

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre a abertura do Pregão Eletrônico 003/2022, Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas (uma Pá Carregadeira nova, cabine fechada com ar condicionado e uma Grade Aradora nova com controle remoto, rebocável, com 14 discos 26), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, por meio do convênio SICONV nº 922123/2021, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, - MAPA, e a Prefeitura Municipal do Bujari, conforme as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Retirada do Edital: 10/05/2022 a 19/05/2022.

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Horário: 8h as 16h.

Abertura será dia 20/05/2022 às 10:30 (horário de Brasília).

Bujari-AC, 06 de maio de 2022.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA – Ordenador de Despesas

## CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2022– PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa F R SOUZA DE EIRELI, CNPJ nº 00.525.060/0001-28.

OBJETO: Locação de veículos tipo (carro de passeio caminhoneta, veículo tipo Pick up, caminhão pipa, caminhão espargidor, van e ônibus).  
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

Proj. Ativ.: 12.361.0005.2.029 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0012 Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado a vigência em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, pela Secretaria Municipal de Educação - CONTRATANTE e FRANCISCO RICARDO DE SOUZA, pela empresa F R SOUZA DE EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Contrato nº 371/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa E. N. LIMA VERDE, inscrita no CNPJ nº: 03.692.196/0001-10.

OBJETO: Fornecimento de Material de expediente, didático e pedagógico.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R\$

3.281,50 (três mil duzentos e oitenta e um e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.100 - Ações Estratégica de Atenção Primária a Saúde.

Elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

VIGENCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência até o dia 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, pela Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATANTE e EULO NEGREIROS LIMA VERDE, pela empresa E. N. LIMA VERDE – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 065/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa J A DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ Nº 18.219.041/0001-39

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Hospedagem.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global R\$ 8.608,00 (oito mil seiscentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORÇÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.065- GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA- IGD-BF

FUNCIONAL: 08.244.0009.2.065

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros

ORÇÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.067- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FUNCIONAL: 08.244.0009.2.068

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros

ORÇÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL-SEMDES

UNIDADE: 01- GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.040- GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 04.122.0003.2.040

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001- Outros Serviços de Terceiros-

Pessoa Jurídica

ORÇÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.068- SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FUNCIONAL: 08.244.0009.2.068

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros

ORÇÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.057- ASSISTÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

FUNCIONAL: 08.243.0009.2.057

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0017- Outros Serviços de Terceiros

ORÇÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 01– GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.048- Manutenção do Conselho Municipal de

Assistência Social-CMAS

FUNCIONAL: 04.125.0002.2.048

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros

ORÇÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 02– FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO

PROJETO ATIVIDADE: 2.051- CONTROLE SOCIAL DO CONSELHO

MUNICIPAL DO IDOSO

FUNCIONAL- 08.125.0002.20.51

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros

ORÇÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 03– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE

PROJETO ATIVIDADE: 2.052- APOIO AO CMDCA- CONSELHO MUNI-

CIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL- 08.125.0002.2.052

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros

ORÇÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PROJETO ATIVIDADE: 2.060- ENFRENTAMENTO E ERRADICAÇÃO  
DO TRABALHO INFANTIL

FUNCIONAL- 08.243.0009.2.060

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00001- Outros Serviços de Terceiros  
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 04– FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PROJETO ATIVIDADE: 2.116- AÇÕES DE BENEFÍCIOS DE PRESTA-  
ÇÃO CONTINUADA –BPC

FUNCIONAL- 08.244.0009.2.116

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00017- Outros Serviços de Terceiros  
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses,  
podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, da lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022.

ASSINAM: DELCIMAR DA SILVA LEITE, Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social, representante legal pela CONTRATANTE e  
JOSE ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, pela empresa J A DA SILVA  
OLIVEIRA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.  
º 067/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-  
TRAÇÃO a empresa I. F. SOUZA - EIRELI, CNPJ n.º 39.252.423/0001-  
34, ITALO FERREIRA DE SOUZA.

OBJETO: Serviços de Gráfica (confecção e pintura de placas, banner,  
cavaletes, troféus, medalhas, pintura cinegráfica, faixas, plotagens e  
adesivos para veículos oficiais), destinados a atender as necessida-  
des da Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria  
de Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Transporte  
e Trânsito, Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Cul-  
tura, Esporte e Lazer, Secretaria de Turismo e Empreendedorismo,  
Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento do Município de  
Cruzeiro do Sul – AC.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fun-  
damento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global  
R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06.00 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 06.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Proj. Ativ.: 2.011 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração

Elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Proj. Ativ.: 2.002 – Atividades do Conselho Tutelar dos Direitos da Crian-  
ça e do Adolescente

Elementos de despesa: 3.3.90.30

Proj. Ativ.: 2.003 – Manutenção da Assessoria de Comunicação Social

Elementos de despesa: 3.3.90.30

Proj. Ativ.: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elementos de despesa: 3.3.90.30

Proj. Ativ.: 2.005 – Proteção e Defesa Civil no Município

Elementos de despesa: 3.3.90.30

Proj. Ativ.: 2.049 – Assistência e Proteção à Mulher Cruzeirense

Elementos de despesa: 3.3.90.30

Órgão: 03.00 – Gabinete do Vice Prefeito

Unidade: 03.01 – Gabinete do Vice Prefeito

Proj. Ativ.: 2.006 – Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito

Elementos de despesa: 3.3.90.30

Órgão: 04.00 – Controladoria Geral do Município

Unidade: 04.01 – Gabinete do Controle Interno

Elementos de despesa: 3.3.90.30

Órgão: 05.00 – Procuradoria Geral do Município

Unidade: 05.01 – Gabinete da Procuradoria Geral do Município

Proj. Ativ.: 2.008 – Defesa e Proteção ao Consumidor – PROCON

Elementos de despesa: 3.3.90.30

Proj. Ativ.: 2.009 – Manutenção da Procuradoria Geral

Elementos de despesa: 3.3.90.30

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência até o final do  
exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser  
prorrogado o prazo em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março 2022.

ASSINAM WILSILENE GADELHA SIQUEIRA, Secretária Municipal de Ad-  
ministração, representante legal pela CONTRATANTE e ITALO FERREIRA  
DE SOUZA, pela empresa I. F. SOUZA - EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º  
027/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AM-  
BIENTE e a empresa L.V.M DO VALE EIRELI - EPP, empresa inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº 11.847.754/0001-06.

OBJETO: Fornecimento de Material de Construção,

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fun-  
damento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global  
R\$ 87.702,65 (Oitenta e sete mil, setecentos e dois reais e sessenta e  
cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.512.0012.2.091

17.512.0012.2.095

17.512.0012.2.096

18.122.0003.2.0.90

18.542.0013.2.087

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência 6 (Seis) meses,  
a contar da data de sua assinatura. Podendo ser Aditivado nos Termos  
do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

ASSINAM: YGOOR YVANEY BESSA NEVES, Secretário Municipal  
de Meio Ambiente, representante legal pela CONTRATANTE e LISIE  
VICTÓRIA MELLO DO VALE, pela empresa L.V.M DO VALE EIRELI -  
EPP – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.  
º 027/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA e a empresa DAMASCENO & CIA LTDA, CNPJ nº  
33.650.535/0001-67.

OBJETO: Fornecimento de Material de Construção,

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem  
fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global  
R R\$ 28.499,15 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais  
e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.122.0003.2.069 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e  
Infraestrutura;

04.127.0003.2.070 – Gestão fundiária urbana;

15.451.0003.2.071 – Manutenção de calçadas e meios-fios;

15.451.0003.2.074 – Manutenção e recuperação de ruas;

15.452.0003.2.072 – Manutenção de terminal urbano;

20.605.0010.1.041 – Adequação e pavimentação das estradas vicinais;

20.605.0010.1.049 – Recuperação e pavimentação de ramais;

26.451.0003.1.025 – Requalificação e pavimentação de vias públicas;

26.451.0003.1.030 – Construção de acesso a rodoviária;

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência 5 (cinco)  
meses, a contar da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022.

ASSINAM: JOSINALDO BATISTA FERREIRA, pela Secretária Municipal  
de Obras e Infraestrutura, representante legal pela CONTRATANTE e  
PAULO MARTINS DA SILVA, pela empresa DAMASCENO & CIA LTDA  
– CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato nº 383/2022, ADESÃO Nº 001/2022, referente  
ao Pregão Presencial 078/2021, celebrado entre a SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa D FERREIRA FILHO EIRELI,  
CNPJ nº 14.332.902/0001-30.

OBJETO: Equipamentos, peças e suprimentos de informática.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem  
fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R\$  
137.184,43 (Cento e trinta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e  
quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1.007 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0005.

Projeto Atividade: 1.008 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0005.

VIGENCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do ano de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado o prazo em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - CONTRATANTE e DJALMA FERREIRA FILHO, pela empresa D FERREIRA FILHO EIRELI – CONTRATADA.

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato nº 384/2022, ADESÃO Nº 001/2022, referente ao Pregão Presencial 078/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CLEMILSON F DA COSTA – ME, CNPJ n.º 17.652.529/0001-92.

OBJETO: Equipamentos, peças e suprimentos de informática.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R\$ 18.185,00 (Dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1.007 – 4.4.90.52.00.00.00.00005.

Projeto Atividade: 1.008 – 4.4.90.52.00.00.00.00005.

VIGENCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do ano de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado o prazo em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - CONTRATANTE e CLEMILSON FREITAS DA COSTA, pela empresa CLEMILSON F DA COSTA – ME – CONTRATADA.

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato nº 385/2022, ADESÃO Nº 001/2022, referente ao Pregão Presencial 078/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa M. F. SILVA EIRELI, CNPJ n.º 37.837.041/0001-47.

OBJETO: Equipamentos, peças e suprimentos de informática.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R\$ 143.783,90 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1.007 – 4.4.90.52.00.00.00.00005.

Projeto Atividade: 1.008 – 4.4.90.52.00.00.00.00005.

VIGENCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do ano de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado o prazo em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - CONTRATANTE e MARINETE FIDELIS DA SILVA, pela empresa M. F. SILVA EIRELI – CONTRATADA.

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato nº 386/2022, ADESÃO Nº 001/2022, referente ao Pregão Presencial 078/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa J. E. S. DANTAS, CNPJ n.º 04.261.853/0001-38.

OBJETO: Equipamentos, peças e suprimentos de informática.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R\$ 18.132,90 (Dezoito mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1.007 – 4.4.90.52.00.00.00.00005.

Projeto Atividade: 1.008 – 4.4.90.52.00.00.00.00005.

VIGENCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do ano de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo

ser prorrogado o prazo em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - CONTRATANTE e JOSÉ ELINSON SILVA DANTAS, pela empresa J. E. S. DANTAS – CONTRATADA.

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato nº 387/2022, ADESÃO Nº 001/2022, referente ao Pregão Presencial 078/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa L. A. V. DA CUNHA, CNPJ n.º 05.441.145/0001-41.

OBJETO: Equipamentos, peças e suprimentos de informática.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R\$ 199.244,00 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1.007 – 4.4.90.52.00.00.00.00005.

Projeto Atividade: 1.008 – 4.4.90.52.00.00.00.00005.

VIGENCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do ano de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado o prazo em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - CONTRATANTE e WESLEY ROBERTO BARROSO HERCULANO, pela empresa L. A. V. DA CUNHA – CONTRATADA.

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato nº 388/2022, ADESÃO Nº 001/2022, referente ao Pregão Presencial 078/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa JOSE L. G. COSTA, inscrita no CNPJ 06.021.515/0001-54.

OBJETO: Equipamentos, peças e suprimentos de informática.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R\$ 520.502,90 (Quinhentos e vinte mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1.007 – 4.4.90.52.00.00.00.00005.

Projeto Atividade: 1.008 – 4.4.90.52.00.00.00.00005.

VIGENCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do ano de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado o prazo em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - CONTRATANTE e JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, pela empresa JOSE L. G. COSTA – CONTRATADA.

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 064/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa L.V.M DO VALE EIRELI - ME, empresa inscrita no CNPJ: sob o nº 11.847.754/0001-06.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos (condicionador de ar, fogão, bedouro entre outros)

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 274.068,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2002/2004/2005/2049	3.3.90.52
03	2006	3.3.90.52
04	2007	3.3.90.52
05	2008/2009	3.3.90.52
06	2011	3.3.90.52

07	2012	3.3.90.52
08	2014	3.3.90.52
09	2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/ 2022/2024/2025/2026/ 2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.52
10	2038/2044/2046	3.3.90.52
11	1037/2051/2052/2053/1064/2043/2054/2057/ 2058/2060/2062/2064/ 2065/2066/2067/2068	3.3.90.52
12	2069/2070/2073/2074	3.3.90.52
13	2075/2076	3.3.90.52
14	2077/2080/2081	3.3.90.52
15	2084/2085	3.3.90.52
16	2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094 /2095/2096	3.3.90.52
17	2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/ 2112/2113/2114/2115	3.3.90.52

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

ASSINAM: JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE e LISIE VICTÓRIA MELLO DO VALE, pela empresa L.V.M DO VALE EIRELI - ME – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 064/2021, celebrado entre a SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa L. A. V. DA CUNHA, CNPJ n.º 05.441.145/0001-41.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos (condicionador de ar, fogão, bebedouro entre outros)

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 91.610,00 (Noventa e um mil, seiscentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2002/2004/2005/2049	3.3.90.52
03	2006	3.3.90.52
04	2007	3.3.90.52
05	2008/2009	3.3.90.52
06	2011	3.3.90.52
07	2012	3.3.90.52
08	2014	3.3.90.52
09	2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/ 2022/2024/2025/2026/ 2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.52
10	2038/2044/2046	3.3.90.52
11	1037/2051/2052/2053/1064/2043/2054/2057/ 2058/2060/2062/2064/ 2065/2066/2067/2068	3.3.90.52
12	2069/2070/2073/2074	3.3.90.52
13	2075/2076	3.3.90.52
14	2077/2080/2081	3.3.90.52
15	2084/2085	3.3.90.52
16	2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094 /2095/2096	3.3.90.52
17	2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/ 2112/2113/2114/2115	3.3.90.52

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

ASSINAM: JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE e WESLEY ROBERTO BARROSO HERCULANO, pela empresa L. A. V. DA CUNHA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 064/2021, celebrado entre a SECRETARIAMUNICIPAL DE AD-

MINISTRAÇÃO e a empresa A. O. SANTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º15.735.524/0001-06 estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 1187em Cruzeiro do Sul Acre, neste ato representada pelo Sr. ARISSON OLIVEIRA DOS SANTOS.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos (condicionador de ar, fogão, bebedouro entre outros)

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2002/2004/2005/2049	3.3.90.52
03	2006	3.3.90.52
04	2007	3.3.90.52
05	2008/2009	3.3.90.52
06	2011	3.3.90.52
07	2012	3.3.90.52
08	2014	3.3.90.52
09	2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/ 2022/2024/2025/2026/ 2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.52
10	2038/2044/2046	3.3.90.52
11	1037/2051/2052/2053/1064/2043/2054/2057/ 2058/2060/2062/2064/ 2065/2066/2067/2068	3.3.90.52
12	2069/2070/2073/2074	3.3.90.52
13	2075/2076	3.3.90.52
14	2077/2080/2081	3.3.90.52
15	2084/2085	3.3.90.52
16	2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094 /2095/2096	3.3.90.52
17	2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/ 2112/2113/2114/2115	3.3.90.52

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

ASSINAM: JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE e ARISSON OLIVEIRA DOS SANTOS, pela empresa A. O. SANTOS - ME – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 064/2021, celebrado entre a SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa DREAM LTDA, inscrita no, CNPJ: 23.799.842/0002-31.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos (condicionador de ar, fogão, bebedouro entre outros)

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 152.550,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2002/2004/2005/2049	3.3.90.52
03	2006	3.3.90.52
04	2007	3.3.90.52
05	2008/2009	3.3.90.52
06	2011	3.3.90.52
07	2012	3.3.90.52
08	2014	3.3.90.52
09	2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/ 2022/2024/2025/2026/ 2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.52
10	2038/2044/2046	3.3.90.52
11	1037/2051/2052/2053/1064/2043/2054/2057/ 2058/2060/2062/2064/ 2065/2066/2067/2068	3.3.90.52
12	2069/2070/2073/2074	3.3.90.52
13	2075/2076	3.3.90.52
14	2077/2080/2081	3.3.90.52
15	2084/2085	3.3.90.52

16	2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.52
17	2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.52

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

ASSINAM: JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE e SAID ELIAS VASCONCELOS NOGUEIRA, pela empresa DREAM LTDA – CONTRATADA.

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico - nº 012/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Data de Abertura: 19/05/2022  
Horário: 10h30min (horário de Brasília)  
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.  
Objeto: Aquisição de Maquinário.  
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirosul.ac.gov.br).  
Cruzeiro do Sul – AC, 06 de Maio de 2022.

Quelvi Leandro Gomes  
Pregoeiro

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico - nº 013/2022  
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Data de Abertura: 23/05/2022  
Horário: 10h30min (horário de Brasília)  
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.  
Objeto Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola.  
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirosul.ac.gov.br).  
Cruzeiro do Sul – AC, 06 de Maio de 2022.

Quelvi Leandro Gomes  
Pregoeiro

## EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 057, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor REGINALDO SILVA CORRÊA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cultura, da Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.  
Epitaciolândia – Acre, 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 058, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor ROBERTO GOMES DE ABREU, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de maio de 2022.  
Epitaciolândia – Acre, 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 059, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor ADILSON DOS SANTOS FERNANDES, ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.  
Epitaciolândia – Acre, 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 060, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor REGINALDO SILVA CORRÊA, ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, da Secretária Municipal de Cultura e Esporte, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.  
Epitaciolândia – Acre, 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 061, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor ROBERTO GOMES DE ABREU, ao cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cultura, da Secretária Municipal de Cultura e Esporte, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.  
Epitaciolândia – Acre, 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 062, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOU-

ZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor DAVID LUCAS SILVA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento, Acompanhamento e Controle, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

Epitaciolândia – Acre, 06 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 328 DE 05 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor VALDENIR CASTELO BARROSO, Motorista, portador do RG nº 346819 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 683.152.872-49, por o mesmo se deslocar a cidade de Rio Branco-AC. Finalidade: Conduzir Família em situação de vulnerabilidade social, para fazer tratamento no Hospital do Amor, nos dias 20 e 21 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 026/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Maria Margarida de Oliveira Lira. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13/04/2023. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza - Prefeito Municipal, e a Contratada, Maria Margarida de Oliveira Lira.

## FEIJÓ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE COMUNICA O NÃO COMPARECIMENTO, E DESISTÊNCIA POR INCOMPATIBILIDADE DOS CONVOCADOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INCLUINDO CADASTRO DE RESERVAS, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021. AMPARADO PELA LEI Nº 0929/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, através de sua Presidente comunica aos a todos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de temporário de Cuidador Infantil – Zona Urbana, Motorista de Transporte Escolar e Monitor de Transporte Escolar, conforme edital nº 001/2022, a desistência de função conforme abaixo.

Art. 1. O candidato abaixo discriminado deixou de comparecer no período especificado no EDITAL Nº 001/2022. Posteriormente a essa publicação, será chamado em quantidade igual, para suprir a lacuna aberta.

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS)

ORD	DATA NASCIMENTO	CPF	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
	14/09/1959	19630778220	José de Souza Barbosa	Não compareceu

Feijó-Acre, 06 de maio 2022.

Aurelaine Santos de Souza  
Presidente da COPSS  
PORTARIA 109/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INCLUINDO CADASTRO DE RESERVAS, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021.

Art. 1. O candidato abaixo discriminado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SEME, no dia 11 a 13 de Maio de 2022, no horário das 8:30 às 11 horas e das 14 às 16 horas, munido dos documentos abaixo: (horário comercial).

Certidão da Justiça Eleitoral;

Cópia do RG e CPF;

Cópia do Certificado de Reservista, ou equivalente (se sexo masculino);

Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia de Cartão de Cadastramento do Pis/Pasep (se já for cadastrado);

Cópia de Comprovante de Endereço;

Comprovante de conta bancária (conta salário na caixa Econômica Federal);

Declaração de Acúmulo de Cargos;

Carteira de Trabalho;

Art. 2. A vaga é destinada para Escola Rural Antônio Fenelon de Oliveira, BR 364 Km 52, sentido Manoel Urbano.

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS)				
ORD	DATA NASCIMENTO	CPF	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	
	31/05/1985	76593274291	Luis Maycon Amorim da Silva	

Feijó-Acre, 06 de maio de 2022.

Aurelaine Santos de Souza  
Presidente da COPSS  
PORTARIA 109/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2022

DESISTENCIA POR INCOMPATIBILIDADE E NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2022 DE 28/04/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE CUIDADOR INFANTIL, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR. AMPARADO PELA LEI Nº 0929/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, através de sua Presidente comunica aos a todos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de temporário de Cuidador Infantil – Zona Urbana, Motorista de Transporte Escolar e Monitor de Transporte Escolar, conforme edital nº 000/2022 e seus anexos, a desistência e incompatibilidade de função conforme abaixo.

Art. 1. Os candidatos abaixo discriminados deixaram de comparecer no período especificado no EDITAL Nº 002/2022. Posteriormente a essa publicação, serão chamado em quantidades iguais, e por categoria de candidatos para suprir as lacunas abertas.

Art. 2. De acordo com o Art. 1, também houve desistência de contrato de candidatos por não se enquadrarem nos termos do Art. 37, XVI, b da Constituição Federal – Acumulação de Cargos e Funções. Após a



publicação deste Edital, serão chamados em quantidades iguais por categoria candidatos para suprir as necessidades.

CARGO: CUIDADOR INFANTIL – ZONA URBANA				
ORD	DATA NASCIMENTO	CPF	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
	26/07/1983	71713140225	Juciara Oliveira de Sousa	Incompatibilidade
	12/08/1983	69953325200	Andreia de Souza Mendes	Não compareceu
	21/02/1987	94577730200	Daine Aparecida Ezequiel Silva	Não compareceu
	06/11/1992	02248870256	Rosemirtes Ferreira Pinto	Incompatibilidade
	10/09/1993	02082637212	Maria Erisvanda Silva Damazio	Não Compareceu
	07/07/1994	02358089206	Matheus da Silva	Incompatibilidade
	01/10/1995	03005302261	Ane Neres Mendonça de Araújo	Incompatibilidade

CARGO: CUIDADOR INFANTIL – ZONA RURAL				
ORD	DATA NASCIMENTO	CPF	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
	10/04/1998	04561388206	Darlene Magalhães da Silva	Não compareceu
	23/10/1984	77839609287	Marli do Nascimento Paulino	Não compareceu
	20/01/1996	04824650267	Antônia Angelica Ferreira	Não compareceu
	15/05/1986	00267412290	Maria Rosilene Ferreira Delfino	Não compareceu

Feijó-Acre, 06 de maio de 2022.

Aurelaine Santos de Souza  
Presidente da COPSS  
PORTARIA 109/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIO DE CUIDADOR INFANTIL – ZONA URBANA e RURAL CONFORME EDITAL Nº 001/2021.

Art. 1. O candidato abaixo discriminado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SEME, do dia 11 à 13 de Maio de 2022, no horário das 8:30 às 11 horas e das 14 às 16 horas, munido dos documentos abaixo: (horário comercial).

Certidão da Justiça Eleitoral;

Cópia do RG e CPF;

Cópia do Certificado de Reservista, ou equivalente (se sexo masculino);

Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia de Cartão de Cadastramento do Pis/Pasep (se já for cadastrado);

Cópia de Comprovante de Endereço;

Comprovante de conta bancária (conta salário na caixa Econômica Federal);

Declaração de Acúmulo de Cargos;

Carteira de Trabalho;

Art. 2. Para Cuidador Infantil Zona Urbana, as vagas serão para as escolas: Escola Infantil Casulo, Escola Toppo Gigio, Escola Francisca Moreira e Escola Professor Severino Cordeiro.

Art. 3. Para Cuidador Infantil Zona Rural, as vagas serão para as escolas: Escola São João-Rio Jurupari, Escola Pedro Mota BR 364, Km 29 e Escola Antônio Fenelon, BR 364 KM 52, sentido RB respectivamente.

CARGO: CUIDADOR INFANTIL – ZONA URBANA				
ORD	DATA NASCIMENTO	CPF	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	
	17/06/1996	02777740208	Shalyson Rafael Nascimento Gurgel	
	25/11/2000	04109557283	Antonio Oeliton da Costa Lima	
	20/05/2001	70018534295	Yan Silva E Silva	
	02/05/1977	58572554220	Benedita Betânia Mourão Rodrigues	
	06/10/1986	91325013234	Marcia Maria França De Souza	
	10/04/1987	00146216229	Rosana da Silva Aguiar	
	03/03/1988	91325048291	Editima Barbosa da Costa	

CARGO: CUIDADOR INFANTIL – ZONA RURAL				
ORD	DATA NASCIMENTO	CPF	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	
	07/09/1989	02095135270	Francisca Nascimento de Oliveira	
	01/10/1989	00050027292	Juscelino Da Silva Brandão	
	01/07/1995	03795142229	Manoel Pinto Rodrigues	
	21/08/2001	70363898263	Yasmim Pinheiro da Silva	

Feijó-Acre, 06 de maio de 2022.

Aurelaine Santos de Souza  
Presidente da COPSS  
PORTARIA 109/2021

## MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO 006/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO, NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, considerando o disposto no Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas no Edital 006/2022 e seus anexos, torna público o Resultado final da 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, concernente à Análise Curricular, conforme previsto no Edital nº 006/2022 – PMMU, de 26 DE ABRIL DE 2022

DO RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO: Análise dos currículos para contratação temporária de Bolsista que atuarão na Educação Infantil em áreas de difícil acesso, com pontuação de 0(zero) a 50 (cinquenta) pontos.

Resultado final da 1ª Etapa: realizada na seguinte ordem: localidade pretendida, candidato, pontuações alcançadas na análise do currículo.

ORDEM	CANDIDATO	CURRÍCULO		
Localidade: BR 364 km 11 ao 21 (sentido Feijó)				
01	Werlison Silva de Souza	16,0		
02	Aparecida Alves da Silva		Desclassificado por não alcançar a pontuação mínima exigida no Edital.	
03	Cleucenice da Silva Oliveira		Desclassificado por não alcançar a pontuação mínima exigida no Edital.	
04	Cristiane Silva de Almeida		Desclassificado por não alcançar a pontuação mínima exigida no Edital.	
05	Marciana Azevedo da Silva		Desclassificado por não alcançar a pontuação mínima exigida no Edital.	
06	Valéria Soares		Desclassificado por não alcançar a pontuação mínima exigida no Edital.	
Localidade: Comunidade Arez (alto Purus)				
01	José Arlindo Doriano Kaxinawá	10,0	Classificado	
02	Luiz de Lima Gonçalves	10,0	Classificado	
03	Alex de Lima Gonçalves		Desclassificado por não alcançar a pontuação mínima exigida no Edital.	
04	Cizmit Veríssimo de Oliveira		Desclassificado por não alcançar a pontuação mínima exigida no Edital.	
05	Clodoaldo José Kaxinawá Doriano		Desclassificado por não alcançar a pontuação mínima exigida no Edital.	
06	Janiro Sousa dos Santos		Desclassificado por não alcançar a pontuação mínima exigida no Edital.	
07	Joserly Fernandes de Lima		Desclassificado por não alcançar a pontuação mínima exigida no Edital.	
08	Milde da Silva Alencar		Desclassificado por não alcançar a pontuação mínima exigida no Edital.	
09	Thiago Enos Martins de Oliveira		Desclassificado por não alcançar a pontuação mínima exigida no Edital.	
Localidade: Seringal Itaúba (baixo Purus)				
01	Antonia Valdina Santos da Costa		Desclassificado por não alcançar a pontuação mínima exigida no Edital.	
02	Maria Trindade Ferreira		Desclassificado por não alcançar a pontuação mínima exigida no Edital.	
Localidade: BR 364 Km 54 (sentido Feijó)				
Não houve inscrito				
Localidade: Seringal São Salvador (Baixo Purus)				
Não houve inscrito				
Localidade: Comunidade Terra Alta seringal Livra-nos- Deus (alto Purus)				
Não houve inscrito				

Manoel Urbano – 06 de maio de 2022

#### COMISSÃO

Elizangela de Souza Pereira Nobrega  
Cleyton Nascimento Silva  
Maria Nilza Araújo Cardeal  
Vangleísia Taumaturgo de Aguiar

#### ESTADO DO ACRE

##### PODER EXECUTIVO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.

CONTRATANTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 04.051.207/0001-46, com sede e foro na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Raimundo Toscano Velozo, brasileiro, inscrito no CPF/MF. sob o nº 339.415.562-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado empresa DIRLAN BORGES MARTINS Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 39.907.535/0001-86, Inscrição Estadual nº 01.068.183/001-54, com sede na Rua W5, N.º 228, Bairro Conjunto Tucumã, Cep.: nº 69.919-766, Rio Branco Estado do Acre neste ato representada por seu Administrador Senhor Dirlan Borges Martins, brasileiro, inscrito no CPF/MF. sob o nº 025.403.242-74, residente e domiciliado na Rua W5, N.º 228, Bairro Conjunto Tucumã, Cep.: nº 69.919-766, Rio Branco Estado do Acre. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, DECORAÇÃO DE PALCO E BANDA MUSICAL, para a comemoração do Aniversário de 46 (Quarenta e Seis) anos de emancipação do município de Manoel Urbano estado do Acre, conforme especificações, regras e exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos e Proposta de Preços Formal da Empresa vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

VALOR: O valor do presente Contrato Administrativo é de R\$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais), conforme discriminação e preços descritos na Proposta de Preços Formal da Empresa vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custear as despesas descritas neste Processo correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano para o ano de 2022. ORGÃO 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, PROJETO/ATIVIDADE: 1.020 – Realização de Eventos Culturais, CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 01 – Recurso Próprio.

PRAZO: A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, admitidos à prorrogação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores  
Manoel Urbano Estado do Acre, em 06 de maio de 2022.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal  
Maria Antônia Ferreira Lima – Sec. Mun. de Esporte e Cultura

#### ESTADO DO ACRE

##### PODER EXECUTIVO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através das Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Raimundo Toscano Velozo, brasileiro, inscrito no CPF/

MF. sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através da Comissão Especial de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, designada pelo Decreto Municipal nº 002/2022, datado de 03/01/2022, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 13.197, páginas nº 80/81 de 05/01/2022, composta dos seguintes Pregoeiro: Albertes Paiva da Silva, equipe de apoio: Jose Carvalho Veloso Rita da Silva Gonçalves, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, COMUNICA aos interessados que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP, tendo como OBJETO a Futura/Eventual Aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente, Material de Limpeza e Higienização, Material de Processamento de Dados, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Material de Acondicionamento e Embalagens, destinados para Manutenção Ações e Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Especificações Regras e Exigências contidas no Edital e seus Anexos, com base legal nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 016/2013, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014, aplicando no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais Legislações Aplicáveis, está SUSPENSO em virtude da necessidade de alterações no Edital e seus Anexos. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação do Edital e seus anexos serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: alpavadasilva@gmail.com Manoel Urbano Estado do Acre em 06 de maio de 2022

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal  
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

## MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de prorrogação e retificação PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC através de sua Comissão Permanente Municipal de Licitação – CPML comunica aos interessados que a PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022 cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MARECHAL DE USO HOSPITALAR, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.278 Pág.44, e Jornal A Tribuna, ambos do dia 05 de maio de 2022, fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 20/05/2022 às 08h30min, os demais atos do presente edital permanecem inalterados. Marechal Thaumaturgo–AC, 06 de maio de 2022.

Felix de Melo Sarah Neto  
Presidente da CPML

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de prorrogação do prazo de abertura de Licitação  
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC através de sua Comissão Permanente Municipal de Licitação – CPML comunica aos interessados que a PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022 cujo objeto é o PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL (SERVENTE) E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (MERENDEIRA), publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238 Pág.89, Diário oficial da união nº 45 e Jornal A Tribuna, ambos do dia 08 de março de 2022, fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 24/05/2022 às 08h30min, os demais atos do presente edital permanecem inalterados. Marechal Thaumaturgo–AC, 06 de maio de 2022.

Felix de Melo Sarah Neto  
Presidente da CPML

## PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº. 120 DE 02 DE MAIO DE 2022  
CONCEDER DIÁRIAS A COORDENADORA DE GESTÃO DOS CONSELHOS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva,

no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade do deslocamento da Coordenadora de Gestão dos Conselhos desta Municipalidade, a cidade de Rio Branco – ACRE, com objetivo de participar da descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social do Acre, com Tema: 26 anos do CEAS/AC: Atuação do Controle, nos dias 05 e 06 de maio de 2022.  
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar em favor da senhora Juciane da Luz Rodrigues Aruda, (COORDENADORA DE GESTÃO DOS CONSELHOS) CPF 932.607.412-91, as diárias a seguir:

Período: 05 e 06 de maio de 2022;  
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;  
Valor Unitário da Diária: R\$ R\$ 209,35 (Duzentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos);

Valor Total das Diárias: R\$ 418,70 (Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos);

Art. 2º- AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria, para dentro do Estado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único - dotação orçamentária 04.122.0001.2058 - Func. Manutenção da Secretária Municipal de Assistência Social, 3.3.90.14.00.00.00 – Diarias Civil, Fonte: 017

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 02 de maio de 2022.

Camilo da Silva  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Modalidade Pregão Presencial SRP nº007/2022

Processo Adm. nº019/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 135/2022

Objeto: a Contratação de empresa para Fornecimento de Insumos hospitalares, para atenção básica, para atender as necessidades das unidades de saúde, pertencentes ao Município de Plácido de Castro, e a empresa J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA; CNPJ nº 27.896.988/0001-75, com sede à Rua Isaura Parente, 671, Bosque, CEP: 69.900-693, representada neste ato pelo Sr (a) Vitor Pessoa Nogueira, CPF: 687.289.212-91, RG:380007 SSP/AC.

Exercício – 2022;

Elemento de Despesa – 3.3.90.32.00.00; 33.90.30.00

Funcional programática – 12.02.10.303.0004.2041, 12.02.10.305.0004.2040

Fonte De Recursos – 013;014

Do Preço: R\$ 79.455,00 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

Vigência: 30/12/2022;

Data da assinatura:29 abril de 2022

Assinam: Camilo Da Silva (Prefeito) e Vitor Pessoa Nogueira (Contratada)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMDA PÚBLICA nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2022

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação – CPL 01, referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2022/Processo Adm. nº 020/2022 que tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares, para atender a demanda da merenda escolar, objeto que classificou os licitantes/Productores: Mirna Ventura do Nascimento – CPF nº 649.540.212-00 nos itens: 15, 16, 18, 19 e 20 perfazendo o total de R\$ 40.015,00 (Quarenta mil e quinze reais); Zilane Campelo de Abreu – CPF nº 639.078.602-68 no item 1 e 30 perfazendo o total de R\$ 40.00,00 (Quarenta mil Reais); Edson da Silva Souza – CPF nº 409.268.422-34 nos itens: 2, 4, 6 e 10 perfazendo o total de R\$ 39.990,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa reais); Maicon de Oliveira Sousa – CPF nº 021.511.412-41 nos itens 3, 5, 8 e 9 perfazendo o total de R\$ 39.999,45 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos); Fabilene Mendes Fernandes – CPF nº 616.323.252-68 nos itens: 28 perfazendo o total

de R\$ 39.997,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais) e Francisca Paulino de Oliveira – CPF nº 511.384.092-00 no item: 29 perfazendo o total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais).  
Plácido de Castro/Acre, 02 de maio de 2022.

Camilo da Silva  
Prefeito

## PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Portaria nº 025/2022, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.

CONSIDERANDO o Recebimento do OF/G.P.C.S Nº 307, com ele em anexo o OF/SEMEC/R.H/N129/2022 referente (a) Servidor (a) ÉVILA BOAVENTURA JUIR matrícula 2812, datado em 18 de Abril de 2022, recebido nesta Secretaria no mesmo dia 18/04/2022, o qual requer LICENÇA-MATERNIDADE.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, bem como assegurado na lei 507, de 16 de dezembro de 2013 em seu artigo 137, §1º, ao 5º da referida lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o (a) senhor (a) ÉVILA BOAVENTURA JUIR, funcionária (a) do quadro temporário desta prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professora, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-MATERNIDADE, a contar de 14 de março ao dia 10 de setembro de 2022. Com retorno ao trabalho: sexta-feira dia 11 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2022, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

Lenilson Baquer de Barros  
Secretário Mun. de Administração  
Portaria nº 025/2022

## PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 121/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022  
Retroativo ao dia 02/05/2022

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a), Maria Adriana Gomes da Silva, inscrito no RG: nº: 1055145-0 / Secretária Executiva de Gabinete – CC 03, da Secretaria Municipal de Agricultura, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE MAIO DE 2022

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 122/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022  
Retroativo ao dia 02/05/2022

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a), GENIVAL DE MATOS, inscrito no RG: nº: 1148701-1 / Departamento de Planejamento Agrícola, Programas e Projetos – CC 04, da Secretaria Municipal de Agricultura, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE MAIO DE 2021

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 126/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022  
RETROATIVO AO DIA 02 DE MAIO.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a), MENDERSON DA SILVA RIBEIRO, inscrito no RG: nº: 1148811-5 / Setor de Embarcações – CC 01 – 6º da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE MAIO DE 2021

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 127/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022  
RETROATIVO AO DIA 02 DE MAIO.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a) FRANCISCO ELIERTON BEZERRA GONDIM, inscrito no CPF: nº 011.722.382-43, cargo/função, Setor de Promoções Culturais, Turismo e de Lazer - CC 02, da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE MAIO DE 2021

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 128/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022  
RETROATIVO AO DIA 02 DE MAIO.

"NOMEIA CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, LEI Nº 373, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a) JHONES ALVES CORREIA DA SILVA, inscrito no CPF: nº 983.451.412-34 e RG: 10546146, cargo/função: Chefe (Chefe) de Divisão da Tecnologia da Informação do Município de Porto Walter-Acre -CC7, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE MAIO DE 2021

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

RETROATIVO AO DIA 02 DE MAIO.

"NOMEIA CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a), Sandra Maria do Nascimento, RG: 0337915, Cargo/função: Setor de Serviços Gerais e Protocolo – CC 02, da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE MAIO DE 2021

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 130/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

RETROATIVO AO DIA 02 DE MAIO.

"NOMEIA CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a), JOSÉ SOUZA DANTAS, inscrito no RG: nº: 1164210-6/ Setor de Mecanização Agrícola CC 02 da Secretaria Municipal de Agricultura, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE MAIO DE 2021

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

RETROATIVO AO DIA 02 DE MAIO.

"NOMEIA CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a), GERALDO RIBEIRO, inscrito no RG: nº: 1053520-9/ Setor de Manejo, Proteção Integral e de Usos Sustentáveis - CC 02 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE MAIO DE 2021

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Espécie: Contrato nº 244/2022

Contratada: O X DIAS EPP – BOCA DO ACRE MOTORES inscrita no CNPJ nº 08.795.958/0001-28.

Objeto: Aquisição de motocicleta. Valor global R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: Convênio nº 911604/2021/DEFESA, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Assinado em 02 de maio de 2022. Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e Oswaldo Xavier Dias pela CONTRATADA.

Porto Walter – Acre, 02 de maio de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 04 DE MAIO DE 2022

"Altera o art. 3º da Lei Complementar nº120 de 29 de novembro de 2021, que instituiu a Ouvidoria da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 120, de 29 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada à Mesa Diretora, será dirigida por um Ouvidor designado pelo Presidente da Câmara entre os servidores de carreira da Câmara Municipal de Rio Branco com formação nas áreas de Gestão Pública, Administração, Direito, Economia ou Contabilidade." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 04 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.423 DE 05 DE MAIO DE 2022

"Regulamenta a realização de consultas, prescrições de medicamentos, encaminhamentos e a solicitação de exames de rotina e complementares por enfermeiros, no âmbito da Atenção Primária de Rio Branco".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta no âmbito da Atenção Primária de Rio Branco/AC, a realização de consultas, encaminhamentos, prescrições

de medicamentos e a solicitação de exames complementares e de rotina pelo Profissional Enfermeiro.

Art. 2º Compete ao profissional Enfermeiro enquanto integrante da Equipe de Saúde da Atenção Primária do Município de Rio Branco/AC, quando no exercício de suas funções:

§ 1º Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames de rotina e complementares, prescrever medicamentos e realizar encaminhamentos para avaliação médica ou odontológica, com referência ao alto risco.

§ 2º A relação de exames, de medicamentos e os encaminhamentos para avaliação médica, odontológica e respectivas especialidades deverão ser previamente estabelecidas em protocolos e portarias editados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco e/ou pelo Ministério da Saúde.

§ 3º Os protocolos previstos no parágrafo anterior deverão ser realizados em consonância com os protocolos do Ministério da Saúde e com a lei federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

Art. 3º O profissional Enfermeiro desenvolverá as atribuições regulamentadas nesta lei, em todas as Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas, Unidades de Referência em Atenção Primária – URAP's e nos serviços de saúde itinerantes instituídos pela Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco.

Art. 4º O Ente Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá capacitação regular dos profissionais Enfermeiros inseridos em Programa de Saúde Pública no que for pertinente às normas regulamentadas na presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.424 DE 05 DE MAIO DE 2022

“Institui o mês “Março Mulher” no Município de Rio Branco e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de março como “Março Mulher” no Município de Rio Branco, como o mês que passará a simbolizar a valorização da mulheres.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo, no referido mês, a realização de ações com políticas públicas voltadas para a mulher e eventos em comemoração ao mês da Mulher, tais como:

I - homenagear as mulheres destacadas em diversos seguimentos no Município de Rio Branco;

II - promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a mulher, abrindo espaços principalmente para aquelas que se encontram em vulnerabilidade social, marcadas pela desigualdade de poder entre gêneros.

III - discutir políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;

IV - Incentivar o acesso e a participação das mulheres nos espaços de Poder;

V - fomentar campanhas em benefício da melhoria da saúde da mulher, direitos sexuais e reprodutivos;

VI - promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins, que promovam a mulher, dando a elas capacitação, autonomia econômica, igualdade no mundo do trabalho e cidadania;

VII - outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade, lembrando suas lutas para ter o dia 8 de Março como referência.

Art. 3º O referido mês passará a fazer parte do Calendário Anual Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco - Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 721 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V,

VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2022/00048, de 29 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00240, de 03 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Michely Cristina Melo Kretschmer do cargo em comissão de Gestora do Núcleo de Instalações Hidrosanitárias, na Divisão de Projetos de Engenharia e Edificações, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, nomeada por meio do Decreto nº 635, de 12 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 722 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 114, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA;

Considerando o OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2022/00048, de 29 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00240, de 03 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kayo César Lopes Portilho, para exercer cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Arquitetura e Urbanismo, na Diretoria de Projetos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2022.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 723 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2022/00048, de 29 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00240, de 03 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 639, de 12 de abril de 2022, que nomeou João Pedro Mesquita Lemos Gomes, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Arquitetura e Urbanismo, na Diretoria de Projetos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2022.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 724 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO N° SDTI-OFI-2022/00040, de 02 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, bem como, o MEMORANDO N° GABPRE-MEM-2022/00218, de 02 de maio, do Gabinete do Prefeito,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Luiz Webister Marinho Aguirre, do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Sistemas, da Diretoria de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI, nomeado através Decreto N° 143, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 725 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto n° 104, de 08 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o MEMORANDO N° GABPRE-MEM-2022/00226, de 02 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Dulcilene da Silva Rego, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal da Agropecuária - SEAGRO, referência CC – 2.

Art. 2º Revogar o Decreto n° 203, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 726 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO N° SEMSA-OFI-2022/00022, de 19 de abril de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2022/00199, de 28 de abril de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,  
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto n° 428, de 16 de março de 2022, publicado no Diário Oficial n° 13.246, de 17 de março de 2022, que nomeou Robenilda Silva de Lima Aragão, para exercer o cargo em comissão, lotada no Departamento de Redes de Atenção, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 727 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58 e incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto n° 106, de 08 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Considerando o OFÍCIO N° SEMSA-OFI-2022/00022, de 19 de

abril de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2022/00199, de 28 de abril de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Vitória de Oliveira Nobre, para exercer cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 728 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto n° 106, de 08 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Considerando o expediente OFÍCIO N° SEMSA-OFI-2022/00029, de 27 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2022/00202, de 28 de abril de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Paula de Moraes Bento Lima para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, no Departamento de Administração, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 3.

Art. 2º Revogar o Decreto n° 128, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 729 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO N° SEMSA-OFI-2022/00021, de 19 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2022/00200, de 28 de abril de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,  
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto n° 407, de 16 de março de 2022, publicado no Diário Oficial n° 13.246, de 17 de março de 2022, que nomeou Thalya Ramirez Guerescihi, para exercer o cargo em comissão, lotada no Departamento de Unidades e Serviços de Saúde, na Diretoria de Assistência à Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 730 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto n° 106, de 08 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Considerando o OFÍCIO N° SEMSA-OFI-2022/00021, de 19 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2022/00200, de 28 de abril de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nila Vieira da Silva para exercer o cargo em comissão,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 2.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 731 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 114, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA;  
Considerando o OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2022/00048, de 29 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00240, de 03 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Pedro Mesquita Lemos Gomes para exercer o cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Instalações Hidrossanitárias, na Divisão de Projetos de Engenharia e Edificações, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2022.

Rio Branco-Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 732 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 106, de 08 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o expediente OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2022/00030, de 27 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2022/00201, de 28 de abril de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daniele Matias Afonso para exercer o cargo em comissão de Gestora do Núcleo do Centro de Atenção Psicossocial III – CAPS III, na Divisão de Rede de Atenção Psicossocial, na Secretaria Municipal de Saúde, referência CC – 5.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 415, de 16 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 733 DE 05 DE MAIO DE 2022

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022, Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2022/00066, de 28 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00210, de 28 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria de Comunicação e Eventos;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Unidade de Controle Interno;
- e) Secretaria Executiva dos Conselhos;

II – Secretário Adjunto;

III – Diretoria de Planejamento Social e Operacional:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Assessoria Administrativa;
- c) Divisão de Projeto Social;
1. Núcleo de Programas e Projetos;
- d) Divisão de Licitação, Contratos e Convênios;
- e) Divisão de Monitoramento Social;
- f) Divisão de Planejamento Tático;

IV – Diretoria de Gestão:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Departamento de Execução Orçamentária e Financeira;
- c) Divisão de Contabilidade da SASDH e dos Fundos Municipais;
- d) Divisão de Gestão de Pessoas;
1. Núcleo de Gestão do Trabalho
- e) Divisão de Compras;
- f) Divisão de Tecnologia da Informação;
- g) Divisão de Almoxarifado
- h) Divisão de Patrimônio;
- i) Divisão de Zeladoria e Transporte;

V – Diretoria de Assistência Social:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – DGSUAS;

1. Divisão de Regulação;
- c) Departamento de Proteção Social Especial – DPSE:

1. Unidade de Acolhimento Casa Sol Nascente;
2. Unidade de Acolhimento Drª Maria Tapajós;
3. Unidade de Acolhimento Dona Elza;
4. Unidade de Acolhimento para Imigrantes;
5. Unidade de Serviço de Acolhimento Familiar;
6. Divisão de Atenção Especial;
- 6.1. Unidade de Atendimento Socioeducativo;
- 6.2. Unidade CREAS Manoel Julião;
- 6.3. Unidade CREAS Parque;
7. Divisão de Atenção à População em Situação de Rua;
- 7.1. Núcleo Centro Pop;

d) Departamento de Proteção Social Básica – DPSB:

1. Divisão de Cadastro Único e Auxílio Brasil;
2. Coordenadoria de Gestão dos Centros de Referências da Assistência Social – CRAS;
- 2.1. Unidade CRAS Cidade Nova;
- 2.2. Unidade CRAS Cidade do Povo;
- 2.3. Unidade CRAS Santa Helena;
- 2.4. Unidade CRAS Sobral;
- 2.5. Unidade CRAS Calafate;
- 2.6. Unidade CRAS São Francisco;
- 2.7. Unidade CRAS Rui Lino;
- 2.8. Unidade CRAS Tancredo Neves;
3. Divisão de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
- 3.1. Núcleo do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa;
4. Divisão de Benefícios Assistenciais;

- e) Coordenadoria de Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional:
1. Divisão de Banco de Alimentos;
2. Divisão Restaurante Popular;

VI – Diretoria de Direitos Humanos:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Departamento de Promoção de Direitos;
1. Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência;
2. Divisão de Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes;
3. Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa;
- c) Departamento de Políticas para Mulheres
1. Assessoria Administrativa;
2. Divisão Casa Rosa Mulher;
- 2.1. Núcleo de Atendimento Psicológico;
- 2.2. Núcleo Atendimento Social;
- 2.3. Núcleo de Orientação Jurídica;
- d) Departamento de Promoção de Igualdade Racial:
1. Assessoria Administrativa;
- e) Departamento de Política para a Juventude:
1. Assessoria Administrativa;
2. Divisão de Formação e Estágio;



**§1º Conselhos Vinculados:**

- a) Conselho Municipal de Assistência Social;
- b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- d) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- e) Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- f) Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional;
- g) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- h) Conselho Municipal da Juventude;

**§2º Fundos Vinculados:**

- a) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
  - b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
- Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, serão definidas em seu Regimento Interno.
- Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 110, de 09 de fevereiro de 2022.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
- Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 734 DE 05 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00225, de 02 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito,

**RESOLVE:**

- Art. 1º Exonerar Ana Beatriz Matos de Oliveira, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, nomeada por meio do Decreto Nº 204, de 17 de fevereiro de 2022.
  - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 735 DE 05 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 104, de 08 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00225, de 02 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito,

**RESOLVE:**

- Art. 1º Nomear Ylter Holanda de Sousa França, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal da Agropecuária - SEAGRO, referência CC – 3.
  - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 736 DE 05 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a resolução nº 002 de 09 de março de 2022 do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial-COEPIR;

Considerando o adiamento da 3ª Conferência Municipal de Promoção

da Igualdade Racial por decisão do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CONAPIR;

Considerando a retomada da realização das conferências de promoção da igualdade racial no Estado do Acre,

Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2022/00063, de 27 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00204, de 27 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada nos dias 19 e 20 de maio de 2022, no Município de Rio Branco - Acre, com o seguinte tema “Enfrentamento ao Racismo e outras formas correlatas de discriminação Étnico-raciais e Intolerância Religiosa: Política de Estado e Responsabilidade de todos nós”.

Parágrafo único. A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e, em sua ausência ou impedimento, pelo Gerente do Departamento de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º O regimento interno da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será aprovado pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial em resolução própria.

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá os seguintes objetivos:

- I – Reafirmar e ampliar o compromisso governamental e da sociedade civil do município de Rio Branco, com políticas afirmativas de promoção da igualdade racial como fatores essenciais à democracia plena e ao desenvolvimento com justiça social no município;
- II – Avaliar os avanços obtidos e os desafios a serem enfrentados na implementação da política municipal de promoção da igualdade racial;
- III – Propor um conjunto de recomendações para o fortalecimento ao racismo e a promoção da igualdade racial no âmbito do Executivo Municipal;
- IV – Discutir os mecanismos de institucionalização da política municipal de promoção da igualdade racial;
- V – Eleger delegados à Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 4º A 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá os seguintes eventos:

- I – Solenidade de Abertura;
- II - Apresentação Cultural;
- III – Palestra Magna;
- IV – Leitura e Aprovação do Regimento Interno/Programação;
- V – Divisão dos Grupos de Trabalhos;
- VI – Eleição dos Delegados(as) à Conferência Estadual;
- VII – Plenária Final.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, editará Portaria dispondo sobre a instituição da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 737 DE 05 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2022/00047, de 29 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00222, de 02 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o Decreto Nº 259, de 22 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 13.231, de 23 de fevereiro de 2022, que concedeu à servidora Débora Maria Pinto Braidí, matrícula 90321, a Função Gratificada de Coordenação, referência – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 738 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o Decreto nº 114, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA;

Considerando o OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2022/00047, de 29 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00222, de 02 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Maria Leão do Amaral, matrícula nº 703767, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização de Manutenção de Modernização e Conservação Emergencial, na Diretoria de Fiscalização de Obras, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência – 2.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 623, de 12 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 739 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00227, de 02 de maio 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Heros Felipe dos Santos Castro, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana –SEINFRA, nomeado por meio do Decreto nº 186, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 740 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 114, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA;

Considerando o o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00227, de 02 de maio 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aikon Vítor de Souza Castro, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 741 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 114, de 10 de fevereiro de 2022, que estabe-

lece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA;

Considerando o OFÍCIO Nº. 815/2022/GAB/SEINFRA, de 27 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00223, de 02 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcos Augusto de Oliveira Meireles, matrícula 7016401, para exercer cargo de Diretor de Licenciamento e Aprovação de Projetos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, sem percepções remuneratórias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 742 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no art. 30, inc. V da Constituição Federal, e art. 10, inc. V e artigos 103 e 104, caput, da Lei Orgânica do Município que diz que compete ao Município planejar, organizar, implantar e executar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, bem como regulamentar, Considerando que a Lei Orgânica do Município em seu art. 104, § 3º afirma que para assegurar a continuidade do serviço ou para sanar deficiência na respectiva prestação, o Poder Público poderá intervir na operação do serviço, assumindo-o total ou parcialmente, através do controle dos meios materiais e humanos vinculados ao mesmo, tais como veículos, oficinas, garagens, pessoal e outros;

Considerando que o Município interviu na prestação de serviços realizados pelas empresas operadoras do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Rio Branco – SITURB e no Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo do Estado do Acre - SINDCOL, por meio do legítimo Decreto Municipal nº 1.698 de 21/12/2021, no qual assumiu a administração e controle operacional e financeiro das Instituições retro mencionadas,

Considerando que, o SINDICOL é a gerenciadora financeira do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Rio Branco – SITURB, e, portanto, essencial para o desempenho e continuidade das atividades relativas ao transporte público desta Municipalidade,

Considerando que o art. 5º, do Decreto Municipal nº 1.698 de 21/12/2021, estabeleceu que a intervenção poderá ser revogada quando cessados os motivos que a determinam e o art. 8º previu que a transição de linhas e a desvinculação proporcional de frotas se dará através de decreto, Considerando por fim, a necessidade de manutenção dos serviços prestados pelo SINDCOL,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a devolução integral de toda a frota e garagens às concessionárias que operam o serviço de transporte coletivo do Município, mantendo o Poder Concedente a gestão financeira até a finalização da intervenção.

Art. 2º Ficam ratificadas todas as decisões adotadas no âmbito da intervenção, devendo a RBTRANS proceder com imediato inventário dos bens que devem ser restituídos aos respectivos proprietários observadas e cumpridas todas as formalidades.

Art. 3º Fica determinado a requisição administrativa de todos os bens do SINDCOL listados no Anexo único deste Decreto, imprescindíveis a manutenção regular da Bilhetagem Eletrônica do SITURB, até a conclusão do processo licitatório que culminará na contratação de empresa especializada para este fim.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação. Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO  
BENS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO AGENTE GERENCIADOR DO SITURB

SEQ.	QUANT.	ITEM
1	1	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU'S MARCA AGRATTO
2	1	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU'S MARCA MIDEA
3	1	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU'S MARCA YORK

4	1	AR-CONDICIONADO 9.000 BTU'S ELGIN
5	1	AR-CONDICIONADO 9000 BTUS MIDEA
6	1	ARMÁRIO ABERTO 2 PORTAS 2 PRATELEIRAS COR VERDE
7	1	ARMÁRIO ALTO 4 PORTAS COR BEGE E BRANCO
8	2	ARMÁRIO DE AÇO P/ GUARDA VOLUME DE FUNCIONÁRIO C/ 4 DIVISÓRIAS
9	1	ARMÁRIO EM AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÃO
10	1	BANCO ALTO EM MADEIRA
11	1	BANCO DE BATERIAS PARA O SERVIDOR C/ 16 BATERIAS
12	9	BANNER FOTOGRÁFICO COR BRANCA
13	4	BANNER FOTOGRÁFICO COR BRANCA
14	1	BATERIA HELIAR MÉDIA
15	1	BEBEDOURO COR VERDE
16	1	BEBEDOURO IBBL
17	5	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/ APOIO PARA BRAÇO, TECIDO PRETO TELADO
18	8	CADEIRA GIRATÓRIA S/ APOIO P/ BRAÇO EM PLÁSTICO NA COR AZUL
19	2	CALCULADORA C/ IMPRESSÃO 802B MARCA OLIVETTI
20	1	CALCULADORA C/ IMPRESSÃO MARCA ELGIN
21	1	COFRE GRANDE
22	6	DESKTOP DELL COMPUTADOR DE MESA, COR PRETA.
23	2	DESKTOP MARCA DELL
24	1	DESKTOP MARCA MULTILASE
25	1	DVR C/ 8 CÂMERAS
26	3	ESTAÇÃO DE TRABALHO DELL, MONITOR, TECLADO E MOUSE
27	5	FILTRO DE LINHA EXTENÇÃO DE ENERGIA.
28	1	EXTINTOR MÉDIO
29	1	GAVETEIRO 2 GAVETAS COR VERDE
30	1	GAVETEIRO 4 GAVETAS COR BEGE
31	1	GERADOR DE ENERGIA B4T1300 MARCA BRANCO
32	1	IMPRESORRA DE CARTÃO, MODELO FARGO DTC - 1250 E.
33	1	IMPRESORRA DE CARTÃO, MODELO FARGO DTC - 1250 E.
34	1	IMPRESSORA 1022 MARCA HP
35	2	IMPRESSORA BEMATECH
36	1	IMPRESSORA MARCA HP, P- 1102W
37	1	LIXEIRA EM MDF NA COR VERDE
38	1	MÁQUINA DE PONTO COM SUPORTE PARA PONTO DE FERRO
39	1	MESA RETA C/ 2 GAVETAS C/ SUPORTE PARA TECLADO NA COR MARRON E BRANCO
40	1	MESA RETA C/ 2 GAVETAS COR AZUL
41	3	MESA RETA C/ 2 GAVETAS E SUPORTE PARA TECLADO COR MARRON E BRANCO
42	1	MESA RETA C/ 3 GAVETAS NA COR VERDE COM TAMPO DE VIDRO
43	1	MESA RETA COR VERDE C/ TAMPO DE VIDRO
44	1	MONITOR 14" DELL
45	1	MONITOR 14" SAMSUNG
46	1	MONITOR 21" MARCA DELL
47	2	MONITOR DE 22" MARCA DELL
48	1	NOBREAK C/ DEFEITO
49	1	NOBREAK GRANDE MARCA BREAKLESS
50	1	NOTEBOOK CCE
51	2	NOTEBOOK DELL
52	1	RÉGUA (FILTRO DE LINHA COM 5 ENTRADAS)
53	2	RING LIGHT ILUMINAÇÃO PARA CÂMERA
54	1	SCANNER GTS55 MARCA EPSON
55	1	SCANNER MARCA EPSON, MODELO - GTS55
56	5	SERVIDOR MARCA DELL
57	5 PARES	SUPORTE DE LÂMPADA COR DE MADEIRA
58	1	SUPORTE PARA BEBEDOURO DE METAL
59	1	SUPORTE PARA O DVR EM METAL
60	1	SWITH 16 PORTAS
61	2	TELEFONE SEM FIO INTELBRÁS
62	1	TRENDNET 8 PORTAS
63	34	VERIFONE VX520 - RECARGA DE CARTÃO
64	22	VERIFONE VX685 - RECARGA DE CARTÃO
65	10	WEBCAM HD MARCA MICROSOFT, HD, COR PRETA
66	3	WEBCAM MARCA INTELBRÁS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 664 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 131, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de

Finanças – SEFIN;  
Considerando o OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2022/00039, de 11 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Finanças, bem como, o MEMORANDO Nº GAB-PRE-MEM-2022/00158, de 19 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:  
Art. 1º Designar a servidora Valéria Silva Barbosa Viana, matrícula 701919-1, lotada na Divisão de Desenvolvimento e Orientação de Gestão Contábil, na Diretoria de Contabilidade, na Secretaria Municipal de Finanças, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco – Acre, 20 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 717 DE 04 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no protocolo eletrônico nº 11263/2022, bem como no parecer SAJ nº 2022.02.000587, da Procuradoria Geral do Município. Considerando o Decreto nº 684 de 17 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.883, de 18 de setembro de 2020,

RESOLVE:  
Art. 1º Revogar o Decreto nº 684, de 17 de setembro de 2020, que concedeu à servidora Marta Alves Monteiro de Freitas, matrícula nº 705191-1, lotada na Secretaria Municipal Saúde - SEMSA, Licença para Tratar de Interesse Particular, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2022.  
Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - COGEM

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 12, DE 03 DE MAIO DE 2022.  
O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 1.381, de 30 de setembro de 2021:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo (Protocolo nº 26233/2021), oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.  
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129 e 131, da Lei Municipal 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:  
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, Rito Sumário nº 04/2022, para apurar suposto abandono de cargo atribuído a servidora SUELI LIRA DE ANDRADE SAMPAIO, agente comunitária de saúde, matrícula nº 545166-1, conduta tipificada no Art. 129, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º Nomear as servidoras abaixo elencadas, para condução dos trabalhos:  
I – TATIANE DO NASCIMENTO FILGUEIRAS, matrícula nº 546294-1, Presidente;  
II – ALDEVANIA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 701703-1, membro.  
Parágrafo Único. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Processante ao dirigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.  
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Osias Rodrigues  
Corregedor Geral do Município  
Decreto nº 1.381/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - COGEM

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 13, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 1.381, de 30 de setembro de 2021:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo (Protocolo nº 8398/2021), oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129 e 131, da Lei Municipal 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, Rito Sumário nº 05/2022, para apurar suposto abandono de cargo atribuído a servidora FRANCISCA APOLONIA SAMPAIO DA CRUZ PINTO, agente comunitária de saúde, matrícula nº 705275-1, conduta tipificada no Art. 129, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Nomear as servidoras abaixo elencadas, para condução dos trabalhos: I – LIGIANE DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 545347-1, Presidente;

II – TATIANE DO NASCIMENTO FILGUEIRAS, matrícula nº 546294-1, membro. Parágrafo Único. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Processante ao dirigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Osias Rodrigues

Corregedor Geral do Município

Decreto nº 1.381/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 162, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar Raimundo Nonato André de Melo, do Cargo em Comissão, referência CC-1, nomeado através da Portaria nº 224, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 05 de maio de 2022.

Eng. Civil José Assis Benvindo

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 079/2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 60/2022, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o fornecedor Raimundo Nonato Monteiro, assinado dia 29/04/2022 com vigência até 90 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Musical, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 001/2022 e Processo Administrativo Nº 51/2022, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira  
Matrícula: 713062

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro  
Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva  
Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: José Wilson Aguiar

Matrícula: 540210

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 03 de maio de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 80 DE 2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 57/2022, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o fornecedor Marcio Ricardo Araújo Cunha, assinado dia 28/04/2022 com vigência até 90 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Musical, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 001/2022 e Processo Administrativo Nº 53/2022, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira  
Matrícula: 713062

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro

Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva

Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: José Wilson Aguiar

Matrícula: 540210

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 03 de maio de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 83 DE 2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 61/2022, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a fornecedora Verônica de Souza Cavalcante, assinado dia 28/04/2022 com vigência até 90 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Musical, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 001/2022 e Processo Administrativo Nº 52/2022, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira  
Matrícula: 713062

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro

Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva

Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: José Wilson Aguiar

Matrícula: 540210

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 03 de maio de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 089/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 8º, Inciso V, da Lei Complementar Nº 57 DE 14 DE

DEZEMBRO DE 2018,

Considerando a necessidade da implantação de dez (10) núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), objeto do Convênio nº 817951/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Branco e o Governo Federal;

Considerando a necessidade de selecionar Coordenador Pedagógico e Coordenadores de Núcleos para atuarem no Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC);

Considerando a necessidade e o objetivo de democratizar o acesso à cultura, à prática do esporte recreativo e do lazer ativo de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e Nomear a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Seleção e Contratação Temporária visando a execução do Programa Federal denominado "Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC", constituída pelos servidores abaixo relacionados, dos respectivos órgãos:

I – Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB:

- a) Gladson da Rocha Roque (Presidente)
- b) Maria Rita Gonçalves de Souza (Membro)
- c) Fabiana Damaceno Pinheiro (Secretária)

II – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação -SEGATI:

- a) Washington Barreto Rios (Membro)
- b) Antônio Carneiro de Lima (Membro)

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com atribuições:

I – Definir os quantitativos de vagas.

II – Auxiliar na promoção e divulgação dos eventos do Processo Seletivo Simplificado;

III – Analisar e propor a aprovação e/ou alterações de editais, comunicados, instruções, critérios, procedimentos, cronogramas, programa de provas e instrumentos correlatados.

Art. 3º Compete a Comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos de materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º Os trabalhos conferidos à Comissão Organizadora deverão ser conclusos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco (AC), 05 de maio de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº090/2022

EDITAL 01/2022 DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS – ALTERAÇÃO COM INCLUSÃO DE ITEM.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, senhor Pedro Henrique Lima e Silva, inscrito no CPF nº. 980.418.002-20, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº. 820, de 20 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.026, de 20 de abril de 2021;

Considerando que existem apenas 05 (cinco) grupos para execução do evento Seresta para a Melhor Idade e que tais eventos ocorrem semanalmente e que apenas esses grupos executam esse tipo de evento; Considerando o disposto no item 9.7. do edital, que o credenciado só poderá ser contratado até 10 (dez) vezes durante o ano, torna publica a seguinte inclusão:

1. Inclusão do item 9.8, com a seguinte redação: No caso dos credenciados na modalidade de Seresta da Melhor Idade (antigo Senadinho), poderá haver contratação de cada um dos grupos credenciados por até 04 (quatro) vezes durante o mês.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Rio Branco (AC), 06 de maio de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva  
Diretor Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 076/2022

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 2.119, de 21 de julho de 2015, através da Lei Complementar n.º 141, de 29 de abril de 2022, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria RBTRANS nº 069/2021 que concede a Função Gratificada de Coordenação – FGC-2, a Servidora Dannya Katira Batista Coutinho, Matrícula 701699-4, para atuar na Diretoria de Trânsito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º CONCEDER a Gratificação de Coordenação na Diretoria de Trânsito, para a Servidora Dannya Kátira Batista Coutinho Veríssimo, de acordo com a nova gratificação prevista na Lei Complementar n.º 141, alínea "q", Inciso II, do artigo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Rio Branco-AC, 06 de maio de 2022.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara  
Superintendente  
Decreto nº015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 215 DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.487 de 28 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato nº 01070011/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 053/2021, Processo nº. 207/2021, Ata de Registro de Preço nº. 003/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Plataforma PABX IP em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC com Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel NACIONAL ILIMITADO, bem como o acesso à plataforma em nuvem via link Internet dedicado, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, com vigência até 31 de março de 2023.

EXECUTOR TITULAR: MÔNICA JANAINA MEIRELES VEIGA CANIZIO  
MATRÍCULA Nº: 702323

EXECUTOR SUBSTITUTO: JANEXON MATOS MOSLE  
MATRÍCULA Nº: 711878

Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Rio Branco - AC, 05 de maio de 2022.

Douglas Jonathan Santiago de Souza  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa  
Decreto nº 1.487 de 28 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 48/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 1.253 de 26 de agosto de 2021, e em atenção ao desenvolvimento das competências alusivas à esta SEINFRA por força da Lei Complementar Municipal nº 54 de 07/12/2018; Considerando a necessidade de provimento da Comissão Municipal de

Avaliação Imobiliária com objetivo de exercer as competências definidas no Decreto Municipal nº 1.625/2013, especialmente, a elaboração de laudos de avaliação de imóveis urbanos e rurais no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta;

Considerando as designações dos servidores das demais Secretarias Municipais integrantes da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária – CMAI, quais sejam, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agropecuária;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Comissão de Avaliação Imobiliária – CMAI para exercício de suas atribuições no período de 01/05/2022 a 31/12/2024, consoante a seguir discriminado:

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Titular: Jackeline Maria da Silva – Tecnóloga em Construção Civil,

Titular: Ulderico Queiroz Júnior – Arquiteto e Urbanista,

Titular: Alessandro do Nascimento Rocha – Auditor Fiscal de Obras e Urbanismo,

Titular: Kennedy Silva de Lima – Engenheiro Civil

Suplente: Charlei Jorge de Oliveira Albuquerque – Engenheiro Civil

Suplente: Wilton Cezar de Jesus Sales de Oliveira – Auditor Fiscal de Obras e Urbanismo

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Welberlúcio D'Ávila Freitas – Auditor Fiscal do Meio Ambiente

Suplente: Cledson Reis da Silva, Engenheiro Florestal

III – Secretaria Municipal de Agropecuária

Titular: Anderson de Oliveira Souza – Engenheiro Agrônomo,

Suplente: José Maria Santos – Técnico Agrícola

Art. 2º - A Coordenação da presente Comissão será exercida por um de seus membros, deliberada entre os presentes em primeira reunião.

Art. 3º - A CMAI no desenvolvimento de seus trabalhos contará com o apoio administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Art. 4º - Os servidores indicados desenvolverão seus trabalhos junto a esta Comissão, sem prejuízo de suas funções estabelecidas, sendo-lhes possibilitada ausência dos seus locais funcionais nos dias e horários em que a Comissão estiver reunida para o desenvolvimento dos seus fins.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco, 05 de maio de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Decreto nº 1.253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME  
UNIDADE EDUCATIVA JORGE FELIX LAVOCAT

PORTARIA / Nº. 01 de 05 de maio de 2022

Eurenice Quaresma Leão, Gestora da Unidade Educativa Jorge Felix Lavocat no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os termos da Portaria de Designação nº. 200 de 31/12/2018, pela presente;

RESOLVE:

Art 1º - Revogar a Portaria nº 01 de 22 de junho de 2017, que Designa Antônia Maria Costa Felisberto da Função de Fiscal de Contratos e receptor(a) de materiais e equipamentos desta citada Unidade Educativa.

Art 2º -. Designar em seu lugar Maria Francimar Batista de Medeiros como Fiscal de Contratos e receptor(a) de materiais e equipamentos desta citada Unidade Educativa.

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se

Publique-se.

Rio Branco – AC, 02 de maio de 2022.

Eurenice Quaresma Leão

Gestora da Unidade Educativa Jorge Felix Lavocat

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORGE FELIX LAVOCAT  
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA JORGE FELIX LAVOCAT

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEX/JFL/2022. Rio Branco – AC 05 de maio de 2022.  
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/JORGE FELIX LAVOCAT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Priscila Ferreira Pires – Presidente

Diane Morais de Moura

Thays Bezerra da Silva

Art. 2º - - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola de Educação Infantil Jorge Felix Lavocat, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº 18 de 03 de setembro de 2014, Nº. 09, de 13 de abril de 2018, Nº. 20, de 19 de outubro de 2018, Nº 16 de 07 de outubro de 2020, Nº 15 de 16 de setembro de 2021 e Nº 14 de 16 setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC 05 de maio de 2022

Wanderley Marques de Moura

Presidente do Conselho Escolar/UEX Jorge Felix Lavocat

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 01250001/2022

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de refeições prontas (marmitex)

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica I. PASTOR DE SOUZA ALIAMENTAÇÕES LTDA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 062/2020 e Ata de Registro de Preços nº 001/2021.

Objeto do Aditamento: fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o contrato 01250001/2022, correspondendo a R\$ 79.425,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), nos termos do Art. 81, da Lei nº 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, I. PASTOR DE SOUZA ALIAMENTAÇÕES LTDA. Data da Assinatura: 28 de abril 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 01250078/2022

Processo Nº 010/2022 – CPL/PMRB

Partes: AMAZONAS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.580.940/0001-09, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2022, Ata de Registro de Preços nº 019/2022

Objeto: Prestação de Serviço de de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado (split) e refrigerantes (bebedouros, geladeiras e frigobares).

Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$ 55.246,60 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451. 0404.2045.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.39,.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratante, o Diretor Presidente, José Assis Benvindo, pela Contratada, AMAZONAS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Data da Assinatura: 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 01250079/2022

Processo Nº 010/2022 – CPL/PMRB

Partes: AMAZONAS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.580.940/0001-09, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2022, Ata de Registro de Preços nº 019/2022

Objeto: Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado (split) e refrigeradores (bebedouros, geladeiras e frígobares).

Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451. 0404.2045.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.,00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratante, o Diretor Presidente, José Assis Benvindo, pela Contratada, AMAZONAS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Data da Assinatura: 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida Nº 109/2022

Processo Administrativo nº 1.268/2022

Contrato nº. 01250006/2021

Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, CNPJ sob o Nº. 04.518.601/0001-41 e a Pessoa Jurídica J.M.O.F QUEIROZ, CNPJ sob o Nº. 07.267.704/0001-74

Objeto: Reconhecer o dever de indenizar o CREDOR no montante global de R\$ 19.898,95 (dezenove mil, oitocentos e noventa e oito reais, e noventa e cinco centavos), decorrente do reequilíbrio econômico financeiro do contrato supramencionado que tem por objeto o fornecimento de Pó de Brita, no exercício anterior, para atender as demandas desta Empresa.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 11 de abril de 2022.

José Assis Benvindo

Diretor Presidente

J.M.O.F QUEIROZ

Jeanne Meiby de Oliveira Ferreira Queiroz

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida Nº 110/2022

Processo Administrativo nº 1.269/2022

Contrato nº. 01250020/2021

Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, CNPJ sob o Nº. 04.518.601/0001-41 e a Pessoa Jurídica EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o Nº. 04.420.916/0001-51

Objeto: Reconhecer o dever de indenizar o CREDOR no montante global de R\$ 4.916,24 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), decorrente do reequilíbrio econômico financeiro do contrato supramencionado que tem por objeto o fornecimento de RR-2C, no exercício anterior, para atender as demandas desta Empresa.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 26 de abril de 2022.

José Assis Benvindo

Diretor Presidente

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Leonardo Machado de Azevedo Vilela

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 58/2022

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ BISMARCK DA COSTA MOURA.

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de um artista para apresentação musical com voz e instrumento a fim de atender a uma apresentação no novo mercado velho, que ocorrerá no dia 30 de abril de 2022.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	LOCAL	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação de Quadrilha	1	Arraial Arrocha Malucos por Quadrilha	Praça Juventude – Cidade Nova	01/05/2022	20:00h às 23:00h	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Total								R\$ 3.500,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101 (RP)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 dias.

Rio Branco/AC, 29/04/2022.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante e Bismarck da Costa Moura, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 59/2022

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ JOSÉ CARLOS INÁCIO DE ABREU.

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de um artista para apresentação musical com voz e instrumento a fim de atender a uma apresentação no novo mercado velho, que ocorrerá no dia 30 de abril de 2022.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	LOCAL	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação com voz e instrumento	1	Apresentação Musical	Novo Mercado Velho	30/04/2022	19:00h às 21:30h	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Total								R\$ 900,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101 (RP)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 dias.

Rio Branco/AC, 29/04/2022.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante e José Carlos Inácio de Abreu, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 60/2022

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ RAIMUNDO NONATO MONTEIRO.

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de um artista para apresentação musical com voz e instrumento a fim de atender a um evento em alusão ao dia do trabalhador, que ocorrerá no dia 29 abril de 2022.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	LOCAL	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação Musical com voz e instrumento	1	Alusão ao dia do trabalhador	SASDH	29/04/2022	14:00h às 18:00h	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Total								R\$ 900,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101 (RP)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 dias.

Rio Branco/AC, 29/04/2022.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante e Raimundo Nonato Monteiro, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 61/2022

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ VERÔNICA DE SOUZA CAVALCANTE.

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no



Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de um artista para apresentação de banda musical, a fim de atender ao evento do arraial arrocha malucos por quadrilhas, que ocorrerá nos dias 29, 30 de abril e 01 de maio de 2022.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	LOCAL	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Apresentação Musical de Banda	1	Arraial Arrocha Malucos por Quadrilha	Praça da Juventude – Cidade Nova	29/04/2022	19:00h às 23:00h	R\$ 1.333,33	R\$ 1.333,33	
2	Apresentação Musical de Banda	1	Arraial Arrocha Malucos por Quadrilha	Praça da Juventude – Cidade Nova	30/04/2022	19:00h às 23:00h	R\$ 1.333,33	R\$ 1.333,33	
3	Apresentação Musical de Banda	1	Arraial Arrocha Malucos por Quadrilha	Praça da Juventude – Cidade Nova	01/05/2022	19:00h às 23:00h	R\$ 1.333,33	R\$ 1.333,33	
Total									R\$ 4.000,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101 (RP)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 dias.

Rio Branco/AC, 28/04/2022.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante e Verônica de Souza Cavalcante, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 47/2022

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ JOÃO PAULO OLIVEIRA DA SILVA.

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de um artista para apresentação musical de grupo de forró tradicional a fim de atender ao evento do 12º esquentado junino, que ocorrerá no dia 24 de abril de 2022.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	LOCAL	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação Musical com Grupo de Forró Tradicional	1	12º Esquentado Junino	Calçadão da Gameleira	24/04/2022	17:30h às 23:00h	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Total								R\$ 3.000,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101 (RP)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC, 19/04/2022.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante e João Paulo Oliveira da Silva, como contratado.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e o Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC

DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de Agente de Integração para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, com o Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo do Termo Contratual nº 009/2019.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de maio de 2022 e término em 05 de maio de 2023, observando-se o disposto no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO 036/2022, expedido pela Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

DA JUSTIFICATIVA e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos autos do processo administrativo nº 026/2019, em conformidade com o disposto no art. 57, II, § 2º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Clausula Terceira do Contrato nº 009/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
09.272.0601.2154.0000 – Atividades a Cargo do Instituto Rio Branco Previdência - RBPREV	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	111 (RPPS)

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 05 de maio de 2022.

Signatários: Osvaldo Rodrigues Santiago, Diretor-Presidente do RBPREV como contratante, e Jorge Luiz Araújo Vila Nova, Instituto Euvaldo Lodi/ Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB, o Senhor ENOQUE PEREIRA DE LIMA, Decreto nº 440/2022, no uso das atribuições que lhe conferem RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações nº 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta na Justificativa do Processo nº 9085/2022 e Parecer Jurídico, referente à Contratação da Empresa NISHIPOWER SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 00.987.500/0001-69, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação do Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 800 cv, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para todos os efeitos legais.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022.

Enoque Pereira de Lima  
Diretor Presidente/SAERB  
Decreto Municipal nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2022 – CPL 02/PMRB  
Processo Administrativo nº 070/2022

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2022 – CPL 02/PMRB, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de natureza continuada de Agenciamento de Viagens em níveis Intermunicipal, Nacional e eventualmente Internacional, em voos regulares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, em favor da empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 23.361.387/0001-07, vencedora do item 01 com valor de R\$ 0,01 (um centavo), conforme abaixo relacionado:

Item	Descrição	Valor do Contrato (R\$)	Valor Unitário do RAV (R\$)
1	Prestação do Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional.	R\$ 55.000,00	R\$ 0,01
Valor Total do Contrato R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)			

Rio Branco/AC, 05 de maio de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 010/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de prédio, mobiliários e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos itens (especificações e quantitativos) pelo e-mail: apcc.segati@riobranco.ac.gov.br

Prazo para Recebimento das Cotações: 13/05/2022 Horário: 12h00min

Local: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Sala da Diretoria de Gestão Administrativa, sito a Rua Alvorada, nº 411, Bosque, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: apcc.segati@riobranco.ac.gov.br ou pelo telefone 3222-7841

Rio Branco, 06 de maio de 2022.

Edvilson Moura da Silva  
Diretor de Gestão Administrativa  
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA  
Decreto nº. 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 – CPL 01/PMRB

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, e em atenção ao inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente à TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 – CPL 01/PMRB, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de pavimentação de vias urbanas na Rua Francisco Rafael, Rua da Amizade, Rua da Paz, e, Rua Bom Jesus, no Município de Rio Branco, e o ADJUDICO em favor da Empresa M.F. CONSTRUTORA LTDA com o valor de R\$ 1.229.459,29 (um milhão duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos). Rio Branco, 05 de maio de 2022.

ANTÔNIO CID RODRIGUES FERREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA  
Decreto nº 1.253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

#### AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes. Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar condicionado (tipo split), conforme descrição do objeto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, no Município de Rio Branco – AC.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

#### LOTE I

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. Médio	Valor Médio Global
01	Manutenção preventiva/corretiva em aparelho de ar condicionado tipo janela/split até 12.000 btus.	UND.	40		
02	Manutenção preventiva/corretiva em aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 btus.	UND.	40		
03	Carga de gás de aparelho de ar condicionado tipo split até 12.000 btus	UND.	50		
04	Carga de gás de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 até 27.000 btus	UND.	50		
05	Manutenção preventiva/corretiva em bebedouro, frigobar e geladeira	UND.	50		
06	Carga de gás para bebedouros, frigobar e geladeira	UND.	25		

#### LOTE II

Item	Objeto	Valor estimado	Percentual de desconto
01	Peças, componentes e/ou acessórios diversos	R\$ 50.000,00	

#### DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo ser solicitado através do e-mail licitacao.semeia@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do (a) administrador (a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020.

#### DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail licitacao.semeia@gmail.com até o dia 16 de maio, às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3228-3326, em horário comercial. Rio Branco/AC, 05 de maio de 2022.

Romário de Oliveira Teodoro  
Diretor de Gestão - SEMEIA  
Decreto nº 628/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

#### AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes. Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, com Fornecimento de Peças e Aferição Manual (calibração da balança da plataforma) conforme descrição do objeto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, no Município de Rio Branco – AC.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Especificação	Valor Deslocamento	Percentual de Desconto – Peças (%)
01	Manutenção Preventiva: avaliação mensal, com substituição, se for preciso, de placas do Painel de Comando, Células de Carga, Rede Elétrica, Terminal de Pesagem Indicado Balança Líder, modelo 8500C, LD 2052, bem como certificação de autorização de licença do aplicativo de pesagem (metais), a partir de solicitação da contratante.		
02	Manutenção Corretiva: com substituição de peças, manutenção de rede elétrica, células de carga, cabos de comunicação, entre outros, com reposição de peças, insumos, reparos e reposições de cantoneiras de proteção de alvenaria da base lateral da balança.		
03	Aferição Manual: serviço de calibração de balança anual, com certificação validado pelo INMETRO e/ou empresas credenciadas, a partir de unidade móveis com peso-padrão.		

#### DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo ser solicitado através do e-mail licitacao.semeia@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do (a) administrador (a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020.

#### DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail licitacao.semeia@gmail.com até o dia 10 de maio, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3228-3326, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 05 de maio de 2022.

Romário de Oliveira Teodoro  
Diretor de Gestão - SEMEIA  
Decreto nº 628/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

#### AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art.

37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Carteira de Identificação para pessoas com Autismo e Fibromialgia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rio Branco, conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:

**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:**

Item	Objeto	Unid	QTDE	V. Unitário R\$	V. Total R\$
<b>TABELA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO CARTEIRA DO AUTISTA</b>					
1	Carteira de Identificação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista frente e verso, em pvc medindo 8,6 x 5,4 cm frente 4x0 com foto digitalizada.	unidade	3.125		
<b>TABELA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO CARTEIRA DE FIBROMIALGIA</b>					
1	Carteira de identificação para pessoas com fibromialgia frente e verso, em pvc medindo 8,6 x 5,4 cm frente 4x0 com foto digitalizada.	unidade	3.125		

**DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta. A validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.

**DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:**

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br até o dia 12 de maio de 2022, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial. Rio Branco/AC, 09 de maio de 2022.

Marcelo Luiz de Oliveira Costa  
Gerente do Departamento de Licitações e Contratos  
Decreto nº 552/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA**

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n.º 035/2019  
Processo nº 346/2018

Pregão Presencial SRP Nº 008/2019

Ata De Registro De Preço Nº 005/2019

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 035/2019.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 06 de maio de 2022 a 05 de maio de 2023, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse de ambas as partes.

**DO VALOR:** O valor mensal do presente termo aditivo ao contrato nº 035/2019 será de R\$ 33.263,02 (trinta e três mil duzentos e sessenta e três reais e dois centavos) perfazendo um valor anual de R\$ 399.156,24 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	Serviço de manutenção e suporte técnico remoto que garantam as alterações legais corretivas e evolutivas no sistema de informação em ambiente de produção	MENSAL	12	R\$ 33.263,02	R\$ 399.156,24

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste termo

aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 01.008.011.04.126.0404.2252.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso 101 (RP).

**REAJUSTE:** Considerando o previsto na cláusula quarta do contrato nº 035/2019 fica o reajuste, conforme a variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE, em base anual, a ser calculado posteriormente levando em consideração análise da Administração Pública, fazendo se a alteração do valor do contrato através de termo de apostilamento.

Assinam: Douglas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA e José Ricardo Alves dos Santos pela empresa MGA Gestão Pública LTDA – EPP.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes. Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Software de Balança Rodoviária, conforme descrição do objeto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, no Município de Rio Branco – AC.

**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:**

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Assinatura Vitalícia de um Software para pesagem de veículos compatível com a Balança Líder, modelo 8500C, LD 2052.	Und.	01		
02	Cabo Conversor USB/SERIAL RS232 Isolado	Und.	02		

**DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo ser solicitado através do e-mail licitacao.semeia@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do (a) administrador (a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020.

**DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:**

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail licitacao.semeia@gmail.com até o dia 10 de maio, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3228-3326, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 05 de maio de 2022.

Romário de Oliveira Teodoro  
Diretor de Gestão - SEMEIA  
Decreto nº 628/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

**AVISO DE REABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2021

Objeto: Aquisição de compactador de solo (tipo sapo), para atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB. Propostas: Serão recebidas até às 10h15min (horário de Brasília), do dia 19 de maio de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de maio de 2022, através [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nº 912947, pelo site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>, pelo site <http://www.riobranco.ac.gov.br/> E-mail: [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br) ou

excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre, CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco – Acre, 06 de maio de 2022.

Aruza de Abreu Sarkis

Pregoeira da CPL02/PMRB

Decreto Municipal nº 006, de 06 de janeiro de 2022.

### RODRIGUES ALVES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

DISPENSA DE LICITRAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA INTERMEDIAR O RECRUTAMENTO, A PRÉ-SELEÇÃO, O ENCAMINHAMENTO E O ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES PARA PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DO PROGRAMA “ESTAGIO LEGAL”, NÃO OBRIGATÓRIO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 245 DE 03 DE MAIO DE 2021.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, inscrita no CNPJ Nº 61.600.839/0069-83

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

FONTE DE RECURSO:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.042 - Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSO: RP

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

FONTE DE RECURSO: RP

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO

FONTE DE RECURSO: RP

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: O Programa Estagio Legal tem seu amparo na Lei Municipal 245 de 03 de Maio de 2021 e no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;

**R E S O L V E:**

Após a análise detalhada e emissão do parecer jurídico apresentado pela assessoria Jurídica dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso XIII da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 02/2022 em favor da empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, inscrita no CNPJ Nº 61.600.839/0069-83,

Rodrigues Alves, 02 de Maio de 2022

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Atenciosamente,

Jailson Pontes de Amorim

Prefeito Municipal

### SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 360, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso IV, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 343/2022 de 02 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.276, em 03 de Maio de 2022 na página 282, em nome da servidora ALINE DE AGUIAR ROCHA, lotada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre, em 06 de Maio de 2022.

Valdir Genezio Kaxinawá

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 356, DE 05 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Harvey Amaro Amasifuen, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para custeio de despesas de viagem à cidade de Rio Branco, onde irá participar do V fórum Extraordinário da Undime/AC. com saída do município no dia 11/05/2022 e retorno no dia 15/05/2022, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

Valdir Genezio Kaxinawá

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 357, EM 02 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 227/2021 de 01 de Abril de 2021, em nome do senhor THIAGO CARVALHO DA SILVA, onde o mesmo exercia o cargo em Comissão de Coordenadoria Técnica Administrativa fora do Município, pela secretaria municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de Maio de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 02 de Maio de 2022.

José Altamir Taumaturgo Sá

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358, EM 02 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 050/2021 de 01 de Abril de 2021, em nome do senhor Kevin de Melo Derze, onde o mesmo exercia o cargo em Comissão de Coordenador de sistema, programas e convênios, pela secretaria municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de Maio de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 02 de Maio de 2022.

José Altamir Taumaturgo Sá

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361, EM 02 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear KEVIN DE MELO DERZE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria Técnica Financeira, pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 02 de Maio de 2022.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349/2022/SEME DE 03 DE MAIO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA OCUPAREM A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, institui o “Programa Tempo de Aprender” alterado pela Portaria MEC nº

546, de 20 de julho de 2021, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o inciso I do art. 32 da Lei das Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, determina o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

CONSIDERANDO, o art. 1º da Lei 9608/98, considera como serviço voluntário, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativo, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores descritos abaixo para compor a Comissão -PSS para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender: VIVIANE PEREIRA DA SILVA Cargo: COORDENADORA DE ENSINO; ELIANA DE OLIVEIRA SOUZA ALMEIDA Cargo: COORDENADORA PEDAGÓGICA;

MARIA DO SOCORRO BARROSO Cargo: GESTORA ESCOLAR; SERVIDOR DA SEME Antônia Marnisia S. de Moras Melo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Rosa do Purus – AC, 03 de maio de 2022.

Registre-se, cientifique-se e publique-se,

Francisco Eronildes de Oliveira Braga  
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 355, DE 05 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Francisco Eronildes de Oliveira Braga, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para custeio de despesas de viagem à cidade de Rio Branco, onde irá participar do V fórum Extraordinário da Undime/AC, e a abertura de contas junto ao Banco do Brasil. com saída do município no dia 11/05/2022 e retorno no dia 15/05/2022, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

Valdir Genezio Kaxinawá  
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 354, DE 05 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias a servidora Tayna de Melo Derze, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para custeio de despesas de viagem à cidade de Rio Branco, onde irá participar do V fórum Extraordinário da Undime/AC, reunião com equipe da SEE no setor de estatística sobre a abertura do Censo Escolar. com saída do município no dia 11/05/2022 e retorno no dia 17/05/2022, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

Valdir Genezio Kaxinawá  
Prefeito Municipal em exercício

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura de Santa Rosa do Purus-Acre, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEME, torna pública a abertura das inscrições, no

período 09 a 11 de maio 2022, para a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção temporária de Assistentes Voluntários de Alfabetização, por tempo determinado, para o Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação – MEC, com base na Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, alterado pela Portaria MEC nº 546, de 20 de julho de 2021, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021.

Santa Rosa do Purus-AC, 02 de maio de 2022.

Francisco Eronildes de Oliveira Braga  
Secretário Municipal de Educação

EDITAL Nº 0009/2022/PMSRP/SEME -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEME/Santa Rosa do Purus, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando à seleção de Assistentes Voluntários de Alfabetização, por tempo determinado, para o Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação – MEC, com base na Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, alterado pela Portaria MEC nº 546, de 20 de julho de 2021, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, bem como normas contidas neste Edital, instituído pela Portaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, tem por finalidade selecionar Assistentes Voluntários de Alfabetização, para atuarem nas unidades escolares da rede pública municipal, que aderiram ao Programa Tempo de Aprender, de acordo com critérios do Ministério da Educação – MEC.

1.2 Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 (oito) meses, considerando os recursos repassados às unidades de ensino aptas e participantes do referido programa, podendo o prazo ser alterado ou prorrogado, de acordo com as normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar - FNDE/MEC.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa TEMPO DE APRENDER tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas de primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

2.2 São diretrizes do Programa:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, conforme o Anexo da Lei nº13.005, de 25 de junho de 2014;

III - Assegurar o direito à alfabetização, a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país;

IV – Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, nos diferentes níveis e etapas;

V - Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições ocorrerão nos dias 09 a 11 de maio de 2022, no horário de atendimento que será das 8h às 11h, na Escola Dr. Celso Cosme Salgado.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, lacrado e identificado, com os seguintes documentos.

3.4 Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de escolaridade: Diploma de Conclusão de Curso para candidatos graduados, acompanhado do histórico escolar, ou declaração de matrícula da Instituição de Ensino Superior - IES, reconhecida pelo MEC, quando se tratar de estudante; Diploma de conclusão de Nível Médio ou declaração de conclusão devidamente assinado pelos órgãos Competentes, (caso o candidato não disponha de Ensino Superior).

e) Comprovante de experiência: na área de apoio à docência em alfabetização, mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Declaração em papel timbrado da empresa ou órgão público (unidades escolares), com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal ou equivalente ou Contrato de Prestação de Serviços em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado;

f) Currículo atualizado;

g) Comprovante de imunização (Carteira de Vacinação Digital) emitida pelo Ministério da Saúde e/ou cartão de Vacinação original, contendo o

comprovante de imunização das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) doses, ou comprovação de dose única contra a CO VID-19, sendo a exigência de 2ª dose realizada de acordo com o calendário municipal de imunização e de acordo com as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

i) Em caso de pessoa com deficiência – PCD, apresentar laudo médico, comprovando o grau de deficiência, com menção expressa da Classificação Internacional de Doença – CID.

Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato deverá entregar a ficha de inscrição e demais documentos na ESCOLA Dr. CELSO COSME SALGADO.;

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando de responsabilidade da escola o direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Santa Rosa do Purus -Acre a serem distribuídas nas escolas da rede municipal.

4.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistente de Alfabetização:

- Ser brasileiro (a);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ter nível Médio ou com nível superior.
- Ter conhecimento e habilidade em alfabetização;
- Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;

4.3 Além dos requisitos acima, são perfil desejáveis:

I - Liderança;

II. Capacidade de comunicação e diálogo;

III. Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO

5.1 Assistente Voluntário de Alfabetização deverá cursar o treinamento on-line fornecido pelo Ministério da Educação – MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender, logo após a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.

5.2 Realizar as atividades de acompanhamento pedagógico, sob a coordenação e supervisão do(a) professor(a) alfabetizador(a), conforme orientações da SEME e com o apoio do diretor escolar na realização das atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização dos estudantes de 1º e 2º ano do ensino fundamental na sala de aula tendo como atribuições:

I - Apoiar e auxiliar o(a) professor(a) alfabetizador(a) no processo pedagógico, nas ações de planejamento e no desenvolvimento de atividades no âmbito da alfabetização;

II - Participar do planejamento pedagógico da turma que está auxiliando;

III - Dedicar-se às atividades a que se propôs no ato da inscrição;

IV - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa/MEC;

V - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa Tempo de Aprender;

VI - Participar da formação on-line dos cursos do Programa Tempo de Aprender/MEC e SEME;

VII - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive, efetuando o controle da frequência;

VIII - Elaborar e apresentar à coordenação, relatórios das atividades e estratégias realizadas mensalmente.

#### 6. SELEÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal de Educação através do Processo Seletivo que será organizado e executado pela Escola Dr. Celso Cosme Salgado através da Comissão de Seleção Pública com a Portaria N° .que trata da seleção dos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2 A seleção se dará em apenas uma etapa CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA, realizada por meio da análise de documentação comprobatória de acordo com o Anexo I deste Edital.

6.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) O candidato com maior idade.

b) Maior grau de escolaridade.

6.5 O resultado será organizado e publicado por ordem de classificação.

6.6 Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

#### 7. DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS

7.1 O trabalho do Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.

7.2 O Assistente Voluntário de Alfabetização terá o ressarcimento das despesas com a alimentação e transporte arcados pelo Programa Tempo de Aprender, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, da seguinte forma:

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma nas unidades de ensino não vulneráveis por 05 (cinco) horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 08 (oito) turmas por semana (R\$ 150,00 x 8 = R\$ 1.200,00), vide quadro I a seguir:

Quadro I

QUANTIDADE DE TURMAS	VALOR (R\$)
01	150,00
02	300,00
03	450,00
04	600,00
05	750,00
06	900,00
07	1.050,00
08	1.200,00

#### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados para Assistente Voluntário de Alfabetização serão convocados, de acordo com a ordem de classificação, pela Secretaria Municipal de Educação através da Escola Dr. Celso Cosme Salgado, onde os assistentes serão lotados na referida Escola de acordo com a necessidade do Programa Tempo de Aprender.

8.2 No ato da convocação, o candidato Assistente Voluntário de Alfabetização assinará um Termo de Adesão e Compromisso, conforme o Anexo II e apresentará cópia de comprovante de endereço, carteira de identidade e CPF.

#### 9. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS
1	Publicação do Edital	05-05-2022
2	Período de Inscrições	09 à 11 de maio de 2022
3	Homologação dos Inscritos	13-05-2022
4	Divulgação do Resultado Preliminar	18-05-2022
5	Recursos contra o Resultado Preliminar	19-05-2022
6	Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado	20-05-2022

#### 10. DAS INFORMAÇÕES

10.1 A Secretaria Municipal de Educação – SEME- Santa Rosa do Purus, através da Comissão do Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, estará à disposição para quaisquer esclarecimentos, na Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada na rua 28 de Abril de segunda a sexta no turno da manhã de 7:00 as 11: horas.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deve ter ciência de que o ressarcimento de despesas não caracteriza vínculo empregatício, não fazendo jus a benefício, férias, direitos previdenciários e outras obrigações de regime de contratação.

11.2 Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para o desempenho de suas atribuições em local e data a ser definido.

11.3 O Assistente Voluntário de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, comportamentos desabonadores à conduta pessoal e profissional.

11.4 Todos os horários definidos neste Edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial dos Municípios do Acre.

11.5 As fases do PSS referentes ao edital, publicações de candidatos selecionados nas etapas, resultado final e editais de convocação serão publicadas no diário oficial do estado do Acre e no diário oficial da União.

11.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rosa do Purus, através da Escola Dr. Celso Cosme Salgado, juntamente com a Coordenação Local do Programa.

11.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Rosa do Purus-AC, de 05 de Maio de 2022.

Francisco Eronildes de Oliveira Braga  
Secretário Municipal de Educação

#### ANEXO I

INTEGRANTE DO EDITAL N° \_\_\_\_ 2022

#### DAS VAGAS

QUANTIDADE DE VAGAS	TURNO
01	MATUTINO

01	VESPERTINO
----	------------

ANEXO II  
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação – Licenciatura Completo.	5 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério Completo.	2 pontos
Ensino Médio Completo.	1 pontos
Declaração de atuação nos Programas Mais Alfabetização e Mais Educação.	2 pontos
Experiência em docência por tempo de atuação a pontuação será aferida a cada ano letivo nos últimos 5 anos.	1 pontos

ANEXO III  
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME DO VOLUNTÁRIO), \_\_\_\_\_ (Nacionalidade), \_\_\_\_\_ (Estado Civil), \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no(a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Bairro) \_\_\_\_\_, (Cidade) \_\_\_\_\_, (UF), \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, (Nº do CPF) (Nº do RG) (Órgão Expedidor) (UF), pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cõnscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Santa Rosa do Purus-AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do voluntário(a)

ANEXO IV  
FICHA DE CADASTRAMENTO DO CANDIDATO

Inscrição N° \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Órgão Emissor/Estado: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Título eleitoral: \_\_\_\_\_  
Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_N°. \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Graduação: \_\_\_\_\_  
Concluída em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Graduação: \_\_\_\_\_  
Concluída em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Possui disponibilidade para atuar como assistente voluntário de alfabetização no âmbito do Programa Tempo de aprender ( ) Sim. ( ) Não.  
Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.  
Santa Rosa do Purus-AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Assinatura

Comprovante Inscrição

Inscrição N° \_\_\_\_\_

Função: Assistente Voluntário de Alfabetização

Nome: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

ANEXO V  
FICHA DE RECURSO

Inscrição N° \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_,  
venho à Comissão do Processo Seletivo Simplificado interpor RECUR-

SO pelos seguintes motivos.

Fundamentação do Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Santa Rosa do Purus-AC \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender Edital nº 00.../2022.

Decisão:

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

Fundamentação do Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Santa Rosa do Purus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Presidente da Comissão

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 093, DE 06 DE MAIO DE 2022

Decreta Luto Oficial no Município de Senador Guiomard em virtude do falecimento do senhor JOSÉ MARTINS NETO, pai do vice-prefeito, Ney do Miltão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE Senador Guiomard, no uso das atribuições legais que confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor JOSÉ MARTINS NETO, pai do Vice-Prefeito, Ney do Miltão, ocorrido nesta manhã de hoje, dia 06 de maio do corrente ano, nesta cidade;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Guio-maense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Guio-maense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Guio-maense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Senador Guiomard, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JOSÉ MARTINS NETO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Senador Guiomard, como cidadão, empresário e agente político.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de maio de 2022

GABINETE DA PREFEITA, Senador Guiomard - Acre, 06 de maio de 2022.

Rosana Pereira da Silva  
Prefeita Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 001 DE 22 DE ABRIL DE 2022  
RETIFICAÇÃO Nº04

Em virtude do falecimento do Senhor JOSÉ MARTINS NETO, Pai do Vice-Prefeito (José Claudinei), deste município, a Prefeita Rosana Pereira Decretou LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS a contar desta data (06/05/2022). Portanto a ENTREVISTA para o CARGO DE ENFERMEI-



RO E MÉDICO, Resultado (currículo e entrevista), Apresentação de Recurso e Resultado Final (currículo e entrevista) e convocação, sofrerá alteração, conforme os quadros abaixo:

Onde se lê:

ANEXO III

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição e entrega de Currículo e Títulos	27, 28 e 29 de abril de 2022	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 12h00min 14h00min às 16h00min
Inscrição e entrega de Currículo e Títulos (fisioterapeuta)	28 e 29 de abril de 2022 e 02 de maio de 2022	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 12h00min 14h00min às 16h00min
Resultado da Análise de Currículo e Convocação para entrevista	04/05/2022	Diário Oficial do Estado do Acre	
Entrevista para os todos os cargos de nível médio	05/05/2022	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 12h00min 14h00min às 16h00min
Entrevista para o cargo de Enfermeiro e Médico	06/05/2022	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 12h00min 14h00min às 16h00min
Entrevista para os cargos de nível superior (exceto enfermeiro e médico)	09/05/2022	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 12h00min 14h00min às 16h00min
Resultado (currículo e entrevista)	11/05/2022	Diário Oficial do Estado do Acre	
Apresentação de Recurso	12/05/2022	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 12h00min 14h00min às 17h00min
Resultado Final (currículo e entrevista) e convocação	13/05/2022	Diário Oficial do Estado do Acre	

Lê-se:

ANEXO III

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição e entrega de Currículo e Títulos	27, 28 e 29 de abril de 2022	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 12h00min 14h00min às 16h00min
Inscrição e entrega de Currículo e Títulos (fisioterapeuta)	28 e 29 de abril de 2022 e 02 de maio de 2022	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 12h00min 14h00min às 16h00min
Resultado da Análise de Currículo e Convocação para entrevista	04/05/2022	Diário Oficial do Estado do Acre	
Entrevista para os todos os cargos de nível médio	05/05/2022	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 12h00min 14h00min às 16h00min
Entrevista para os cargos de nível superior (exceto enfermeiro e médico)	09/05/2022	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 12h00min 14h00min às 16h00min
Entrevista para o cargo de Enfermeiro e Médico	11/05/2022	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 12h00min 14h00min às 16h00min
Resultado (currículo e entrevista)	16/05/2022	Diário Oficial do Estado do Acre	
Apresentação de Recurso	17/05/2022	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 12h00min 14h00min às 16h00min
Resultado Final (currículo e entrevista) e convocação	19/05/2022	Diário Oficial do Estado do Acre	

Os demais itens estabelecidos no Edital Nº 01/2022, permanecem inalterados. Senador Guiomard, Acre, 06/05/2022.

Maria Dioneide Moura de Oliveira  
Presidente da Comissão  
Portaria Nº 007 de 22 de abril de 2022

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 22-2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022. Publicado no diário do estado do acre 14/03/2022 pagina 104 nº13242, DOU seção 03, pagina 161 Nº 51 16/03/2022. RETIFICANDO o valor unitário do item 127. Onde se lê: Valor unitário R\$ 49,00 Leia se: Valor unitário R\$ 49,90. Tarauacá, 04 de maio de 2022.

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº018-2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022. Publicado no diário do estado do acre 14/03/2022 pagina 104 nº13.242, DOU seção 03, pagina 220 Nº 49 14/03/2022. RETIFICANDO o valor total do item 19. Onde se lê: Onde se lê: Valor total R\$ 4.414,21 Leia se: valor total R\$ 6.933,90. Tarauacá, 04 de maio de 2022.

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP nº 015/2022 - Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente (tipo odontológico e hospitalar) para o atendimento nas unidades básicas de saúde, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde através das unidades básicas de saúde e postos odontológicos destinados do município de Tarauacá – acre, de acordo com as especificações e quantitativo constante no Termo de Referência. Data da Abertura: 19 de Maio de 2022 às 09h00min. Retirada do Edital: O edital poderá ser obtido a partir de 09/05/2022 através do e-mail: setordelicitaocestk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes>. Tarauacá - Ac, 06/05/2022.

Assina: Janeth Rebouças de Almeida Santos - Pregoeira/CPL.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO TEMPORARIO DE PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME - TARAUCÁ – AC.  
CONVOCAÇÃO Nº01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº01/2022 – SEME, pela Inscrição, nome, data de nascimento, pontuação e ordem de classificação à Formação de Cadastro de Reserva para a Contratação temporária de Professor de Licenciatura Plena em Pedagogia do (1º ao 5º) do Ensino Fundamental – Zona Rural. Relacionados abaixo, para comparecerem a Secretaria de Administração localizada a sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada a Rua Cel. Juvêncio de Menezes Nº395, Centro. No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar cópias dos documentos como consta no item 12.3, do Edital Nº 01/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	ORDEM
100	Maria Terezinha da Silva Cruz	26/01/1979	100	1º
57	Maria Edna do Nascimento Oliveira	22/08/1978	82	2º
46	Ducivânia de Sousa Ramos	25/07/1977	80	3º
37	Sebastião Roque de Souza	16/05/1979	78	4º
66	Edimaria Alves da Silva	28/02/1976	76	5º
77	Bartolomeu Francisco da Rocha Marques	23/04/1971	74	6º
58	Maria de Fátima Mendes Ferreira	18/09/1977	74	7º
102	Raimundo Nonato Santos de Albuquerque	09/02/1983	74	8º
16	Joel Frota de Souza	16/04/1997	74	9º
15	Orleison Carlos Machado de Araújo	30/05/1972	72	10º
90	Francisca Merijane de Souza Melo	28/10/1974	72	11º
42	Eliana Farias da Cruz	10/01/1976	72	12º
26	Rosinete Marques do Valle	20/10/1985	72	13º
76	Gleiciane da Silva Emídio	25/12/1989	72	14º
72	Gilvanio Cordeiro de Oliveira	07/06/1991	72	15º
27	Mayara Frota do Nascimento	05/01/1995	70	16º
47	Raimunda Nonata da Conceição das Neves	19/01/1980	68	17º
105	Maria Iolanda de Lima Silva	17/12/1984	68	18º
114	Rocilda da Paixão Leite	23/05/1986	68	19
11	Maria Francilene Furtunato da Silva	03/11/1972	66	20º
59	Maria José da Rocha	31/10/1974	66	21º
69	Terezinha de Jesus Cordeiro de Oliveira	31/07/1988	66	22º
98	Luana de Souza da Silva Yawanawá	03/09/1991	66	23º
104	Mauricleide Rodrigues dos Santos	18/12/1983	65	24º
70	Maria Aparecida de Amorim Lima	11/12/1965	64	25º
78	Maria José Saraiva Souza Viana	26/07/1983	64	26º
67	Jucenira Feitosa da Rocha	10/12/1986	64	27º
40	Francisca Sonaiva da Silva Oliveira	21/09/1987	64	28º

#### DA DOCUMENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Para entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer aos dias 11, 12, 13, 16 e 17 de maio de 2022, das 07h e 30 min às 12h e das 13h 30 min às 17h, a Secretaria de Administração localizada a sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada a Rua Cel. Juvêncio de Menezes Nº395, Centro.

Tarauacá – Acre, 06 de maio de 2022.

MARIA LUCICLÉIA NERY DE LIMA  
Secretária Municipal de Educação e Esporte  
DECRETO Nº 011/2022

## XAPURI

ESTADO DO ACRE  
XAPURI-AC

EXTRATO DE AVISO DE RATIFICAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO: 022/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – ACRE, torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 022/2022, que tem como objeto: Contratação de pessoa Jurídica para Locação de partes de um Imóvel Urbano (Sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Xapuri, Acre), que restou classificada a empresa: SINDICADO DOS TRABALHADORES RURAIS, CNPJ Nº 04.075.461/0001-84, neste ato representado por: Paulo Sergio Pinheiro, portador do RG 329321 e CPF: 698.834.912-04, cujo Valor é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), compatível com o valor de mercado, encaminho o presente processo a V.Exa. para sua ratificação do ato de dispensa conforme prevê o art. 24 X da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua Floriano Peixoto, nº 114 - Centro, Xapuri – Acre, CEP 69930-000 E-mail – cplxapuri@gmail.com. Xapuri - AC, 04 de maio de 2022.

Francisco Ubiracyr Machado de Vasconcelos, Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE  
MUNICIPAL DE XAPURI

PREGÃO PRESENCIAL 008/2022  
PROCESSO ADM Nº 014/2022  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Pregão Presencial SRP nº 008/2022, pelo regime de execução indireta pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", para as seguintes empresas, itens e valores:

MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.193.608/0001-33

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ANVISA	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
05	ÁLCOOL 70% FRASCO C/ 1000ML	LITRO	2.000	333010003	CINORD	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
06	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500G	ROLO	1.000	10071150056	CREMER	R\$ 18,60	R\$ 18.600,00
09	CURATIVOS OU BANDAGENS PARA PROCEDIMENTOS DE PÓS-PUNÇÃO REDONDO – 25 MM DE DIÂMETRO CAIXA C/ 500 CURATIVOS.	CX.	200	10379860205	CRAL	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
12	FITA PARA URINÁLISES CX C/100	CX.	300	10310030091	WAMA	R\$ 32,25	R\$ 9.675,00
15	GARROTE EM LATEX CX C/ 25 UNID	CX	20	10379860144	CRAL	R\$ 38,00	R\$ 760,00
16	KIT ASLO CX C/100 TESTES	CX.	150	10310030069	WAMA	R\$ 73,90	R\$ 11.085,00
17	KIT FR CX C/100 TESTES	CX.	150	10310030071	WAMA	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00
18	KIT PCR CX C/100 TESTES	CX.	150	10310030072	WAMA	R\$ 57,50	R\$ 8.625,00
21	LÂMINAS FOSCA 26 X 76, CX C/ 50	CX.	150	ISENTO	CRAL	R\$ 11,30	R\$ 1.695,00
25	PONTEIRAS 200 MICROLITROS(AMARELA) PACOTE COM 1.000 UND	PCT	30	ISENTO	CRAL	R\$ 33,00	R\$ 990,00
27	SDH-DILUENTE 1 X 20 L	CX.	60	10009010326	LABTEST	R\$ 462,00	R\$ 27.720,00
28	SDH-LISANTE 1 X 5 L	CX.	60	10009010146	LABTEST	R\$ 995,00	R\$ 59.700,00
29	SORO ANTI- AB	UN.	30	81034870004	IMUNOSCAN	R\$ 29,00	R\$ 870,00
30	SORO ANTI- D/RHL	UN.	30	81034870006	MUNOSCAN	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
31	SORO ANTI-A	UN.	30	81031870004	MUNOSCAN	R\$ 24,90	R\$ 747,00
32	SORO ANTI-B	UN.	30	81034870004	MUNOSCAN	R\$ 24,90	R\$ 747,00
33	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PCT C/100	PCT	250	81605660003	DEJAMARO	R\$ 14,10	R\$ 3.525,00
34	TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM EDTA 04 ML TAMPA DE ROSCA	UNID.	30.000	10290310032	VACUETTE COD. 454036	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
35	TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM GEL 08 ML TAMPA DE ROSCA	UNID.	20.000	10290310034	VACUETTE COD. 455071	R\$ 0,88	R\$ 17.600,00
36	TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM GEL 05 ML TAMPA DE ROSCA	UNID.	20.000	10290310034	VACUETTE COD. 456071	R\$ 0,77	R\$ 15.400,00
38	PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA VHS, PACOTE C/ 25 UNIDADES	PCT	25	ISENTO	CRAL	R\$ 56,50	R\$ 1.412,50
41	REAGENTE VDRL COM CONTROLES, KIT 250 TESTES	CX	25	10310030093	WAMA	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
42	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X0,7MM CX C/ 100 UNID	CX	15	10290310013	VACUETTE	R\$ 57,90	R\$ 868,50
45	PARASITOFILTRO - PENEIRA PARA FEZES - PACTE C/100 UNID	PCT	200	ISENTO	DESKAR-PLAS	R\$ 88,50	R\$ 17.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 252.717,00	

ODONTO PLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 01.070.964/0001-79

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ANVISA	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
07	AVENTAL MANGA LONGA GRAMATURA 40 PCT 10	PCT	1.000	80175349006	ANADONA	R\$ 58,50	R\$ 58.500,00
08	COLETOR DE PERFUROCORTE 13 LITROS - DESCARPACK	UNID	15.000	80937630002	DESCARBOX	R\$ 9,45	R\$ 141.750,00
22	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA, CX C/ 50 UNID.	CX.	500	80495510071	MEDIX	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00
23	MASCARA/N95 - MÁSCARAS RESPIRATÓRIA PFF2 PADRÃO N95 COM VÁLVULA, EMBALAGEM C/ 01 UNID.	UNID.	3.000	80495510119	MEDIX	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00
48	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL USO ÚNICO COM AGULHA – 3 ML CAIXA COM 500 UNID	CX	20.000	80495519004	MEDIX	R\$ 124,90	R\$ 2.498.000,00
49	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL USO ÚNICO COM AGULHA – 5 ML CAIXA COM 500 UNID	CX	20.000	80495519004	MEDIX	R\$ 143,90	R\$ 2.878.000,00
50	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL USO ÚNICO COM AGULHA – 10 ML CAIXA COM 500 UNID	CX	20.000	80495519004	MEDIX	R\$ 247,50	R\$ 4.950.000,00
51	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS	UNID	10.000	ISENTO	ARAKEN	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.560.300,00	

Cujo objeto refere-se à aquisição de Material de Exames Laboratoriais, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Xapuri-Acre, conforme consta no Processo Administrativo 014/2022.

Xapuri-AC, 28 de abril de 2022, Assina, FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022, PREGÃO 004/2022, PROCESSO Nº 007/2022 – VALIDADE: 12 MESES.  
OBJETO: Registro de Preços, – para aquisição de Material de Expediente, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Xapuri-Acre, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A. A. SOUZA - EIRELI, CNPJ Nº 33.873.300/0001-34

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
29	CANETA ESTEREOGRÁFICA Vermelha, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Marca Bic. Caixa com 50 unidades.	CX	200	BIC	R\$ 57,20	R\$ 11.440,00
32	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA - com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super. fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa contendo 12 unidades.	CX	100	BRW	R\$ 20,10	R\$ 2.010,00

41	CLIPES Nº 6/0 - em aço niquelado, caixa com 25 unidades de fabricação nacional, Altura: 47mm, Largura: 18mm	CX	500	BACCHI	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
64	FITA CREPE 19 X 50mm - Composição: Papel Crespado, saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética.	ROLO	1.500	EUROCELL	R\$ 9,10	R\$ 13.650,00
69	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO - branco; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 82 x 11mm (comprimento X diâmetro), caixa com 50 unidades.	CX	400	DELTA	R\$ 6,42	R\$ 2.568,00
70	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO - colorido; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 82 x 11mm (comprimento X diâmetro), caixa com 50 unidades.	CX	400	DELTA	R\$ 6,42	R\$ 2.568,00
100	PAPEL OFÍCIO A4 - extra branco, tamanho 210x297mm, 75g/m², caixas com 10 pacotes com 500fls cada, o pacote deverá trazer a indicação do primeiro lado da folha, fabricado em celulose de eucalipto, sem utilização de material reciclado, qualidade certificação ISSO	CX	2.000	JANDAIA	R\$ 229,99	R\$ 459.980,00
106	PAPELVERGE 180G/M2 - formato A4 - "linho", cor: palha - embalagem contendo 50 unidades.	PCT	3.000	M. PRINT	R\$ 27,50	R\$ 82.500,00
115	PASTA AZ - Cartão com espessura de 2 mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Com mecanismo, olhal e compressor niquelados tipo exportação.	UND	400	DAC	R\$ 24,45	R\$ 9.780,00
119	PASTA CATÁLOGO c/ 50 envelopes – ofício com 50 envelopes grossos e 4paraf metal	UND	200	DAC	R\$ 22,25	R\$ 4.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 590.401,00	

CALURINO FERRAZ MIRANDA, CNPJ Nº 14.413.439/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
5	ARQUIVO MALETA pp fumê com 10 pastas suspensas coloridas DELLO, pt 1 kt dimensões 390x140x265mm peso 1,20kg	UND	200	ACC	R\$ 94,95	R\$ 18.990,00
8	BALÃO - para festas em gerais, forma (ovulação) cores variadas, Nº7, pacote com 50 unidades.	PCT	4.000	ART LATEX	R\$ 13,80	R\$ 55.200,00
10	BASTÃO DE COLA FINA - transparente, para pistola de 11 cm de largura.	UND	1.000	REND COLA	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
19	CADENO ESCOLAR ESPIRAL- pequeno- arame galvanizado, com capa- 96 folhas pautadas: papel apergaminha do gramatura da folha pesando 56 gramas m2caixa contendo 120 unidades.	CAIXA	500	JANDAIA	R\$ 688,00	R\$ 344.000,00
23	CAIXA ARQUIVO MORTO - em polionda Ofício, dimensões 350x135x240mm - cores variadas.	UND	950	POLIBRAS	R\$ 8,10	R\$ 7.695,00
25	CAIXA ORGANIZADORA tripla fixa de acrílico de mesa cristal dimensões 18,4cmx26,5cmx51,5cm, cores variadas	UND	60	WALEU	R\$ 67,99	R\$ 4.079,40
30	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA - com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super. fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa contendo 12 unidades	CX	100	LEOLEO	R\$ 20,10	R\$ 2.010,00
31	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL - com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super. fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa contendo 12 unidades.	CX	100	LEOLEO	R\$ 20,10	R\$ 2.010,00
35	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO pp (polipropileno) formato A-4(21x97mm) tolerância 0,2% ( significa que a media pode sofrer uma variação no formato para mais ou para menos. Cores variadas	UND	500	LASSANE	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
37	CLIPES Nº 10/0 - em aço niquelado, caixa com 18 unidades.	CX	500	BACCHI	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
38	CLIPES Nº 2/0 - em aço niquelado, caixa com 100 unidades de fabricação nacional.	CX	500	BACCHI	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
42	CLIPES Nº 3/0 - em aço niquelado, caixa com 50 unidades de fabricação nacional. Altura: 36mm, Largura 11mm	CX	500	BACCHI	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
43	COLA BASTAO 10 G - caixa c/ 12 unidades.	CX	500	BRW	R\$ 31,20	R\$ 15.600,00
44	COLA BRANCA - não tóxica, não inflamável, lavável em frasco plástico, para aplicação direta com bico aplicador com 40g. Caixa com 12 unidades.	CX	500	FRAMA	R\$ 21,10	R\$ 10.550,00
46	COLA PARA E.V.A E ISOPOR -Composição: Acetato de Polivinila e Álcool. Para trabalhos de colagem em EVA e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens. Pacote com 12 unidades	PCT	500	GR	R\$ 29,98	R\$ 14.990,00
49	CORRETOR BRANCO A BASE D'ÁGUA - 18ml - não importado, não reciclado, inodoro e atóxico de fabricação nacional. Caixa contendo 12 unidades	CX	100	FRAMA	R\$ 25,91	R\$ 2.591,00
51	E.V.A (emborrachado) – folha medindo 600 x 400 x 1,50 mm - atóxico, lavável, resistente. Cores variadas.	FOLHA	4.000	VMP	R\$ 2,93	R\$ 11.720,00
52	E.V.A (Gliter) – folha medindo 600 x 400 x 1,50 mm Cores variadas.	FOLHA	4.000	VMP	R\$ 7,55	R\$ 30.200,00
60	ETIQUETA ADESIVA 27 - A4255, medindo 31,0x63,5mm, envelope com 27 etiquetas por folha, totalizando 350 etiquetas por envelope, cor branca, composição: papel com adesivo acrílico aquoso, validade indeterminada – folhas tamanho A4 - 210x297mm.	PCT	100	CLAMAR	R\$ 34,75	R\$ 3.475,00
66	FITA DUPLA FACE, filme de polipropileno, bi-orientado com adesivos acrílico, cor branca, dimensões 25mmx30m.	ROLO	1.500	CELTA	R\$ 9,30	R\$ 13.950,00
72	GRAMPEADOR ALICATE TIPO CIS HP45 OU SIMILAR - para grampear simultaneamente no mínimo 25 folhas de 75 g/m2, com capacidade para armazenar no mínimo 200 grampos, com base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, embalagem acondicionada em caixa.	UND	100	BRW	R\$ 91,50	R\$ 9.150,00
74	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO - para tapeceiro, estofador, moldura, hobby, decorações em geral, prender pôsteres em madeiras, revestir madeira em tecido, quadros, telas, corpo em aço, regulador de pressão, cabo com protetor de mão, fácil de recarregar. Medindoaprox.: 15 x 10 x 2cm. Peso 420g.	UND	100	BRW	R\$ 85,50	R\$ 8.550,00
81	LÁPIS DE COR – INTEIRO - embalagem com 12 unidades - aprovado pelo INMETRO - grafite resistente, cores fortes, escrita macia. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.	CX	900	LEOLEO	R\$ 5,91	R\$ 5.319,00
82	LÁPIS PRETO Nº 02, preto, Redondo c/ máxima resistência e maciez, produzido com madeira 100% REFLORESTADA, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, produto atóxico conforme norma EN71-3, graduação nº2 - APROVADO PELO INMETRO. Caixa contendo 144 unidades.	CX	500	LEOLEO	R\$ 55,50	R\$ 27.750,00

84	LIVRO DE ATA C/100 FOLHAS – pautada, capa dura, com margem, páginas numeradas e costuradas, com capa dura (preto), costurado, com 100 folhas, dimensões 210 x 300mm.	UND	200	TILIBRA	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00
85	LIVRO DE ATA C/200 FOLHAS - pautada capa dura sem margem com dimensões de 155mmx220mm.	UND	200	TILIBRA	R\$ 35,70	R\$ 7.140,00
87	LIVRO DE PONTO - Livro Ponto 4 assinaturas, com 100 folhas, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura; formato 218mm x 319mm.	UND	200	TILIBRA	R\$ 20,98	R\$ 4.196,00
92	PAPEL CAMURÇA - sem adesivo, tamanho 60x40cm – cores variadas.	UND	1.000	VMP	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
95	PAPEL CARTÃO S/ BRILHO - medindo 50 X 66 cm. Cores sortidas.	UND	5.000	VMP	R\$ 2,04	R\$ 10.200,00
97	PAPEL FLIP SHART – cor branco, medindo 640x 880mm c/50fls.	CX	200	S. DOMINGOS	R\$ 91,99	R\$ 18.398,00
101	PAPEL OFÍCIO A4 RECICLADO - dimensões: 210x297mm - 75gm <sup>2</sup> - caixa com 10 Resmas de 500 folhas cada.	CX	300	CHAMEX	R\$ 289,99	R\$ 86.997,00
104	PAPEL VERGE 180G/M2 - formato A4 - "casca de ovo", cor: branco - embalagem contendo 50 unidades.	PCT	3.000	CLAMAR	R\$ 27,89	R\$ 83.670,00
107	PAPEL LINHO –A4 180G caixa com 50 folhas, cores sortidas CS9760- SISTEM	Caixa	1.000	CLAMAR	R\$ 27,45	R\$ 27.450,00
110	PAPEL COUCHE em brilho de 350g A4 com caixa com 200 folhas. Cores sortidas	Caixa	400	CLAMAR	R\$ 99,20	R\$ 39.680,00
111	PAPEL CARTÃO Fosco de 50x70 240g espiral em unidades	UND	2000	VMP	R\$ 2,88	R\$
113	PAPEL NAÇARADO 70x90cm pacote	Pacote	500	VMP	R\$ 191,30	R\$ 95.650,00
117	PASTA COM ABA e elástico ofício 20mm tamanho 335mmx245mmx20mm, cores sortidas.	UND	500	DAC	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
118	PASTA CATÁLOGO c/ 100 envelopes - ofício executiva com 100 envelopes grossos e 4paraf. Metal.	UND	300	DAC	R\$ 27,45	R\$ 8.235,00
121	PASTA PERFURADA - plástica, tamanha A4.	UND	1300	BRW	R\$ 3,79	R\$ 4.927,00
122	PASTA PLÁSTICA SEM ELÁSTICO - com prendedor interno, transparente, cores variadas.	UND	1300	DAC	R\$ 3,61	R\$ 4.693,00
124	PASTA TRANSPARENTE C/ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES -100%plástica (PP), espessura 0,35mm, textura: SuperLine, cor: transparente, dimensões do produto acabado 245largura x 335 altura mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	200	DAC	R\$ 30,98	R\$ 6.196,00
129	PILHA ALCALINA - pequena AA, padrão de qualidade, tipo duracell ou similar. Capacidade (mah): 1,5mah. voltagem: 1,5v. Deve atender às normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Embalagem deverá está acoplada com 4 unidades.	PCT	100	ALFACEL	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
130	PILHA ALCALINA GRANDE D - padrão de qualidade, tipo duracell ou similar. Voltagem: 1,5v. Deve atender às normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. A embalagem deverá está acoplada com 2 unidades.	PCT	100	ALFACEL	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
131	PILHA ALCALINA -média C, padrão de qualidade, tipo duracell ou similar. Voltagem: 1,5v. Deve atender às normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Embalagem deverá está acoplada com 2 unidades.	PCT	100	ALFACEL	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00
136	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - com largura: 16cm, potência: 40WBivolt, plug de acordo com as normas do INMETRO.	UND	100	LEOLEO	R\$ 48,70	R\$ 4.870,00
137	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENO - com largura: 11cm, plug de acordo com as normas do INMETRO. Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts) o aplicador utiliza cola quente de resina plástica não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida. Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro.	UND	100	LEOLEO	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
138	PLACA DE ISOPOR - tamanho 50x100 de 10 mm	UND	2.000	ISOESTE	R\$ 7,75	R\$ 15.500,00
141	PLACA DE ISOPOR -tamanho 50x100 de 20 mm	UND	2.000	ISOESTE	R\$ 14,10	R\$ 28.200,00
150	TESOURA DE USO EM GERAL - metal de 8", tamanho 25cm, cabo polipropileno, formato anatômico. Sem ponta, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, cor: preta.	UND	100	BRW	R\$ 22,15	R\$ 2.215,00
151	TESOURA ESCOLAR sem ponta masterprint MP 502 tamanho: 13 cm, cores variadas.	UND	500	BRW	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
152	TESOURA GRANDE 9 1/2" – medindo 24cm, aço inox, com cabo anatômico, revestido em plástico com ponta.	UND	100	BRW	R\$22,35	R\$ 2.235,00
156	TINTA PARA TERCIDO. A base de resina acrílica. Cores variadas. Não tóxica e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Pronta para uso. Pote com 37 ML – caixa com 12 unidades.	CAIXA	150	ACRILEX	R\$ 46,99	R\$ 7.048,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.078.852,90	

DISBRÁS COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 01.279.761/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
6	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, medindo aproximadamente 60X150MM, em plástico, base em feltro 100% lã, refil substituível design ergonômico pego firme e confortável ótima apagabilidade e durabilidade.	UND	80	M. PRINT	R\$ 15,98	R\$ 1.278,40
14	BLOCO DE RECADOS - auto adesivo removível (anote e cole) 76x102mm, pacote com 100 folhas. Cores variadas.	PCT	1000	M. PRINT	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
27	CANETA ESTEREOGRÁFICA Azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Marca Bic. Caixa com 50 unidades.	CX	500	BIC	R\$ 58,50	R\$ 29.250,00
34	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE - com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa contendo 12 unidades.	CX	100	BRW	R\$ 20,08	R\$ 2.008,00
47	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 10 - fabricado com chapa de aço de baixo carbono revestido, também conhecido como "bailarina", embalagem com 72 unidades, Não perecível, Validade indeterminada-Dimensões da embalagem: 5,5x12cm(AxL).	CX	375	BACCHI	R\$ 13,00	R\$ 4.875,00

48	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 4 / 22mm - fabricado com chapa de aço de baixo carbono revestido, também conhecido como "bailarina", caixa com 72 unidades. Não perecível, Validade indeterminada.	CX	375	BACCHI	R\$ 6,42	R\$ 2.407,50
61	EXTRATOR DE GRAMPO - tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria - Sae 1020 Niquelado, Comprimento = 15cm e largura = 2,5cm.	UND	300	JOCAR	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
68	FITA ZEBRADA - rolo medindo 200 mts.	ROLO	500	DIMENSIONAL	R\$ 24,65	R\$ 12.325,00
75	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - com estrutura metálica, base capacidade em até 25 folhas, dimensões 16 x 3,5 x 2,0cm. Embalagem acondicionada em caixa.	UND	200	JOCAR	R\$ 21,30	R\$ 4.260,00
76	GRAMPO GALVANIZADO - para grampeador de 4 a 14mm.	CX	1000	M. PRINT	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
88	LIVRO PARA PROTOCOLO - formato 22 x 16 cm aproximadamente, com 100 folhas numeradas; formato 160 x 220 mm; capa dura 0,705grs, na cor preta ou azul.	UND	100	SD	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
105	PAPELVERGE 180G/M2 - formato A4 - "granito", cor: natural - embalagem contendo 50 unidades.	PCT	3.000	M.PRINT	R\$ 27,50	R\$ 82.500,00
123	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA COMPLETA – grampo trilho, com prendedor plástico, medindo 235x370mm, suporte poliestireno, visor poliestireno cristal transparente. Caixa 50 unidades.	CX	275	FRAMA	R\$ 222,40	R\$ 83.400,00
143	PRANCHETA EUCATEX - tamanho: Ofício. Dimensões: 229mm x 175mm, com prendedor metálico.	UND	200	STALO	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
VALOR TOTAL					R\$ 237.579,90	

J S CORDEIRO EPP, CNPJ Nº 18.255.882/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
3	ALMOFADA TINTADA - na cores preta e azul, para carimbo nº 3, com tecido de longa duração, em estojo plástico, medidas 6,7cm x 11 cm. Composição: resina, água, glicóis e corantes, embalagem: caixa com 1 unidade.	UND	300	RADEX	R\$ 8,65	R\$ 2.595,00
4	ALMOFADA TINTADA - na cores preta e azul, para carimbo , com tecido de longa duração, em estojo plástico, medidas 20 cm x 20 cm. Composição: resina, água, glicóis e corantes, embalagem: caixa com 1 unidade.	UND	100	RADEX	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
7	APONTADOR - de uma boca (simples) composição resina termoplástica e com depósito, med. 50 x 25 mm lâmina de aço carbônico de alta qualidade e cores sortidas. Caixa com 12 unidades.	CX	300	BRW	R\$ 14,10	R\$ 4.230,00
11	BASTÃO DE COLA GROSSO – transparente 16cm de largura.	UND	1000	RC	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00
15	BORRACHA - aparadora, branca, sem capa, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Caixa com 40 unidades. Caixa com 40 unidades.	CX	100	REDBOR	R\$ 14,82	R\$ 1.492,00
16	BORRACHA BICOLOR – Caixa com 40 unidades.	CX	300	REDBOR	R\$ 15,94	R\$ 4.782,00
17	CADERNO CAPA DURA – Brochura 1/4.. Pequeno Pautado, com 96 FLS (145X200MM) Caixa Contendo 120 Unidades.	CX	500	JANDAIA	R\$ 785,00	R\$ 392.500,00
20	CONECTOR RJ45 – conector macho	UND	50	AJ	R\$ 4,80	R\$ 240,00
22	CABO USB, MD9, AM/BM 2.0 1,80 metro cor preto.	UND	50	MULTILASER	R\$ 41,10	R\$ 2.055,00
36	CARTOLINA - medindo 50x66, cores variadas.	FOLHA	6.000	JANDAIA	R\$ 1,22	R\$ 7.320,00
39	CLIPES Nº 3/0 - em aço niquelado, caixa com 50 unidades de fabricação nacional. Altura: 36mm, Largura 11mm	CX	500	BACCHI	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
50	CORTADOR DE ISOPO ELÉTRICO quantidade de temperaturas: 1; voltagem: 110V / 220V; bivolt com chave de comutação na fonte; acessórios acompanha 3 fios para reposição; embalagem cartilado; garantia de 1 ano, altura de corte 7cm; corte isopor eps e espuma.	UND	20	ISOESTE	R\$ 222,00	R\$ 4.440,00
58	ESTILETE GRANDE (LARGO) - com lâmina recarregável, com trava de segurança, tamanho mínimo 13,5cm. Caixa com 24 unidades.	CX	100	BRW	R\$ 51,40	R\$ 5.140,00
59	ESTILETE PEQUENO (ESTREITO) - com lâmina recarregável, com trava de segurança. Caixa com 24 unidades.	CX	100	BRW	R\$ 31,10	R\$ 3.110,00
63	FITA ADESIVA - tipo gomada de pp, cor transparente, 48 X 40M.	ROLO	1.500	EUROCEL	R\$ 5,88	R\$ 8.820,00
67	FITA DUPLA FACE, filme de polipropileno, bi orientado com adesivos acrílico, cor branca, dimensões: 12mmx30m.	ROLO	1.500	EUROCEL	R\$ 7,25	R\$ 10.875,00
71	GIZÃO DE CERA - embalagem com 12 cores vivas e intensas, produto atóxico, seguro para o uso escolar, ótima resistência tanto na queda quanto no uso, não mancha as mãos, não borra e não esfarela, pigmentos de alta qualidade, ótima deposição, excelente cobertura.	CX	150	PIRATININGA	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50
73	GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS - com estrutura totalmente em aço, ele utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 , 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/24. Grampeia de 30 a 240 folhas de 75g/m2 de uma vez. Base de 29,5cm.	UND	100	LEO	R\$ 96,99	R\$ 9.899,00
77	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 – caixa com 5.000 unidades.	CX	1000	BRW	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
80	LÁPIS BORRACHA INTEIRO APONTADO MINA GRAFITE Nº02 - formato cilíndrico corpo revestido em madeira e gravado o nome do fabricante, com identificação do fornecedor na embalagem. Caixa contendo 12 unidades.	CX	900	ECOLE	R\$ 11,45	R\$ 10.305,00
91	PAPEL ALMAÇO - c/pauta e margem, pacote contendo 400 folhas.	PCT	200	CREDEAL	R\$ 74,98	R\$ 14.996,00
94	PAPEL CARTÃO COM BRILHO –medindo 50 X 66 cm. Cores sortidas.	UND	5.000	VMP	R\$2,40	R\$ 12.000,00
99	PAPEL OFÍCIO A2 - extra branco, tamanho 216 X 330mm, 75g/m², caixas com 10 remas contendo 500fils cada, o pacote deverá trazer a indicação do primeiro lado da folha, fabricado em celulose de eucalipto, sem utilização de material reciclado, qualidade certificação ISO.	CX	100	JANDAIA	R\$ 348,00	R\$ 34.800,00
103	PAPEL PARDOS PARA EMBRULHO, folha medindo 66cm x 96cm (papel madeira)	UND	800	VMP	R\$ 1,96	R\$ 1.568,00
109	PAPEL FOTOGRÁFICO, tamanho A4 com caixa com 50 folhas. Alto brilho secagem instantânea gramatura 180G/m² resistência a impressão digital	Caixa	400	MASTER	R\$ 37,99	R\$ 15.196,00
112	PAPEL VEGETAL folha 180 gramas A4 pacote	Pacote	500	CANSON	R\$ 94,90	R\$ 47.450,00
114	PAPEL CREPON 48cmx2,50metros cores sortidas unidades	UND	2.000	VMP	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
128	PEN DRIVE hoopson 64GB, capacidade 64GBUSB:2.0, velocidade de gravação: 6MBPS, velocidade de leitura 15MPS.	UND	60	MULTILASER	R\$ 71,35	R\$ 4.281,00

135	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Tampa arrojada com pega de três estrias, filtro Interno com tinta de longa duração, plástico injetado com resinas termoplásticas, com tampa na cor da tinta e batoque que permite o reabastecimento da tinta nas cores azul, preto e vermelho, ponta em poliéster, com formato ogiva macia permitindo traços de 2mm a 5mm, tinta à base de álcool, corantes, resinas e aditivos - Utilização escrita em quadros brancos.	UND	500	BRW	R\$ 3,54	R\$ 1.770,00
139	PLACA DE ISOPOR - tamanho 50x100 de 15 mm	UND	2.000	ISOESTE	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
140	PLACA DE ISOPOR - tamanho 50x100 de 5 mm	UND	2.000	ISOESTE	R\$ 7,65	R\$ 15.300,00
149	TECIDO TNT - liso com aproximadamente 1,40m de largura, cores diversas, c/ 50 mts.	ROLO	500	SF	R\$ 145,90	R\$ 72.950,00
158	UMEDECEDOR DE DEDO - em fórmula antisséptica e antialérgica que evita o acúmulo e propagação de bactérias. Embalagem contendo 12g.	UND	100	WALEU	R\$ 4,80	R\$ 480,00
VALOR TOTAL					R\$ 729.776,50	

## PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO, CNPJ Nº 14.869.791/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	ALFINETE AÇO NIQUELADO Nº 3 - caixa contendo 50 unidades	CX	300	LEONORA	R\$ 7,46	R\$ 2.238,00
2	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA Nº 3 - cores: vermelha, verde, branco - caixa com 50 unidades.	CX	300	LEONORA	R\$ 7,19	R\$ 2.157,00
9	BARBANTE - de algodão, fios nº 8, com 250g, cor crua e rolo medindo 300 metros.	ROLO	600	SOBERANO	R\$ 24,99	R\$ 14.994,00
12	BANDEJA EXPEDIENTE características material acrílico, cor fumê, tamanho 360mm de comprimento, 260mm de largura, 40 mm altura modelo duplo.	UND	100	WALEU	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
13	BLOCO DE RASCUNHO, Material papel off-set, tipo sem pauta, comprimento 210 gramatura 75, quantidade de folhas 50, largura 150 aplicação anotações diversas.	UND	200	SÃO DOMINGOS	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
18	CADERNO CAPA DURA- com 10 matérias CD contendo 200 folhas pautadas e bolso portfólio.	UND	500	PANAMERICANA	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
21	CD-RW fegravável capacidade 700MB/ 80minutos. Embalagem com 50 unidades de primeira qualidade.	UND	50	MULTILASER	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
24	CAIXA ORGANIZADORA DE PAPÉIS - para correspondência e documentos em geral em acrílico com três divisórias.	UND	100	WALEU	R\$ 61,10	R\$ 6.110,00
26	CALCULADORA DE MESA - de visor inclinado, com bateria solar de 12 (doze) dígitos com 04 operações básicas.	UND	200	VMP	R\$ 40,10	R\$ 8.020,00
28	CANETA ESTEREOGRÁFICA Preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Marca Bic. Caixa com 50 unidades.	CX	300	BIC	R\$ 58,45	R\$ 17.535,00
33	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA - com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super. fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa contendo 12 unidades.	CX	100	MASTEPRINT	R\$ 20,10	R\$ 2.010,00
40	CLIPES Nº 4/0 - em aço niquelado, caixa com 25 unidades de fabricação nacional.	CX	250	BACCHI	R\$ 2,92	R\$ 730,00
45	COLA GLITTER, cores variadas, líquida brilhante em papel e simlares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, não tóxica. Embalagem com 12 potes plástico 23g cada.	CX	200	VMP	R\$ 30,10	R\$ 6.020,00
53	ENVELOPE SACO GRANDE - branco, medindo 310x410mm.	UND	3000	SCRITY	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
54	ENVELOPE SACO MEDIO N.º 34 - branco, medindo 260x360mm.	UND	2000	SCRITY	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
55	ENVELOPE SACO PEQUENO N.º 23 - branco, medindo 170x250mm.	UND	1000	SCRITY	R\$ 0,61	R\$ 610,00
56	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9mm plástico cor preta capacidade para 50 folhas plaspiral Pacote com 100 unidades	PACOTE	40	VMP	R\$ 20,50	R\$ 820,00
57	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17mm plástico cor preta capacidade para 50 folhas plaspiral Pacote com 100 unidades.	PACOTE	40	VMP	R\$ 24,10	R\$ 964,00
62	EXTRATOR DE GRAMPO - tipo piranha, em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 5cm x 2,50cm.	UND	100	BRW	R\$ 6,39	R\$ 639,00
65	FITA DECORATIVA aramada larg. 38 mm peça com 10 mts, cores variadas	ROLO	1.500	POLIBRAS	R\$ 12,82	R\$ 19.230,00
78	GRAMPO GALVANIZADO PARA ROCAMA 106/6 - caixa com 5.000 unidades.	CX	500	BACCHI	R\$ 28,25	R\$ 14.125,00
79	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10. Caixa contendo 1.000 unidades.	CX	500	BACCHI	R\$ 14,25	R\$ 7.125,00
83	LÁPIS PRETO Nº 02, preto, Redondo c/ máxima resistência e maciez, produzido com madeira 100% REFLORESTADA, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, produto atóxico conforme norma EN71-3, graduação nº2 - APROVADO PELO INMETRO. Caixa contendo 144 unidades.	CX	500	MAMUTH	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
86	LIVRO DE ATA C/50 FOLHAS - pautada capa dura sem margem com dimensões de 155mmx220mm.	UND	200	S. DOMINGOS	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
89	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - com 104 folhas numeradas, formato 153x216mm, capa de papelão.	UND	100	TILIBRA	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
90	MASSA para modelar - em bastão, cores sortidas, acondicionada em caixa com 12 cores	UND	120	VMP	R\$ 7,10	R\$ 852,00
93	PAPEL CARBONO - embalagem com 100 folhas, 22x33 cm (ofício), espessura de 40 micras (1 folha). Prazo de validade por 36 meses.	CX	100	VMP	R\$ 49,85	R\$ 4.985,00
96	PAPEL CELEFONE folhas de 85x100cm cores e estampas variadas.	UND	2.000	VMP	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
98	PAPEL HECTOGRÁFICO STENCIL COM MATRIZ U20 - medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos A4 e A5, etc. Caixa contendo 100 jogos.	CX	100	HAR COPY	R\$ 221,30	R\$ 22.130,00
102	PAPEL PARA FAX - em papel termo sensível, com alta definição de imagem com dimensões 215mmx30m, caixa contendo 12 bobinas, na cor branca produto com identificação e marca do fabricante, normas da ABNT NBR.	CX	50	TILIBRA	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00
108	PAPEL ASPEN A4 180G 21x31 com caixa de 50 folhas cores sortidas	Caixa	1.000	USAPEL	R\$ 32,10	R\$ 32.100,00

114	PAPEL FOTOGRÁFICO, tamanho A4 com caixa com 50 folhas. Alto brilho secagem instantânea gramatura 180G/m <sup>2</sup> resistência a impressão digital	Caixa	400	VMP	R\$ 2,06	R\$ 4.120,00
116	PASTA CANALETA – plástica, tamanho A4.	UND	500	DAC	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
120	PASTA DE PAPELÃO – OFÍCIO produzidas com papel cartão 250g pintado e envernizado, possuem grampo e presilha plásticos.	UND	1000	FRAMA	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
125	PERCEVEJO - material metal, superfícies galvanizada, tamanho 6mm. Caixa com 100 unidades.	CX	100	BRW	R\$ 4,43	R\$ 443,00
126	PERFURADOR DE PAPEL -em metal, com 2 furos, diâmetro dos furos: 3.5mm. Perfura 20fls. Dimensões aproximadas: 7,5x10, 5x13cm (AxLxP). Peso aproximadamente 660g.	UND	100	MAPED	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
127	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - com estrutura em ferro fundido. Possui régua para o melhor posicionamento do papel. Ele perfura aproximadamente 60 folhas de 75g/m2.	UND	50	BRW	R\$ 82,99	R\$ 4.149,00
132	PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor azul.	UND	500	BRW	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
133	PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor preto.	UND	500	BRW	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
134	PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor vermelho.	UND	500	BRW	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
142	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE POLIESTIRENO - características do produto; porta canetas injetado em poliestireno, 7 divisões como opções de uso com design inovador, medindo 135 x 120 x 90mm, peso líquido 0,168kg, cor: fumê.	UND	100	OBER	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
144	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO - contendo 37 ml, tinta permanente à base de álcool na cor azul.	UND	200	RADEX	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
145	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO - contendo 37ml, tinta permanente à base de álcool na cor preta.	UND	200	RADEX	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
146	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO - contendo 37ml, tinta permanente à base de álcool na cor vermelho.	UND	200	RADEX	R\$ 10,10	R\$ 4.040,00
147	RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM - régua em poliestireno 30 cm cristal, com escala de precisão.	UND	400	WALEU	R\$ 1,10	R\$ 440,00
148	RÉGUA TRANSPARENTE C/ 50CM - régua em poliestireno 50 cm cristal, com escala de precisão.	UND	200	WALEU	R\$ 3,85	R\$ 770,00
153	TESOURA GRANDE DE AÇO INOX PARA PICOTAR - com 20/21cm , cabo polipropileno, formato anatômico.	UND	80	BRW	R\$ 11,99	R\$ 959,20
154	TINTA PARA CARIMBO - automático, auto - entintado, cor azul, tubo plástico de 30ml.	UND	100	RADEX	R\$ 10,14	R\$ 1.014,00
155	TINTA PARA CARIMBO - automático, auto -entintado, cor preto, tubo plástico de 30ml.	UND	100	RADEX	R\$ 10,14	R\$ 1.014,00
157	TINTA GUACHE para pintura sobre papéis em geral. Não tóxica e pronta para uso outras tintas, estojos com 12 cores de 15 ml cada	UND	1.000	VMP	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
VALOR TOTAL					R\$ 266.826,70	

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação, correrão por conta de Dotação Orçamentaria a seguir especificadas:

Programa de Trabalho:

GABINETE DO PREFEITO

Proj./Atividade: 02.001.2003/2004/2005/3010

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL.

Proj./Atividade: 04.002.2011/2078/003.2015.

SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA, TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL.

Proj./Atividade: 05.01.2018/02.1090/2019/1009/1100/1101/2090/2091/2092/2093/2094/2095/2091/3005.

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.

Proj./Atividade: 06.001.2028/002.1015/1017/1023/1082/2023/2024/2029/2030/2031/2032/2035/010.1019/2034/2036/2037/2038/2043/2080/2081/2084/2099/.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Proj./Atividade: 08.002.1037/2041/2041/2044/2045/3007/1039/1040/2046/.

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA.

Proj./Atividade: 09.002./1043/1052/1063/2048/.

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Proj./Atividade: 10.002.1053/003.2049/1058/2022/2050/1053/.

SECRETARIA MUN. DE CULTURA E EVENTOS.

Proj./Atividade: 11.001.2006/2007/2052/2059.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE ELAZER

Proj. Atividade /2008/2010/.

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

Proj./Atividade: 07.002.1024/1088/1091/2039/1026/1028/1031/1032/1033/1078/1094/1096/2021/1040/3003 –

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: (RP)(FNAS) (MDE) (FNDE) (FUNDEB) (CCSI) (ASPS)(TRSUS).

Data da assinatura: Xapuri – AC, 29 de abril de 2022. Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos / CONTRATANTE e as empresas A. A. SOUZA - EIRELI, CNPJ Nº 33.873.300/0001-34, CALURINO FERRAZ MIRANDA, CNPJ Nº 14.413.439/0001-50, DISBRÁS COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 01.279.761/0001-97, J S CORDEIRO EPP, CNPJ Nº 18.255.882/0001-00 e PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO, CNPJ Nº 14.869.791/0001-03.

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE XAPURI

EXTRATO DO CONTRATO 015/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

PROCESSO Nº. 022/2022

DO OBJETO – Locação de partes de um Imóvel Urbano (Sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Xapuri, Acre), que integrou a DISPENSA nº. 004/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 022/2022, conforme quantitativo a seguir.



Item	Descrição do Produto	QTD	Valor Mensal	Valor Total
1	Locação de partes de um Imóvel Urbano (Sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Xapuri, Acre), CNPJ Nº 04.075.461/0001-84, situada à Rua Benjamin Constant, S/N, Centro, Xapuri – Acre, CEP: 69.930-000	12 meses	2.500,00	30.000,00
	<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO</b>			<b>30.000,00</b>

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), seu preço é fixo e irrevogável.

Proj./Atividade 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Xapuri/AC, 05 de maio de 2022,

assinam Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos Prefeitura Municipal de Xapuri CONTRATANTE, e SINDICADO DOS TRABALHADORES RURAIS, CNPJ Nº 04.075.461/0001-84, neste ato representado por: Paulo Sergio Pinheiro, portadora do RG 739121 e CPF: 679.634.912-84, denominada CONTRATADO.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0005472-46.2021.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 45/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on grid), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, operação e manutenção do sistema instalado na Cidade da Justiça de Rio Branco-AC, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia 20 de maio de 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345 ou e-mail: [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br). Rio Branco-AC, 06 de maio de 2022.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu

Pregoeiro TJAC

## DIVERSOS

### ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

#### GESTOR DE CONTRATO

Portaria Nº 021/2022 de 04 de Maio de 2022 a Presidente do Hospital Regional do Juruá.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 053,054,055,056,057,058,059,060,061/2022 e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 104/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 058/2021 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e as empresas; I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, LEGALMART LTDA, LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;

Gestor Titular: ANTONIO ADRIANO DE SOUZA

Gestor Substituto: Wilian Madson Almeida da Silva

Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:

rt. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20administrativos>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

JOANA PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DO ALTO ACRE – CISAC

#### ESTADO DO ACRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DO ALTO ACRE – CISAC

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DO ALTO ACRE – CISAC - EDITAL Nº 001/2021.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL DO ALTO ACRE - CISAC, Sra. Fernanda de Souza Hassem, inscrita no RG nº. 370143 SSP/AC, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01/2021, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, PRORROGA o prazo de validade do

concurso público por mais dois anos, nos termos do item 8.1 do citado Edital.  
Sede do CISAC, Brasileia/AC, 02 de março de 2022.

Fernanda de Souza Hassem  
Presidente do CISAC

F. C ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO - ME

Torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, a Licença Ambiental Simplificada 006/2022, com validade de 2 (dois) anos para Atividade de Condicionamento físico.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022  
PROCESSO: 012/2022

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2022, tipo "menor preço" que tem como objeto a Aquisição de Tecido Hospitalar, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir:

META COMERCIAL EIRELI-ME, nos itens nº 01, 02, e 03 com valor global R\$ 10.300,00 (Dez Mil e Trezentos Reais);  
SILVENINA UNIFORMES LTDA, nos itens nº 04 e 05 com valor global R\$ 2.420,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais);  
Rio Branco-AC, 06 de maio de 2022.

Joana Pedro Dos Santos  
Presidente da Anssau

A EMPRESA POSTO BEM TE VI 11 LTDA.

Inscrita no CNPJ: 45.699.943/0001-92, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 434, Bosque, 69900-472, Rio Branco / AC.  
Vem por meio deste tornar público, a solicitação da licença de operação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES E GLP.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 - ANSSAU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE  
CONTRATADA: LEGALMART LTDA

DO OBJETO Aquisição de Suprimentos de Informática, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.  
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.  
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa: LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.204.141/0001-75, estabelecida à Rua Antônio da Rocha Viana, nº 1373, Isaura Parente, Rio Branco, AC, CEP: 69.918-308, Telefone: (68) 3221-3950

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	BATERIA SELADA HAZE HSC12-7.5 12VDC 7,5AH – NOBREK	300	300	UNIPOWER	170,0000	51.000,0000
2	CONECTOR PARA REDE RJ-45 DE CLIMP COM VIAS	500	500	FORTREK	0,9800	490,0000
3	CARTÃO DE MEMÓRIA CLASSE 10 128GB	60	60	SANDISK	150,0000	9.000,0000
12	Alicate de Crimpar	2	2	UTC	95,0000	190,0000
14	Cortador de Cabo (pinça de remoção de cabo RJ 45)	2	2	ERBE	140,0000	280,0000
15	Testador de Cabos (RJ45/RJ11)	2	2	CT	50,0000	100,0000
19	KIT DE FERRAMENTAS MULTIFUNCIONAL	1	1	JAKEMY	250,0000	250,0000
21	Dock Stationhd Sata/ssd 2.5/3.5 Usb 3.0 - Função Clone	1	1	MYMAX	290,0000	290,0000
TOTAL						R\$ 61.600,00



Estado do Acre  
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br  
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial  
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-076